



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de outubro de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°208

Caderno Único

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG N°146-A/2008 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula n°169326-1-2, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Antonina do Norte e Baixio - CE, no período de 20 a 23 de outubro do ano em curso a fim de realizar a articulação, mobilização e infra-estrutura da Transferência da Sede Governamental (Precursão), concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° do art.3°; art.9° do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG N°156/2008 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS SORIANO MORAES**, ocupante

do cargo de Assessor Especial, matrícula n°169319.1-8, lotado neste Gabinete, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°386/2008. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG N°158/2008 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula n°169326-1-2, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Antonina do Norte e Baixio - CE, no período de 02 a 04 de novembro do ano em curso a fim de acompanhar o Excelentíssimo Sr. Governador na Transferência da Sede Governamental, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° do art.3°; art.9° do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA N°231/2008-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° e §3° do art.3°; arts.6°, 9°, combinado com o disposto no anexo III do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2008.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°231/2008-CM DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR				
Cícero Henrique Beserra Lopes	Major PM	III	04 a 06/11/2008	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	166,01	50%	103,76	1.693,62	2.419,93
Dênio Prates Figueiredo	Capitão PM	III	04 a 06/11/2008	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	166,01	50%	103,76	1.693,62	2.419,93
Joaquim Benevenuto de Souza	Cabo PM	V	04 a 06/11/2008	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	124,51	50%	103,76	1.693,62	2.264,31

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°284/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3° do art.6° do Decreto n°23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2008**. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 20 de outubro de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Governador CID FERREIRA GOMES	Secretaria do Desenvolvimento Agrário CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Vice - Governador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELAARRUDA COELHO
Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES	Secretaria do Esporte FERRUCIO PETRI FEITOSA
Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO	Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Casa Militar CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	Secretaria da Infra-Estrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	Secretaria da Justiça e Cidadania MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA	Secretaria do Planejamento e Gestão SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA	Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício) MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES	Secretaria da Saúde JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
Secretaria das Cidades JOAQUIM CARTAXO FILHO	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício) FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Secretaria da Cultura FRANCISCO AUTO FILHO	Defensoria Pública Geral FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº284/2008, 20 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Carlos Alberto Barbosa Bezerra	Auxiliar da Rep. Judicial	000029.2.5	A	40
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	40
Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Rep. Judicial	095392.1.2	A	40
Celsa Fernandes do Nascimento	Assistente da Rep. Judicial	087481.2.8	A	40
Helena Fernandes de Oliveira	Assistente da Rep. Judicial	097612.1.7	A	40
Joana Dârc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	40
Maria Braz Paula	Auxiliar da Rep. Judicial	031939.2.6	A	40
Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar da Rep. Judicial	096715.1.X	A	40
Maria Lúcia do Nascimento	Assistente da Rep. Judicial	060713.1.7	A	40
Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Rep. Judicial	001701.4.3	A	40
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037371.1.X	A	40
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	40/40
Rosa Maria Sousa de Almeida	Assistente da Rep. Judicial	100155.1.0	A	40
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054322.1.9	A	40
Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Rep. Judicial	300118.2.1	A	40

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008017
IG Nº086138000**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de tinta para demarcação viária e microsfera de vidro. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/11/2008 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Neillie Ferreira de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008364
IG Nº087874000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de materiais médico-hospitalares. MOTIVO:

Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/11/2008 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008037
IG Nº098009000**

OBJETO: **Serviços de assistência para manutenção preventiva e corretiva de máquinas copiadoras**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/11/2008 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

José Iná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008423
IG Nº094556000**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de litotripsia extracorpórea dolis s-br-182, com inclusão de peças**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/11/2008 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº424/2008
IG Nº099970000**

OBJETO: **Aquisição de leite integral e bebida láctea**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/11/2008 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº430/2008
IG Nº093468000**

OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar para curativos, contendo substâncias facilitadoras no processo de cicatrização de pacientes diabéticos com comprometimento nos membros inferiores**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/11/2008 às 15:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008435
IG Nº091721000**

OBJETO: **Aquisição de baterias recarregáveis para life park 500, desfibriladores externos automático**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/11/2008 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Neilde Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDACE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008003**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO CEARÁ - IDACE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº29.171, de 07/02/2008, comunica o Resultado do Pregão Eletrônico Nº2008003, cujo objeto é o SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO- DE- OBRA E SERVIÇOS DE REBOQUE, PARA OS VEÍCULOS DAS MARCAS TOYOTA, CHEVROLET, FORD E FIAT QUE COMPÕEM A FROTA

DO IDACE, tendo como **EMPRESAS vencedoras**: lote 01 e lote 02 FORTALEZA ACESSORIOS LTDA ME, com 39,39% (trinta e nove vírgula trinta e nove por cento) de desconto sobre peças e 55,41% (cinquenta e cinco vírgula quarenta e um por cento) de desconto sobre mão de obra. Quanto aos serviços de reboque, para veículos leves/médios dentro do Perímetro Urbano, no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), na Região Metropolitana, no valor de R\$70,00 (setenta reais) e no Interior do Estado R\$2,30 (dois reais e trinta centavos) por km rodado, adjudicado em 20/10/2008 17:06:09 horas e homologado em 20/10/2008 às 21:15:11 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ADECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008004**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº29.171 de 7 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008004, cujo objeto é Locação de Máquina Fotocopiadora/Impressora, tendo como **vencedora** a empresa **COPY VIP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor mensal de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor global, referente a 12 (doze) meses, em R\$8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), adjudicado em 23/10/2008 às 09:56 horas e homologado em 24/10/2008 às 16:17 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2008**

O CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ-CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão eletrônico nº54/2008, cujo objeto é a confecção de alambrado e rede de proteção, demarcação, e pintura para o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **F ALVES MACIEL - ME**, com o valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), adjudicado em 23/10/2008, às 10:49:47 horas e homologado em 23/10/2008, às 20:04:47 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008 111

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº29.171 de 7 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008111, cujo objeto é a Aquisição de Leites, Fórmulas Infantis e Produtos para Nutrição Enteral, para o Setor de Nutrição do HGF. Tendo como **vencedora** as seguintes **EMPRESAS** com seus respectivos itens: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, itens 17, 18, 20, 22, 33, 38 e 39 com o valor de R\$186.987,98 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA itens 13 e 14 com o valor de R\$27.893,70 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos); MAJELA HOSPITALAR LTDA itens 11, 19, e 23 com o valor de R\$39.832,32 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); ART.MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens 32 e 36 com o valor de R\$7.941,92 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos); SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA item 27 com o valor de R\$2.568,24 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos); VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA item 30 com o valor de R\$4.839,68 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); NUTERAL IND. DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA itens 26, 29 e 31 com o

valor de R\$3.969,36 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA itens 15, 16, 24 e 28 com o valor de R\$68.791,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais); SONIA MARIA MATTOS FACANHA ME itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 com o valor de R\$55.646,22 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). Os itens 21, 25, 34, 35, 37 e 40 foram fracassados. Cumpridas todas as formalidades legais o processo Licitatório foi adjudicado em 22/10/2008 às 10:28 horas e homologado em 26/10/2008 às 18:03 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008 174

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº29.171 de 07 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008174, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LUVAS, AGULHAS DE COPE, FITA DE ESTERNO, FIO DE MARCAPASSO, DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, tendo como **vencedora** do Lote 2, a empresa **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND. E COM. PRODUTOS**, no valor de R\$15.999,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); do Lote 4, a empresa **UNIT - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, no valor de R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS); sendo o lote 1 FRACASSADO e o lote 3 CANCELADO, adjudicado em 22/09/2008 às 16:57 horas e homologado em 23/10/2008 às 20:11 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2008.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº045/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, matrícula 000001.1-6, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a **viajar** à cidade de São Paulo, nos dias 12 e 13 de outubro de 2008, para participar de uma reunião com o Diretor da USIMINAS MECÂNICA na unidade de São Paulo, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$466,89 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.732,87 (hum mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.308,51 (dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2008

PROCESSO Nº08061660-7/2008 OBJETO: **Fornecimento de 01 (uma) assinatura do Jornal Brasil de Fato.** JUSTIFICATIVA: O Gabinete do Vice-Governador estabeleceu e vem executando uma política

de informação com dois jornais de circulação diária e estadual e duas revistas de circulação nacional sendo uma de periodicidade semanal e outra mensal. Neste sentido, é de interesse do Órgão manter o recebimento da publicação nesta última categoria, uma vez que corresponde à prestação de serviço com padrão de qualidade e excelência dentro das expectativas em termos de conteúdo informativo e análises críticas que auxiliam o trabalho desempenhado por este Gabinete no cumprimento de seu papel e atribuições legais. VALOR: R\$100 (cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, caput, da lei nº8.666/93, que regulamenta o art.37, XXI, da Constituição Federal. CONTRATADA: **SOCIEDADE EDITORIAL BRASIL DE FATOS.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Rafael Tomyama Toledo-Coordenador do Gabinete. RATIFICAÇÃO: Francisco José Pinheiro-Vice-Governador do Estado.

Rafael Tomyama Toledo
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA 212/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JEOVÁ SOARES DE SENA**, que exerce a função de Motorista, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência - 21, matrícula nº500063.1-X, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº01740. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº214/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FERNANDO SÉRGIO STUDART LEITÃO**, que exerce a função de Engenheiro, matrícula nº001249-1, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Limoeiro do Norte (CE), no dia 21 de outubro de 2008, a fim de fiscalizar convênio 039/2008, referente ao sistema de esgotamento sanitário, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº215/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **PAULO CÉSAR ABREU ALVES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS 2, matrícula nº169882.1-9, lotado na Secretaria das Cidades, a **viajar** às cidades: I) Curitiba (PR), nos dias 22 e 24 de outubro de 2008, conhecer detalhes institucionais da prestação de serviços da SANEPAR, relativo a resíduos sólidos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$348,63 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), II) Maringá (PR), no dia 23 de outubro de 2008, para realizar visita técnica ao aterro sanitário, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$215,81 (duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos), mais 01

(uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Curitiba/Maringá/Fortaleza, no valor de R\$2.554,33 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$3.326,27 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº216/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO SÉRGIO STUDART LEITÃO**, que exerce a função de Engenheiro, matrícula nº001249-1, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades: I) Curitiba (PR), nos dias 22 e 24 de outubro de 2008, conhecer detalhes institucionais da prestação de serviços da SANEPAR, relativo a resíduos sólidos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$303,68 (trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), II) Maringá (PR), no dia 23 de outubro de 2008, para realizar visita técnica ao aterro sanitário, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$189,85 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Curitiba/Maringá/Fortaleza, no valor de R\$2.554,33 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$3.258,36 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº217/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUILHERME MARQUES FREIRE**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº300165.1-3, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Massapê (CE), nos dias 15 e 16 de outubro de 2008, a fim de fiscalizar obra de infra-estrutura, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Jurandir Vieira Santiago
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de

01/03/2007, RESOLVE: CONCEDER **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de outubro de 2008, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº099/2008, datada de 07 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de julho de 2008, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio 036/SDLR/2006, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional-SDLR (atual Cidades) e o Município de Juazeiro do Norte/CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº219/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE CONCEDER **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de outubro de 2008, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº100/2008, datada de 07 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de julho de 2008, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio 111/SDLR/2006, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional -SDLR (atual Cidades) e o Município de Juazeiro do Norte/CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº220/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007; considerando o disposto no art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado); art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 24 de outubro de 2008, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº098/2008, datada de 07 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2008, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº013/SDLR/2005, firmado originariamente entre a Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional - SDLR (atual Secretaria das Cidades) e o Município de Juazeiro do Norte/CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de outubro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº162/2008 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês NOVEMBRO/2008. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Antônio de Oliveira Costa Sobrinho	Administrador	126039-1-6	A	80
Antônio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	A/E	40/40
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	40
Marco Antônio Rodrigues Monteiro	Agente de Administração	125933-1-7	A	40
Maria do Socorro Barros da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	125927-1-X	A/F	40/40
Maria Inês de Oliveira Fernandes	Secretário	125919-1-8	A	80
Raimundo Queiróz de Almeida	Motorista	112577-1-2	A	40
Stela Sílvia Ponte Soares	Assessor Jurídico	169319-1-8	A	40
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	A	80
Teresinha Alves da Silva	Agente de Administração	166067-1-5	a	40

*** **

PORTARIA Nº163/2008 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2008. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 22 de outubro de 2008.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº163/2008, 22 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Antônio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	119,02
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	119,02
Maria Inês de Oliveira Fernandes	Secretário	125919-1-8	119,02
Maria de Fátima Martins Vale	Datilógrafo	125931-1-2	119,02
Raimundo Queiróz de Almeida	Motorista	112577-1-2	119,02
Stela Sílvia Ponte Soares	Assessor Jurídico	169319-1-8	119,02

*** **

PORTARIA Nº164/2008 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2008. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de outubro de 2008.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº164/2008, 23 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Marco Antônio Rodrigues Monteiro	Agente de Administração	125933-1-7	108,20
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	108,20

*** **

PORTARIA Nº165/2008 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2008. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de outubro de 2008.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº165/2008, 23 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Marco Antônio Rodrigues Monteiro	Agente de Administração	125933-1-7	119,02
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	119,02

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 021/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE. CONTRATADA: EMPRESA **LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA.** OBJETO: A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008, dos seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste

instrumento, independentemente de transcrição e no processo nº08331960-3-SC&T. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - na Ata de Registro Preços nº01/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº001/2008, conforme Processo nº08039773-5, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos.. VALOR GLOBAL: R\$R\$1.108.926,20 (Um milhão, cento e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) pagos em I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.194.20330.01.449052.00.0 e Consumo: 31100001.12.194.20330.01.339030.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, pela Secitece e Joseph Michael Rorigues, pela Lenovo. e.

Marilene da Páscoa Barros
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 022/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE CONTRATADA: LANLINK INFORMÁTICA LTDA.. OBJETO: Este contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008, dos seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição e no processo nº08331958-1, SC&T. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº01/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº001/2008, conforme Processo nº08039773-5, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos.. VALOR GLOBAL: R\$328.164,53 Trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). pagos em I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamentos: 31100001.12.194.20330.01.449052.00.0 e Consumo: 31100001.12.194.20330.01.339030.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, pela Secitece e Alexandre Mota Albuquerque, pela Lanlink.

Marilene da Páscoa Barros
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 023/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR CONTRATADA: MICROSOFT TECNOLOGIA S. A. OBJETO: Este contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008, dos seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição e no processo nº08331960-3, SC&T. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro Preços nº01/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico

nº001/2008, conforme Processo nº08039773-5, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua assinatura até o término do período de garantia dos equipamentos.. VALOR GLOBAL: R\$O valor global deste contrato é de R\$92.703,38. Noventa e dois mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos). pagos em I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamentos: 31100001.12.194.20330.01.449052.00.0 e Consumo: 31100001.12.194.20330.01.339030.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2008 SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, pela Secitece e Silvana Damasceno Cavalcante, pela Microsol.

Marilene da Páscoa Barros
COORDENADORA ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA

PORTARIA Nº278/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARIA NILZA SOARES COUTINHO, que exerce a função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO, referência 33, matrícula nº592001000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº787. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº279/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor VICENTE GONÇALVES DA COSTA, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000120.1.7, desta Fundação, a viajar à cidade de Redenção-Ce, no período de 27 a 30/10/2008, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 03 (tres) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº280/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JAIR BARROSO LÚCIO, que exerce a função de Aux. de Administração, matrícula nº592001000112.1.5, desta Fundação, a viajar à cidade de Redenção-Ce, no período de 27 a 30/10/2008, a fim de levantar dados e fazer testes necessários no processo de calibração de modelos de qualidade das águas, já implementados no Sistema de Informações para Gerenciamento da Alocação de Água-SIGA,

concedendo-lhe 03 (tres) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº281/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JAIR BARROSO LÚCIO**, que exerce a função de Aux. de Administração, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO, referência 21, matrícula nº592001000112.1.5, lotado nesta Fundação, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº799. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº282/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO**, que exerce a função de SECRETÁRIO, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO, referência 34, matrícula nº592001000523.1.0, lotada nesta Fundação, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº789. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2008**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE., CNPJ Nº07.191.406/0001-48, CONTRATADA: **INTERACTIVE TURISMO COMERCIO E SERVIÇOS DE PASSAGENS AEREAS LTDA**, Av. Presidente Costa e Silva, 1900A, Mondubim, Fortaleza - CE., CNPJ nº08.191.316/0001-10. OBJETO: **contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem completa com lubrificação**, para 05 (cinco) veículos modelo Hillux, 01 (um) veículo Modelo Sedan, 02 (dois) veículos Hatch, pertencentes a frota da FUNCEME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Estadual Nº28.088 de 10.01.2006, processo administrativo/SPU Nº08303655-5/SPU e na Cotação Eletrônica Nº054/2008/Termo de Participação 199676/2008 FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 01/09/2008 a 30/11/2008. VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (dois mil reais) pagos em até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.18.122.400.20294.22.33903000.00.0.00 31200004.18.122.400.20294.22.33903000.70.0.00. DATA DA

ASSINATURA: Fortaleza, 01 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Luciana César Torres Melo Lima, Diretora Técnica da FUNCEME e Rinomarson Silva Costa, Representante Legal da INTERACTIVE.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 027/2008**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA.**, situada na Rodovia SP. 101 - Trecho Campinas/Monte Mor -KM 9,5 - Unidade Autônoma 7 - Hortolândia - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº07.275.920/0001-61. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO** a seguir discriminados: Item 01 - 08 (oito) Microcomputadores com sistema operacional conforme especificações (Lote 3 - Item 009); Item - 2 (dois) MONITORES LCD 17" L 172, conforme especificações (Lote 3 - Item 012); Item 03- (14) quatorze MONITORES LCD " 22"L220 x conforme especificações (Lote 3 - Item 014); Item - 4 - 01 (um) Notebook com Sistema Operacional conforme especificações (Lote 3- item 16).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Ata de Registro de Preços nº001/2008 -Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº001/2008-ETICE, conforme Processo Administrativo nº08303686-5/SPU/FUNCEME, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006 FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 08/09/2008 a 08/09/2012. VALOR GLOBAL: R\$37.374,42 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) pagos em 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; e 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.126.888.10498.01.44905200.83.2.00, 31200004.19.126.888.15140.01.33903000.800.83.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Luciana César Torres Melo Lima - CONTRATANTE/FUNCEME e Carlos Henrique Cavalcante Chaves - CONTRATADA/LENOVO.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 030/2008**

CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota, Fortaleza - CE., CNPJ nº07.191.406/0001-48, com a intervenção do Departamento de Edificações e Rodovias - DER, com sede à Av. Godofredo Maciel, nº3000, Bairro Maraponga, Fortaleza-CE., CNPJ nº07.280.803/0001- 96 CONTRATADA: **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA** - Av. Santos Dumont, 1343 - Sala 906, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº04.072.015/0001-16. OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA RODOVIÁRIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA ACESSO AO PONTO MAIS ELEVADO DA SERRA DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CEARÁ, NO COMPRIMENTO TOTAL DE 12 km. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº27.118 de 27.06.2003, a Tomada de Preços Nº137/2008 - FUNCEME, Processo Administrativo/SPU Nº08130897-3 FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 120 (dias), contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$119.621,27 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e sete centavos) pagos em até o 30º (trigésimo) dia após a data de entrega da fatura correspondente à parcela efetivamente executada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.18.573.197.10955.22.44905100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME, Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do DER e Waldir Barbosa de Souza Rodrigues, Representante Legal da RW ENGENHEIROS.**

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 031/2008**

CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE., CNPJ sob nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **HD COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, Rua Rosa Cruz, 492, Maraponga, Fortaleza - CE., CNPJ nº04.068.163/0001-67. OBJETO: **aquisição de 36 (trinta e seis) HDs, com as seguintes capacidades: 750 GB; Interface Serial ATA II 3,0GB/s, Velocidade de Rotação 7200 rpm, Tamanho do Buffer: 32 MB e Taxa de Transferência: 300 Mbps.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Pregão Eletrônico Nº2008006 e Processo Administrativo/SPU Nº08303506-0 - FUNCEME FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 22/09/2008 a 22/09/2011. VALOR GLOBAL: R\$10.013,76 (dez mil treze reais e setenta e seis centavos) pagos em até 15 (quinze) dias, através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.573.197.10915.22.33903000.83.2.00 - PF 3146032008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - CONTRATANTE/FUNCEME e Luis Enrique Ruiz Gil - CONTRATADA/HD COMERCIAL.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 035/2008**

CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE., CNPJ sob nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **SET SERVIÇOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº23.393.267/0001-91, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 2620, Loja 1; Loja 2; Loja 3; 1º e 5º Andar, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO** (duas Câmara foto Digital Samsung s 860). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº001/2008, Pregão Eletrônico nº001/2008-ETICE e Processo Administrativo nº08303797-7/SPU/FUNCEME FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 23/09/2008 a 22/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$666,72 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) pagos em 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens e 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.126.888.15140.01.33903000.00.0.00 31200004.18.573.197.1095522.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - CONTRATANTE/FUNCEME e Maria Tereza Leal Abreu - CONTRATADA/SET SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA LTDA.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 036/2008**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, com sede na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA.**, situada na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco C, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº07.275.920/0001-61.. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008-ETICE, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº001/2008 - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº001/2008-ETICE, conforme Processo Administrativo nº08303686-5/SPU/FUNCEME Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; FORO: Comar de Fortaleza-CER. VIGÊNCIA: 25/09/2008 a 25/09/2012. VALOR GLOBAL: R\$9.325,98 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) pagos em 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos

bens, conforme Anexo 10 do Edital; e 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.18..573.197.10955.22..44905200.00.0.00 e 31200004.19.126.888.15140.01.33903000.00.0.00 - Projeto Finalístico Nº314.009-2008 e 314.725-2008.. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins/CONTRATANTE/FUNCEME e Carlos Henrique Cavalcante Chaves/CONTRATADA/LENOVO.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº102/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir 09 de outubro de 2008 da **Portaria nº098/2007**, datada de 29 de junho de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de dezembro de 2007, que designou **FRANZ JOSÉ BRUNO WIRTZBIKI** para ter exercício na Unidade Administrativa DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº104/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **FRANZ JOSÉ BRUNO WIRTZBIKI** a partir 10 de outubro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão CHEFE DE DIVISÃO símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 25/2008**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE CONTRATADA: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** OBJETO: É objeto deste Contrato a **Contratação para produzir, diagramar, artefinalizar e autorizar a veiculação de material de publicidade legal em jornal de grande circulação** no Estado do Ceará, em página indeterminada do caderno especializado em anúncios classificados.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações e a Resolução Nº26 de 16 de agosto de 2001, expedida pela ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, no que couber, ao Pregão Eletrônico nº16/2008/FUNECE e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-Ce.. VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto deste Edital será até o dia 31.12.2008, contados a partir da assinatura do contrato, ou quando exaurir a quantidade contratada podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$6.199,50 (seis mil, cento e noventa e nove reais

e cinquenta reais pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.122.400.20302.22.33903900.00.0.00-PF-3118042008-IG-076194000.. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2008. SIGNATÁRIOS: Prof. Francisco de Assis Moura Araripe-FUNECE e Alexandre da Silva Bandetini-GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 12/2008

PROCESSO Nº08352487-8/2008 FUNECE. OBJETO: **Pagamento da Anuidade/2008 da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS.** JUSTIFICATIVA: Conforme informação da Diretora do Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA da FUNECE, o Curso de Serviço Social é filiado a essa entidade desde 1956 e após a sua incorporação pela UECE o pagamento em referência vem sendo assumido pela Universidade. Para o Curso de Serviço Social, seus professores e estudantes é de fundamental importância a manutenção do vínculo com ABEPSS, entidade promotora dos eventos mais importantes da profissão, considerando as oportunidades oferecidas para participação de conferências, seminários e para dar visibilidade e projeção da UECE. O Curso de Serviço Social da UECE, foi um dos fundadores dessa instituição, quando em 1976 integrou a UECE e já existia esse vínculo, e seus professores e alunos já fizeram parte em diferentes momentos da diretoria da ABEPSS. De fato as obras, serviços, compras, alienações e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão compulsoriamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00, IG:095974000,PF:3118042008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.24 combinado com o art.26 da Lei Nº8.666/93, sua posteriores alterações e com o Decreto Estadual nº27.456, de 27 de maio de 2004. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVIÇO SOCIAL-ABEPSS.** DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação referente ao Pagamento da Anuidade/2008 da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, no valor de R\$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), com fundamento no Inciso II do art.24 combinado com o art.26 da Lei Nº8.666/93, sua posteriores alterações e com o Decreto Estadual nº27.456, de 27 de maio de 2004. RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão do Presidente da FUNECE, referente ao Pagamento da Anuidade/2008 da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, no valor de R\$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), Renê Teixeira Barreira-SECITECE.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº140, de 25 de julho de 2008, página 04, que publicou a Portaria nº668/2008, datada de 03 de julho de 2008, que exonerou Maria José Alves de Castro, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO REITOR, símbolo DNI-1. **Onde se lê:** CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO REITOR. **Leia-se:** CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 24 de setembro de 2008.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº189, datado de 03 de outubro de 2008, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação Nº do Documento 09/2008. **Onde se lê:** Pinça Bulgog p/camundongo IC 470-R\$470,00, Pinça colibri com dente IC 440-R\$157,00, Tesoura Metzenbaum IC 040-R\$157,00. **Leia-se:** Pinça Bulgog p/camundongo IC 470-R\$440,00, Pinça colibri com dente IC 440-R\$157,00, Tesoura Metzenbaum IC 040-R\$75,00. Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA Nº018/2008; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: AVENIDA DA UNIVERSIDADE, Nº850, BAIRRO BETÂNIA, SOBRAL, CE; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº2040, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA -CE; VIII - OBJETO: **ALTERAR CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ORIGINAL, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A UVA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: PASSA DE 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); CLÁUSULA SEXTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INCLUIAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 31200002.12.364.194.20715.03.33903300.83.2.00 E 31200002.12.364.194.20345.03.339033.00.83.2.00; IX - DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA DESTA INSTRUMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2008; X - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADOS POR ESTE TERMO ADITIVO; XI - DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2008; XII - SIGNATÁRIOS: PROFESSOR ANTÔNIO COLAÇO MARTINS - REITOR DA UVA E RÉGIS TEIXEIRA ABREU - REPRESENTANTE LEGAL.**

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 017/2008

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ
CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2008, SEUS ANEXOS E DA PROPOSTA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTA INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº10.520, DE 17.07.2002, REGULAMENTADA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ PELOS DECRETOS ESTADUAIS Nº28.089, DE 10.01.2006, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93 FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS. VALOR GLOBAL: R\$49.723,28 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.888.81707.03.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2008 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO COLAÇO MARTINS - REITOR DA UVA - CONTRATANTE e CARLOS HENRIQUE C. CHAVES - GERENTE DE VENDAS SETOR PÚBLICO LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA – CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº137-A/2008-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº06133135-0 do Sistema de Protocolo Único - SPU, e, em face ao Processo Judicial nº2008.0000.4893-0 e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve AUTORIZAR A **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **EVANDRO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Professor,

classe Adjunto nível XII do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº430460.1.2, lotado no Departamento de Matemática em virtude de sua posse no cargo, Professor Auxiliar da Universidade Federal da Bahia - UFBA, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 25 de Abril de 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 25 de abril de 2008.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº432/2008-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08392096-0 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **MARIA ARIADNE FARIAS DE ALBUQUERQUE**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 37, matrícula nº430047.1.9, lotada nesta Fundação, **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao quinquênio 1990/1995, 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 15 de Junho a 30 de Julho de 2008, e 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 01 de Setembro a 15 de Outubro de 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 06 de outubro de 2008.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PROVIMENTO Nº27/2008 - GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhe conforme o Art.15, XIII do estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.361/86, de 16 de setembro de 1986, e CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo para Professor Substituto da URCA, regido pelo Edital nº005/2008 - GR, 06 de agosto de 2008, e Provimento nº22/2008 - GR, de 06 de agosto de 2008. CONSIDERANDO o relatório final do certame, sem recursos, encaminhado pela Comissão de seleção de Professor Substituto supra citado, RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art.1º - **HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto** da Universidade Regional do Cariri - URCA, regido pelo Edital 005/2008 - GR, de 06 de agosto de 2008 e Provimento Nº22/2008 de 06 de agosto de 2008, conforme o anexo, parte integrante deste Provimento.

Art.2º. - Este Provimento entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato, aos 13 de outubro de 2008.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

ANEXO DO PROVIMENTO Nº27/2008 - GR

RELAÇÃO DOS APROVADOS POR DEPARTAMENTO/ SETOR DE ESTUDO

1. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
 - 1.1 Macroeconomia (01 vaga)
 - 1º Isabella da Silva Valois
 - 2º José Raimundo Cordeiro Neto
 - 3º José Márcio dos Santos
2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 - 2.1 Políticas Educacionais (02 vagas)
 - 1º Inambê Sales Fontenele
 - 2º Aline Cavaloche Leite
 - 2.2 Fundamentos da Educação (02 vagas)
 - 1º Maria Belo da Silva Filha
 - 2º Paulo Pedro Schuetz
 - 3º Liduína Salviano de Matos
 - 2.3 Prática de Ensino (02 vagas)
 - 1º Adriana e Silva Sousa
 - 2º Ana Maria do Nascimento
 - 3º Elândia Ferreira Duarte

3. DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

3.1 Assistente de Enfermagem (02 vagas)

- 1º Alexandre Araújo Freitas
- 2º Milena Silva Costa
- 3º Iara Bezerra Sales
- 4º Ana Paula Ribeiro de Castro
- 5º Alessandra Ribeiro de Albuquerque
- 6º Halana Cecília Vieira Pereira
- 7º Alissan Karine Lima Martins

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

4.1 Metodologia do Ensino dos Esportes (03 vagas)

- 1º Sávio Mirelly Silveira Santos
- 2º Marcos André Rodrigues da Silva Júnior
- 4.2 Metodologia do Ensino da Educação Física Escolar (03vagas)
 - 1º Nilene Matos Trigueiro
 - 2º Maria Maria Moraes Moura
 - 3º Richardson Dylsen de Souza Capistrano
 - 4º Amanda Raquel Rodrigues Pessoa
 - 5º Nyze Pereira Maia

6º Naerton José Xavier Isidoro

7º Alana Sara Dantas Soares

8º Francisca Dasminele Gomes Feitosa

9º Gabriela Silva de Vasconcelos

10º Pollyana Soares Dias

11º Luciana de Sousa Santos

5. DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

5.1 Geografia Humana (01 vaga)

1º Ana Maria Matos Araújo

2º Mariana Fernandes Mendes

3º David Melo Van Den Brule

4º Robério Agostinho de Oliveira

5º Cíntia dos Santos Lins

6º Sylvio César Pereira Cidade

5.2 Geografia Física (01 vaga)

1º Flávia Jorge de Lima

2º Maria Daniely Freire Guerra

5.3 Prática de Ensino (02 vagas)

1º Ilaina Damasceno Pereira

2º Cícera Cecília Esmeraldo Alves

3º Cícero Laclécio Rodrigues da Fonseca

4º Lucíola da Silva Freitas

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº339/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (uma) ano, no período de 01 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2008.

Célio Moura Ferreira

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº339/2008 DE
16 DE SETEMBRO DE 2008

Nº NOME

- | | |
|----|---------------------------------|
| 01 | Luziane Pinheiro dos Santos |
| 02 | Lana Rodrigues Paiva |
| 03 | Antonio Valto do Nascimento |
| 04 | Francisco Antonio Gomes Pequeno |
| 05 | Najla Daianna Martins da Silva |
| 06 | Amanda de Sousa Cabral |

Nº	NOME
07	Francisca Naiara de Castro da Conceição
08	Edinilton Alcântara de Aguiar
09	Davidson Feitosa da Silva
10	Beatriz da Silva Costa
11	Victor Bruno Gomes Rodrigues
12	Elaine Gomes do Nascimento
13	Felipe Rafael de Alcântara
14	Márcio Werison Oliveira Ferreira
15	Paulo Jean de Oliveira Gomes
16	Valdenor Brito Magalhães Neto
17	Jeffeson Hysano Patrício da Rocha
18	Francisco Leonardo Gomes da Silva
19	Rosenildo Elias Freitas
20	Josilane Marcelino Marques

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB Nº002/2008

REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DOS NÚCLEOS GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei Nº13.513, de 19 de julho de 2004, do Decreto nº29.451 de 24 de setembro de 2008 divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e a realização de SELEÇÃO PÚBLICA, destinada à composição de um Banco de Gestores Escolares aptos a exercerem quaisquer das funções de direção e de coordenação escolar nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública de que trata este Edital, constitui-se na Primeira Etapa do processo de escolha e indicação para provimento dos cargos de Diretor e de Coordenador Escolar junto às escolas públicas estaduais e como tal visa a composição de um Banco de Gestores Escolares aptos a exercerem quaisquer das funções de direção e de coordenação escolar nas unidades escolares.

1.2. A Seleção Pública consiste de processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio de provas escritas e exame de títulos a serem realizados pela Universidade Federal de Juiz de Fora – MG, através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAED.

1.3. A Seleção constará de três fases, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: constituída de prova objetiva, com questões objetivas de múltipla escolha;

2ª Fase: constituída de curso a distância de Gestão da Educação Pública com prova escrita presencial;

3ª Fase: constituída de exame de títulos

1.4. A pontuação de cada fase será expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

1.5. O Anexo I deste Edital apresenta a matriz de pontuação da fase relativa ao exame de títulos.

1.6. O CAED divulgará a relação dos candidatos aprovados, com a pontuação de cada prova, média final e classificação.

1.7. A Secretaria da Educação oficializará o resultado da Seleção em Portaria constando de lista dos candidatos considerados aptos a compor o banco de gestores escolares.

1.8. Os candidatos, aptos a compor o banco de gestores escolares, que optarem por se candidatar ao cargo em comissão de Diretor, deverão participar do processo de eleição direta e secreta pela comunidade escolar, nos termos do Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008 e de Regulamento específico a ser publicado pela SEDUC.

1.9. O diretor eleito, selecionará no banco de gestores, constituído a partir do resultado final da seleção, os demais integrantes de sua equipe.

1.10. A Secretaria da Educação poderá dispor do banco gestores escolares de que trata esta Seleção para a composição de equipes gestoras das escolas públicas estaduais do Ceará, a qualquer momento, quando houver caso de vacância.

1.11. São requisitos para participação na Seleção Pública:

- Ter idade mínima de 21 anos completos, no ato da posse;
- Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito.
- Possuir diploma de nível superior (graduação);
- Ter experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério, devidamente comprovada.

1.12. Os conteúdos programáticos da 1ª fase do processo seletivo constam do Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 1º a 18 de novembro de 2008 e serão feitas, via internet, no endereço eletrônico www.caed.ufjf.br

2.3. A inscrição via internet poderá ser efetuada até às 24 horas do dia 18 de novembro de 2008, atendendo as seguintes rotinas:

a) Preenchimento da ficha de inscrição até às 24 horas do dia 18 de novembro de 2008, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;

b) Entrega da documentação necessária para validação da inscrição na CREDE correspondente, até o dia 19 de novembro de 2008, para que esta encaminhe à Secretaria da Educação que por sua vez enviará para a UFJF/CAEd.

2.4. A inscrição só terá validade quando do recebimento da documentação por parte da Instituição responsável pelo processo.

2.5. A UFJF/CAEd não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

a) Não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

b) O candidato deverá utilizar a linha 0800 disponibilizada pela UFJF/CAEd, quando de situação referentes a dificuldades de acesso ao site.

c) Não possa ser validado por falta da documentação que deverá ser entregue na CREDE no prazo estabelecido na alínea "b" do subitem 2.3. deste Edital;

2.6. O candidato deverá imprimir comprovante de sua inscrição, após o preenchimento da ficha via internet.

2.7. Os pedidos de inscrição serão analisados pelo CAEd e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos.

2.8. Caberá ao candidato verificar, no dia 25 de novembro de 2008, se sua inscrição foi deferida ou indeferida, no endereço eletrônico www.caed.ufjf.br.

2.9. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias que não sejam as definidas no subitem 2.2 deste Edital.

2.10. São documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- A ficha de requerimento de inscrição devidamente preenchida via internet;
- Fotocópia autenticada de documento de identidade;
- Fotocópia autenticada de documento comprobatório de graduação superior;
- Fotocópia autenticada de documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério;
- Declaração de situação regular quanto a procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal, no quadriênio anterior ao pleito, assinada pelo candidato.

2.11. São considerados documentos de identidade:

- As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
- Carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei nº9.503/97, passaporte brasileiro e carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade;

2.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

2.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

2.14. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo deste documento.

2.15. A Ficha de Identificação será gerada juntamente com a lista das

inscrições deferidas e caberá ao candidato realizar os seguintes procedimentos:

- a) Clicar no botão indicado no site para gerar a Ficha de Identificação;
- b) Imprimir a Ficha de Identificação;
- c) Colar uma fotografia 3x4 recente e de frente no local indicado na Ficha de Identificação.

2.17. Na Ficha de Identificação constarão o nome do candidato, o número de sua inscrição e de sua identidade, o endereço do local de prova e o horário de aplicação da prova.

3. DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. A Seleção Pública, objeto deste Edital compreende 3 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Prova objetiva com 40 questões de múltipla escolha.

2ª Fase: Curso a distância de Gestão da Educação Pública com prova objetiva presencial;

3ª Fase: Exame de Títulos

3.2. A 1ª Fase tem caráter eliminatório e classificatório, e constará de prova objetiva com 40 questões de múltipla escolha.

3.2.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 de Leitura e Interpretação de Textos, valendo 2 (dois) pontos cada, 10 de Raciocínio Lógico, valendo 03 (três) pontos cada e 20 de Políticas Educacionais e Gestão Escolar, valendo 2,5 (dois pontos e meio) pontos cada, perfazendo um total de 100 pontos, conversível em nota de 0 a 10,0.

3.2.2. A prova objetiva será aplicada no dia 30 de novembro de 2008, no horário das 8 às 12 horas, em Fortaleza e nas demais cidades-sede das CREDE, conforme opção do candidato.

3.2.3. O candidato somente poderá se submeter à prova objetiva na data, horário e local previamente estabelecido.

3.2.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação da prova nos formulários específicos e mediante apresentação de documento de identificação, conforme alíneas "a" e "b" do subitem 2.11. deste Edital.

3.2.5. Não será permitida a entrada de candidato nos locais de prova conduzindo armas ou aparelhos eletrônicos de qualquer natureza.

3.2.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, nem esta poderá ser aplicada fora do local previamente estabelecido.

3.2.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data da aplicação da prova como justificativa de sua ausência.

3.2.8. O não comparecimento ou atraso à prova, qualquer que seja o motivo alegado, resultará na eliminação do candidato, do processo seletivo.

3.2.9. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta PRETA.

3.2.10. Não serão consideradas respostas não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

3.2.11. O cartão-resposta do candidato será personalizado, impossibilitando, desta forma, a sua substituição.

3.2.12. O candidato ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta, o caderno de prova e assinará a lista de presença.

3.2.13. Na prova objetiva, os três últimos candidatos presentes ao final da prova, deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

3.3. A 2ª Fase tem caráter eliminatório e classificatório e constará de curso a distância em Gestão da Educação Pública, com duração de 40 horas e avaliação presencial.

3.3.1. O curso será realizado por meio de plataforma eletrônica, material instrucional distribuído a todos os candidatos e tutoria remota.

3.3.2. O conteúdo a ser desenvolvido no curso abordará os seguintes temas: I) Políticas Públicas e Desigualdade; II) Currículo e Conhecimento Escolar: a Escola e a relação com o saber; III) Tendências Atuais da Avaliação Educacional e IV) Administração Pública – Princípios Gerais e Normas de Funcionamento.

3.3.3. O candidato terá que acompanhar o curso conforme orientado no Guia de Estudos, distribuído para todos os cursistas, não podendo acumular atividades e exercícios propostos além do prazo correspondente ao período de conclusão de cada unidade temática.

3.3.4. O desempenho do cursista será avaliado ao final do curso através da aplicação de prova objetiva com questões de múltipla escolha, relacionadas aos conteúdos trabalhados.

3.3.5. Os candidatos que não alcançarem resultado igual ou superior a 50% de acerto no total das questões da prova escrita presencial serão considerados desclassificados.

3.4. A 3ª fase tem caráter eliminatório e classificatório e constará de exame de títulos.

3.4.1. Serão avaliados os títulos somente dos candidatos que obtiverem

pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva presencial do curso.

3.4.2. Serão considerados os títulos relacionados com a experiência profissional desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente.

3.4.3. Somente serão aceitos para pontuação, os títulos que constam no Anexo I deste Edital, observados os limites de pontuação estabelecidos.

3.4.4. Será atribuída nota 0 (zero), na avaliação de títulos, ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no prazo e no local, estabelecidos neste Edital.

3.4.5. Cada título será considerado, para efeitos de pontuação, uma única vez.

3.4.6. No exame de títulos, as situações que excederem o valor máximo de pontos estabelecidos na matriz de pontuação, apresentada no Anexo I deste Edital, não serão computados.

3.4.7. Somente serão examinados os títulos comprovados através de documentos originais ou de fotocópias autenticadas em cartório.

3.4.8. O diploma de curso de graduação, de pós graduação stricto sensu ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

3.4.9. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo foi oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

3.4.10. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós graduação stricto sensu, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:

- a) data da colação de grau, no caso de curso de graduação;
- b) o resultado do julgamento da monografia ou dissertação/tese, no caso de curso de especialização ou de pós graduação stricto sensu, respectivamente.

3.4.11. Os documentos expedidos no exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

3.4.12. Não será permitida a contagem concomitante de tempo referente à experiência profissional.

3.4.13. Será computado o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria ou bolsa de estudo, desde que devidamente comprovada pelo representante legal da instituição.

3.4.14. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada.
- b) Certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.
- c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, com firma reconhecida, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

3.4.15. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.

3.4.16. O contrato mencionado na alínea "c" do subitem 3.4.8. deste Edital será emitido pelo contratante.

3.4.17. Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 3.4.8., 3.4.9 e 3.4.10, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma mês/ano.

3.4.18. Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

4. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. São considerados habilitados para a segunda Fase:

- a) Os candidatos que tenham obtido pontuação maior ou igual a 5,0 (cinco) na prova escrita.
- b) Os candidatos cuja classificação, por ordem decrescente de

pontuação não exceda o limite de 3.100 classificados.

4.2. O resultado da primeira fase será divulgado no site www.caed.ufjf.br, apresentado através de uma relação de classificação geral do Estado, constando o nome dos candidatos considerados habilitados para a segunda fase.

4.3. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, na primeira fase, conforme especificado nas alíneas "a" e "b" do item 4.1.

4.4. Na elaboração da lista dos habilitados à segunda fase, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação nas questões de raciocínio lógico matemático;
- maior pontuação nas questões de gestão da educação pública;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.

4.5. São considerados habilitados para a terceira fase: os candidatos que tenham obtido pontuação maior ou igual a 5,0 na prova presencial do curso à distância em Gestão da Educação Pública.

4.6. São considerados aptos a compor o Banco de Gestores Escolares, os candidatos que tenham obtido média final igual ou superior a 6,0 e tenham alcançado, em cada uma das três fases, pontuação mínima igual ou superior a 5,0.

4.7. A média final será obtida pela média ponderada da pontuação das três fases, tendo a duas primeiras fases peso 2,0 (dois) e a terceira fase peso 1,0 (hum).

4.8. Na elaboração da relação de classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação na prova da 2ª fase;
- maior pontuação na prova da 1ª fase;
- maior pontuação na 3ª fase;
- maior idade;
- sorteio.

4.9. O resultado final da seleção será divulgado no site www.caed.ufjf.br e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o nome dos candidatos aptos a compor o Banco de Gestores Escolares, por ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo à UFJF/CAEd relativo aos seguintes casos:

- Indeferimento de inscrição;
- Formulação de questão e/ou gabarito oficial;
- Resultado do Exame de Títulos.

5.2. O período para interposição de recurso administrativo será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação dos resultados, divulgados no site www.caed.ufjf.br.

5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

5.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência.

5.5. A pontuação atribuída a eventuais questões anuladas será extensiva a todos os candidatos participantes das provas.

5.6. Os recursos de que trata o subitem 5.1 deverão, obrigatoriamente, ser enviados por SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), postada no prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital para o seguinte endereço: CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Av. Doutor Deusdedit Salgado, 1311, Teixeira – 36033-000 – Juiz de Fora/MG.

5.7. A UFJF/CAEd e a SEDUC constituem as únicas e últimas instâncias para os recursos previstos no subitem 5.1 sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

5.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

6. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

6.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- Durante a aplicação da prova escrita e da avaliação presencial for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- Utilizar-se de livros, impressos, calculadoras e similares, "pager", telefone celular;
- Realizar qualquer tipo de consulta durante a prova de seleção e a avaliação presencial do curso básico;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou adular documento relativo à Seleção;
- Desrespeitar membros da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção da equipe de fiscalização;
- Descumprir qualquer instrução relativa à prova, e ou à avaliação presencial;

- Ausentar-se da sala de sua prova, portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- Não comprovar os requisitos previstos no item 2.10. deste Edital, bem como outras exigências inerentes à nomeação;
- Faltar ou chegar atrasado à prova de seleção e ou à avaliação presencial do curso básico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na primeira e na segunda fases, valendo para este fim as publicações oficiais.

7.2. Os casos omissos relativos à Seleção, referentes à inscrição, prova escrita e classificação serão resolvidos pela UFJF/CAEd.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO	
1.1. Diploma de graduação, limitando-se a 1 (um) curso;	3,00
1.2. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) limitando-se a 1 (um) curso;	1,00
1.3. Diploma de Mestrado, limitando-se a 1 (um) curso;	0,50
1.4. Diploma de Doutorado, limitando-se a 1 (um) curso.	0,50
SUBTOTAL MÁXIMO (1)	5,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 1,0 ponto por ano.	5,00
TOTAL MÁXIMO (2)	5,00
TOTAL MÁXIMO (1 + 2)	10,00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO

- Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
- Gestão da Aprendizagem;
- Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem;
- Planejamento e gestão educacional;
- Gestão de pessoas, de recursos físicos, patrimoniais e financeiros;
- Políticas Educacionais para o Ensino Médio;
- Protagonismo Juvenil e Cidadania.

2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA

- Conceitos Fundamentais de Administração Pública;
- Contabilidade orçamentária e financeira;
- Licitações e contratos da administração pública;
- Bens patrimoniais;
- LEI Nº4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- BRASIL. Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

3. LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Capítulo III, Seção I, Artigo 205 ao 214. Brasília, 1988;
- BRASIL. Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996;
- BRASIL. Lei nº10.172, de 10 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, 2001;
- BRASIL. Lei nº11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- BRASIL. Medida Provisória Nº339, de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta o Art.60 do Ato das disposições Constitucionais e Regulatórias e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Brasília, 1990.
- BRASIL. Lei nº101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de

finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.

- Ceará. Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974 e suas alterações. Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. Ceará 1974.
- Ceará. Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, que aprova a estrutura do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus – MAG, e institui o Sistema de Carreiras do Magistério Oficial de 1º e 2º graus do Estado e dá outras providências. Ceará 1993.

4. DOMÍNIO DE HABILIDADES DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO RACIOCÍNIO LÓGICO – MATEMÁTICO.

5. BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

- CEARÁ. Assembléia Legislativa do Estado. Relatório Final do Comitê Cearense para Eliminação do Analfabetismo Escolar: Educação de qualidade começando pelo começo. Ceará, 2006.
- CEARÁ. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. Ceará em Números 2005. Volume 1. Disponível em: <http://www.ipece.ce.gov.br> (buscar no site: ceará em números 2005). Acesso em 02/mar/2007.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Política e gestão da educação: gestão democrática da educação: exigências e desafios. In: Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. Associação Nacional de Políticas e Administração da Educação. V.18, n.2, 2002.
- HESSELBEIN, Frances; GOLDSMITH, Marshall; SOMERVILLE, Iain. Liderança para o século XXI. São Paulo: Futura, 2000.
- MARTINS, R. C. R. Progestão: Como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola. Brasília. CONSED 2001.
- MEC. INEP. Gestão escolar e formação de gestores. Em Aberto, vol.17, n.72, p. 1-195, fev./jun. 2000. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br> (linha editorial/periódicos/em aberto) Acesso em: 01/mar/2007.
- MEC. INEP. Gestão educacional: o Brasil no mundo contemporâneo. Em Aberto, vol.19, n.75, p. 1-189, jul. 2002. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br> (linha editorial/periódicos/em aberto) Acesso em: 01/mar/2007.
- MEC. INEP. A Mensuração da Liderança Escolar. Série Documental, Nº17, 2005. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br> (linha editorial/série documental/textos para discussão) Acesso em: 01/mar/2007.
- MEC. INEP. Vencendo o Desafio da Aprendizagem nas Séries Iniciais: A Experiências de Sobral/CE. Série: Projeto Boas Práticas na Educação. Volume 1. Brasília 2005. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br> (buscar por: Vencendo o Desafio da Aprendizagem nas Séries Iniciais) Acesso em: 02/mar/2007.
- MERENDA, D. A importância das parcerias na educação. In: Gestão educacional: tendências e perspectivas. São Paulo: Cenpec, 1999 (série Seminários Consed).
- SENGE, Peter M. A quinta disciplina: arte e prática da organização que aprende. São Paulo: Editora Best Seller, 1998.
- VIEIRA, Sofia Lerche; ALBUQUERQUE, Maria Gláucia Menezes. Estrutura e funcionamento da educação básica. 2ª ed. rev. e mod. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, UECE, 2002.
- WERNECK, Nísia Maria, Mobilização Social: Um modo de construir a democracia e a participação Belo Horizonte, Editora Autêntica. 2004.
- INEP – Políticas e Gestão da Educação (1991- 1997) – Série Estado do Conhecimento Nº5 disponível em www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/serie_estado_conhecimento_5_238.pdf acesso em 30/10/2008;
- INEP – O ENEM – disponível em www.enem.inep.gov.br - acesso em 30/10/2008
- INEP – SAEB e Prova Brasil – disponível em <http://provabrasil.inep.gov.br> – acesso em 30/10/2008
- INEP – O IDEB – disponível em <http://portalideb.inep.gov.br> – acesso em 30/10/2008

- INEP – O PISA – disponível em <http://www.inep.gov.br/internacional/pisa> - acesso em 30/10/2008
- INEP – Enem – Relatório Pedagógico de 2002 – disponível em <http://www.publicacoes.inep.gov.br/detalhes.asp?pub=3607> – acesso em 30/10/2008
- INEP - Qualidade da Educação: uma nova leitura do desempenho dos estudantes da 3ª série do ensino médio – disponível em <http://www.publicacoes.inep.gov.br/detalhes.asp?pub=3627> - acesso em 30/10/2008
- COULON, Alain – “Etnometodologia e Educação” in Jean Claude Forquin (org) Sociologia da Educação: Dez Anos de Pesquisa – Ed. Vozes, Petropolis, 1995
- Pereira, José Matias - Manual de Gestão Pública Contemporânea – Editora Atlas, 2007, São Paulo.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2008

PROCESSO Nº08203152 - 5/2008 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: Objetivando a realização da Avaliação externa do 2º Ano do Ensino Fundamental (SPAECE - Alfa), a ser desenvolvida em três etapas anuais, no período de 2008 a 2010, por trata-se de instituição brasileira, incumbida do ensino e da pesquisa, com inquestionável reputação ético - profissional sem fins lucrativo, conforme justificativa, Termo de Referência e proposta comercial anexos aos autos. Quanto ao preço, respalda -s e em outras avaliações realizadas no Ceará bem como em outros estados brasileiros, conforme comprovação anexa aos autos. JUSTIFICATIVA: Justifica - se a presente Dispensa de Licitação, em favor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) (CNPJ Nº21195755/0001 -69), neste negócio jurídico representado por seu Magnífico Reitor PROFESSOR HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO. VALOR GLOBAL: R\$7.180.662,99 (sete milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3908 22100022.12.362.050.10685.22.33903900.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, Inciso XIII, c/c o art.26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO. DISPENSA: 06/2008. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

João Paulo Bastos de Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº710/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de auditoria fiscal, diligência fiscal, evento, reunião e instrutoria, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2008.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº710/2008, 01 DE OUTUBRO DE 2008 DOCUMENTO DE VIAGEM Nº716/2008

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT.	VALOR	TOTAL
MALTON LINDQUIST	497619.1.0	Auditor Fiscal da Receita Estadual - IA	IV	15 A 19/10	4,5	56,87	255,92
DOMINGOS VIEIRA BARRETO	009819.1.5	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IIE	V	15 A 19/10	4,5	53,80	242,10
EDILSON LEITÃO LIMA JÚNIOR	103533.1.9	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	20 A 25/10	5,5	56,87	312,79
ANTONIO PEDRO GONÇALVES LOIOLA	107518.1.0	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	13 A 17/10	4,5	56,87	255,92
JOÃO BATISTA VIANA DE SOUSA	106689.1.3	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IIE	V	16 E 17/10	1,5	53,80	80,70
CICERO FERREIRA DE FREITAS	107428.1.1	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	20 E 21/10	1,5	67,63	101,45
MARIA IARA HENRIQUE PALÁCIO	106005.1.0	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	20 E 21/10	1,5	67,63	101,45
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	100594.1.0	Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.A	V	16 E 17/10	1,5	53,80	80,70

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT.	VALOR	TOTAL
MILO ANDRADE DA SILVA	497615.1.1	Auditor Fiscal da Receita Estadual - IA	IV	01 E 02/10	1,5	56,87	85,30
JOSÉ GONÇALO SOBRINHO	103925.1.9	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	15 A 19 E 22 A 26/10	9	56,87	511,83
TOTAL							2.028,16

*** **

PORTARIA Nº712/2008 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº351/2008, de 07 de maio de 2008, publicada no D.O.E., de 30 de maio de 2008, autoriza o servidor **AUGUSTO ROCHA NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - IV.D, matrícula 105846.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Tauá e Crato - CE, no período de 29 a 31 de outubro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte J. Massilon Eletromoveis Ltda - 06.917.797-0, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2008.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº745/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir MÁRCIA PEDROSA CAVALCANTE BARBOSA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº038782-1-X, da **Portaria nº0286/2007**, de 07.03.2007, publicada no D.O. de 16.04.2007, que a designou para a Célula de Execução da Administração

Tributária no Centro e designá-la para a Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº754/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº08465351-5 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, a **LUIZ RICARDO LIMA NOBRE**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº068210-1-4, portador(a) do título de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº758/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR** os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único da **Portaria nº0286/2007** de 07.03.2007, publicada no D. O de 16.04.2007 e designá-los para as lotações indicadas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº758/2008, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO NOVA
106093-1-3	ADRIANA LOPES TEIXEIRA VERA	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVB	CÉLULA DE MONITORAMENTO
101413-1-1	ANA LÚCIA LIMA BEZERRA	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVB	CÉLULA DE MONITORAMENTO
099399-1-1	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IIIA	CÉLULA DE MONITORAMENTO
032318-1-X	FRANCISCO NAPOLEÃO FERANDES DE AGUIAR	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVD	CÉLULA DE MONITORAMENTO
106040-1-X	GLAUCO VIANA RESPLANDE	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IIA	CÉLULA DE MONITORAMENTO
103133-1-7	JOSÉ CLÁUDIO CYSNE ARAÚJO	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IIIA	CÉLULA DE MONITORAMENTO
032817-1-X	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVA	CÉLULA DE MONITORAMENTO
103958-1-X	MARIA AILA GOMES PEREIRA	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVB	CÉLULA DE MONITORAMENTO
104316-1-1	MARIA AMÉLIA BEZERRA FREIRE CASTRO	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVB	CÉLULA DE MONITORAMENTO
106018-1-9	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVB	CÉLULA DE MONITORAMENTO
009923-1-3	MARIA DE ASSUNÇÃO AGUIAR TAVRES	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IIIE	CÉLULA DE MONITORAMENTO
032198-1-X	MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA GONDIM	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVB	CÉLULA DE MONITORAMENTO
101439-1-8	MARIA JAQUELINE RAMALHO COSTA	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IIIE	CÉLULA DE MONITORAMENTO
064211-1-3	MARIA SOLANGE LIMA MELO VIANA	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVA	CÉLULA DE MONITORAMENTO
103600-1-3	MAURO CESAR DE MAGALHÃES BASTOS	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IIIA	CÉLULA DE MONITORAMENTO
009735-1-3	NAURICIO TEIXEIRA DIAS	AUDITOR ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	IVA	CÉLULA DE MONITORAMENTO

*** **

PORTARIA Nº759/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº1046/2007** de 30/11/2007, publicada no D.O de 18.12.2007, que designou **JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº021462-1-5, para a Coordenadoria da Execução Tributária e designá-lo para a Célula de Monitoramento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº760/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº1060/2007** de 07/12/2007,

publicada no D.O de 02.01.2008, que designou **MARIA SÔNIA GOMES DO NASCIMENTO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência B, matrícula nº103916-1-X, para a Coordenadoria da Execução Tributária e designá-lo para a Célula de Monitoramento. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº772/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir CARLOS VLADENIR OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº003406-1-8, da **Portaria nº0286/2007**, de 07.03.2007, publicada no D.O. de 16.04.2007, que o designou para a Célula de Execução da Administração Tributária na

Barra do Ceará e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária em Aquiraz. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº773/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir JOSÉ PINTO FILHO**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº069282-1-8, da **Portaria nº0286/2007**, de 07.03.2007, publicada no D.O. de 16.04.2007, que o designou para a Célula de Execução da Administração Tributária na Barra do Ceará e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº774/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir ELIABE GOMES DA SILVA**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº063370-1-5, da **Portaria nº0286/2007**, de 07.03.2007, publicada no D.O. de 16.04.2007, que o designou para a Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária na Barra do Ceará. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº775/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº08465974-2 do, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FÁTIMA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula nº009942-1-9, Técnico do Tesouro Estadual, E5,

ocorrido em 08.10.2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 09.10.2008, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº779/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.209, inciso II, §5º, da Lei nº9.826/74, RESOLVE, **prorrogar** em 15 (quinze) dias, a partir de 30/10/2008, o **prazo** estabelecido na Portaria nº732/2008, publicada no DOE no dia 15/10/2008. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos, 22 de outubro de 2008.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº019/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 22 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº019/2008 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	084536381	068824157	NF U - 15001 A 25000	39949/1994

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº052/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto O DISPOSTO NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº056/2008 (publicado no D.O.E. de 19 DE SETEMBRO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ORDEM

001	06.186371-8	S S S LIRA ME
002	06.693411-7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORREGO DE FORQUILHA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 14 de outubro de 2008.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº053/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº050/2008 (publicado no D.O.E. de 10 de outubro de 2008). RESOLVE: . **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e . **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito e mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura nele destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ORDEM

001	06.213379-9	A C MELO VASCONCELOS CONFECÇÕES ME
002	06.280478-2	GERARDO RODRIGUES DE ARAÚJO
003	06.356117-4	B BONFIM BATISTA ME
004	06.357154-4	F A V DE OLIVEIRA MOTOS ME

ublique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Itapipoca, 20 de outubro de 2008.

Ant. Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº053/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº058/2008 (publicado no D.O.E. de 19 DE SETEMBRO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.043969-6	RAIMUNDA DE MENEZES FREITAS - MICROEMPRESA
002	06.303406-9	Q. G. MOREIRA - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 14 de outubro de 2008.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº054/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº051/2008 (publicado no D.O.E. de 10 de outubro de 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 20 de outubro de 2008.

Antº. Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº054/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)051/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.039941-4	JOSE NILTON GOMES SOARES ME
002	06.182382-1	STATUS CONSTRUTORA LTDA
003	06.194788-1	FRANCISCO MARCILIO DE SOUSA ME
004	06.197288-6	NOELY MARIA FREIRES DE SOUSA ME
005	06.200052-7	JOSE ALDEMIR MOURA ME
006	06.294797-4	JOSE DO EGITO DE SOUSA SILVA ME
007	06.691444-2	FRANCISCO CARLOS BARROSO CABRAL
008	06.701584-0	F A S CARNEIRO ME
009	06.907155-1	MORENO E RODRIGUES COMERCIO DE PEÇAS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº055/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº060/2008 (publicado no D.O.E. de 10 DE OUTUBRO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o

trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 14 de outubro de 2008.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº055/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)060/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.205620-4	J DE FREITAS FIALHO - EPP
002	06.207584-5	L A RODIGUES MICROEMPRESA
003	06.210945-6	C ALBERTO MARQUES DE PINHO MICROEMPRESA
004	06.310796-1	CLEIDIANE G OLIVEIRA MICROEMPRESA
005	06.663987-5	ARTESANATOS DE COUROS GROAIRAS LTDA MICROEMPRESA
006	06.665201-4	ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA MICROEMPRESA
007	06.946049-3	F. GOMES OLIVEIRA CONFECÇÕES MICROEMPRESA
008	06.977596-6	R. CARNEIRO DE AZEVEDO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº056/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº061/2008 (publicado no D.O.E. de 10 DE OUTUBRO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 14 de outubro de 2008.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº056/2008,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)061/2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.183313-4	JOSE VALDSER LOURENÇO - EPP
002	06.197942-2	M V CASTRO GOMES
003	06.201447-1	JOSÉ RONALDO P MARTINS - EPP
004	06.205101-6	F DAS CHAGAS C ARAÚJO
005	06.207629-9	C A B GOMES MICROEMPRESA
006	06.214502-9	E SOARES DA SILVA MICROEMPRESA
007	06.215482-6	J A VASCONCELOS FILHO MICROEMPRESA
008	06.2857630-4	EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
009	06.870896-3	ADRIA MARIA AFONSO CARNEIRO MICROEMPRESA
010	06.880276-5	ANTONIO SIMÃO BARROS - MICROEMPRESA
011	06.944918-0	JOSÉ BARBOSA BRITO
012	06.991464-8	FRANCISCO VIANA DOS SANTOS MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº057/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a

convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº062/2008 (publicado no D.O.E. de 10 DE OUTUBRO DE 2008). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.696903-4	ALFREDO FANTINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 14 de outubro de 2008.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2008/0056

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.15 da I.N. 031/95, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EM BREJO SANTO, em Brejo Santo, 13 de outubro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2008/005613 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.301534-0	SAMARIAN IND. DE MASSAS ALIM. E RAÇÕES LTDA
02	06.362407-9	MANUEL JUSSIER FERNANDES MOURA
03	06.933951-1	MARCONDES PETRONIO SAMPAIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº065/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 10 de outubro de 2008.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº065/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.683128-8	M E G SOUSA MICROEMPRESA
002	06.950836-4	CARLOS JANDRO MENDES LOIOLA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA**

relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 17 de outubro de 2008.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2008 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.356186-7	HENRIQUE ALCANTARA VASCONCELOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de outubro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2008 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 069 602-8	R M ALVES BARBOSA - MICROEMPRESA
02	06 181 758-9	BIAGGY- INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
03	06 183 997-3	ABIGAIL CORTES SIMMER
04	06 184 241-9	A A T CARMUCA - ME
05	06 200 813-7	TAISE MARIA RAMOS GOMES
06	06 286 512-9	REJANE MARIA SOBREIRA CASSIMIRO - MICROEMPRESA
07	06 304 171-5	ANISIO FERNANDES TAVARES - MICROEMPRESA
08	06 310 926-3	JOSE EVERARDO ALVES FEITOSA - EPP
09	06 672 710-3	CAIO GARCIA CORREIA SA CAVALCANTI - EPP
10	06 683 618-2	SUPERMERCADO CABOCLOS LTDA - EPP
11	06 692 464-2	MARIA CARMEM PEREIRA DE OLIVEIRA PINO - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº68/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de outubro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº68/2008 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 096 687-4	FRANCISCO CAETANO DA SILVA - MICROEMPRESA
02	06 190 881-9	CICERO RONNER CORDEIRO DE OLIVEIRA
03	06 200 697-5	WALKING - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E INJETADOS LTDA
04	06 202 387-0	REINALDO SOARES ELETRONICOS
05	06 312 537-4	ARLETE RIBEIRO LOPES LIMA - EPP
06	06 312 874-8	FRANCISCA LIRA FEITOSA - MICROEMPRESA
07	06 898 719-6	VALDECI LEITE DE ALMEIDA - MICROEMPRESA
08	06 937 619-0	EDIVAL GONCALVES DA SILVA - MICROEMPRESA
09	06 986 307-5	DIANA AMORIM MAIA - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de outubro de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº69/2008 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 016 558-8	LUIZ GOMES DOS REIS
02	06 206 348-0	ERIVANDO FERREIRA DOS SANTOS - EPP
03	06 207 249-8	C E MOURA GONCALVES
04	06 946 773-0	JOAO NETO ALVINO LIMA - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 21 de outubro de 2008.

José Roberto S. Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº94/2008 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.098546-1	TEREZA DE FATIMA RIBEIRO ALEXANDRE
02	06.197068-9	JOSE RIBAMAR EUFRASIO DA SILVA JUNIOR

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06.215121-5	RAFAELA BAIÁ MARQUES - ME
04	06.217235-2	VEGA COM REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
05	06.302538-8	OZANA ROCHA DA SILVA - EPP
06	06.309019-8	FRANCISCA MARIA PEREIRA MONTEIRO - EPP
07	06.694335-3	JOSE ALBERTO ROCHA JUNIOR

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº361/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº361/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066944309	KELDER ALMEIDA CHAVES MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº362/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº362/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	069779015	MARIA HELENA ROCHA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº363/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº363/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060159502	JOSE MARIA TEIXEIRA CAVALCANTE MICROEMPRESA
02	060729970	ALOISIO DELFINO DO NASCIMENTO MICROEMPRESA
03	061954217	L F MELO
04	066707188	WILSON RAMOS CARNEIRO MICROEMPRESA
05	066868130	LUIS CARLOS CAMPOS SOARES ME
06	068938594	REGINALDA SOUSA DA COSTA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº364/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº364/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060314257	RANGEL PROJETOS OBRAS LTDA
02	060317647	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FREITAS LTDA
03	060725249	CONSTRUTORA NAVE S/A
04	060938820	CONSTRUTORA VIANA GONCALVES LTDA
05	061857424	FWR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E REP LTDA
06	061925705	LUI LAECIO ARAUJO DA SILVA PIZZARIA
07	061996025	L CLAUDIO MAPURUNGA DA FROTA ME
08	062675761	TEREZA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA ME
09	066932912	HOSPITAL RESIDENCE LTDA
10	066989965	FELIPE VILELA MARINHO CONSTRUCOES ME
11	068330219	CABS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
12	068331797	LINCE SERVICOS LTDA
13	068940459	CLAUDIA DE MENEZES PARENTE ME
14	068946171	SN ENGENHARIA LTDA
15	068946210	LUI FERNANDO SAVIO DE ELIEZER PINTO MICROEMPRESA
16	068947739	CCI CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
17	068948085	EMPLIC EMP DE PLANEJAMENTO IMOB COM E CONST CIVIL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº365/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro

Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº365/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060116447	CONSTRUTORA PESSOA ANDRADE LTDA
02	060260796	JOSE FERNANDO PEREIRA LIMA MICROEMPRESA
03	060737123	GRASIANE ENGENHARIA LTDA
04	061057711	SANDES CONSTRUCOES LTDA
05	061856100	F J P DE LIMA
06	061926647	CHAD TRISTAN MILLER ME
07	061968307	ALAN J G DE SOUSA ME
08	062085123	MARIA VALDENIA ALVES DO NASCIMENTO
09	062667920	R R NETO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA MICROEMPRESA
10	066680336	REGINA CELIA DE LIMA ME
11	066709490	FERNANDO FONTENELLE COMERCIO E SERVICOS LTDA MICROEMPRESA
12	066780853	CONSTRUTORA MELIAR LTDA
13	066912024	GEORGE LUIZ PEREIRA DE NAZARENO
14	066923140	M DO SOCORRO DE SOUSA MINIMERCADO
15	069083843	CONSTRUTORA AGAMENON PONTES LTDA
16	069114242	DILMA RIBEIRO FIALHO MICROEMPRESA
17	069142513	REJANE SALES RODRIGUES MICROEMPRESA
18	069248990	ALPHA SERVICOS AUXILIARES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº366/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº366/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060615540	ECRIL EMPRESA DE CONSTRUCOES RIBEIRO LIMA LTDA
02	060617519	HIDRO GEO CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
03	060937513	FIERGETICA CONSERVACAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
04	060938374	JOSUE MARQUES
05	061623300	EXPEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO MICROEMPRESA
06	061802581	WEBTEC TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA
07	062831941	MADIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
08	066784603	NADIA BARROS DE QUEIROZ
09	066833680	VIA BELEZA SERVICOS LTDA
10	066882958	AMM INCORPORACOES LTDA
11	068139578	CONSTRUTORA GIFONI LTDA
12	068755961	JOSE MARIA SANTOS MICROEMPRESA
13	068945434	C F G CONSTRUCOES LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
14	068947356	CEDRO CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
15	069117462	MARIA VANDA OLIVEIRA DE FREITAS MICROEMPRESA
16	069141002	PROJETEC PLANEJAMENTO LTDA
17	069141746	ANGULUS CONSTRUCOES LTDA
18	069147426	MACAE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
19	069744858	ROFFER CORRETORA DE MERCADORIAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº367/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº367/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061841650	MK TRANSPORTES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA
02	061950416	IRIS COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA
03	062098446	G H S LOGISTICA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
04	066683858	FRANCISCO CHAVES GUERREIRO ME
05	069088403	LPS TRANSPORTE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº368/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº368/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	068686676	PAPELARIA E LIVRARIA CRIATIVA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº369/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável,

ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº369/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	069148481	FRANCISCO VALCI NOGUEIRA DIOGENES MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº370/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº370/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062948024	CONSTRUTORA OLIVEIRA SANTOS LTDA
02	063199270	A Z TELECOMUNICACOES LTDA EPP
03	066999014	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CCM LTDA
04	069149070	CONSTRUTORA LOPES GONDIM LTDA
05	069259160	CONSTRUTORA SUVITIJU LTDA
06	069432643	ENGEA CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA
07	069510385	ULITUR VIAGENS E TURISMO LTDA
08	069534187	J CASTRO REPRESENTACOES LTDA
09	069543925	ODR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
10	069573310	CONCREFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11	069578010	RITA DE CASSIA NICEAS PEREIRA OLIVEIRA
12	069578990	CBJ CONSTRUCOES LTDA
13	069701598	UNITED COCOA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
14	069787310	ESTUDIO IRACEMA COMERCIAL DE SERVICOS LTDA
15	069800820	ENGEMAX ENGENHARIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
16	069830290	PRESLA CONSTRUCOES LTDA
17	069852804	DOIS IRMAOS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
18	069928355	DANTAS SAMPAIO CONSTRUCOES LTDA
19	069930708	CONSULMETA ENGENHARIA LTDA
20	069974071	L CE 01 SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº371/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou

responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº371/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060732741	FORMA IMOBILIARIA S A
02	061860549	T E COMERCIO E SERVICOS DE COMPUTADORES LTDA
03	062090445	MARCILIO L PEIXOTO ME
04	063561999	PILEK COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
05	067010598	AROMATIKA VAREJO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº372/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº372/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062053906	MANOEL SOARES XAVIER
02	062766201	NAHUM PEREIRA MAIA MICROEMPRESA
03	062768808	MARIA LUCIA RIBEIRO NUNES DO NASCIMENTO MICROEMPRESA
04	062968122	NEUZA DE FARIA MORENO MICROEMPRESA
05	066713730	FRANCISCO GOMES DE CARVALHO ARMARINHO ME
06	066908620	CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA ME
07	068958145	ANA LUCIA MIRANDA ALEXANDRE MICROEMPRESA
08	068960085	MARIA PERPETUA DA SILVA MICROEMPRESA
09	069036624	ANTONIO MARCOS DA ANUNCIACAO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº373/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº373/2008 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063674858	ANGELUCE HOLANDA BARROSO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº374/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº374/2008 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062919580	CONSTRUTORA EQUILIBRIO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº375/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº375/2008 DE 17 OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060739720	LOUISE ANNE VALE BEDE
02	061929107	IMPORTEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
03	062085468	G E G PADARIA E CONFEITARIA VALE DOURADO LTDA ME
04	062651005	CHEZ ELLE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA
05	066713609	MARIA GILDENCLEIDE LIMA RAMOS VIANA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº376/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em

não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº376/2008 DE 17 OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060158522	CONSTRUTORA MAUA LTDA
02	060313234	CONSTRUTORA NEY MACHADO LTDA
03	060340185	ORG DE FESTAS INFANTIS LTDA MICROEMPRESA
04	060343591	PHANY COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA
05	060350830	MAXIPLAN ENGA E PLANEJAMENTO LTDA
06	061821942	BRASALCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA
07	061840980	EUROCENTER SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
08	061877530	ION MARCOS LEPAUS CONSTRUCOES LTDA
09	061944009	BRAIDE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	062073494	MASTER GAS COM E INSTALACAO DE CENTRAL DE GAS LTDA
11	062743660	M J CAETANO DE SOUZA MICROEMPRESA
12	063182610	L E A CAFE DE LA PAIX LTDA EPP
13	066652073	MARE TURISMO, OPERACOES E REPRESENTACOES LTDA
14	066684552	JOAO ALEXANDRE DE LIMA ME
15	066707404	SOLRAC HERBETT DE FREITAS ARAUJO
16	066867045	U S GROUP INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
17	068272910	COOPCON ENGENHARIA LTDA
18	068314159	CONSTRUTORA HABIL LTDA
19	068939655	CONSTRUTORA A E M LTDA
20	069090890	C K R CONSTRUCOES LTDA
21	069141509	LUIZ AUGUSTO DIAS BRANCO SOBRAL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº377/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº377/2008 DE 17 OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060337273	PRIMUS ENGENHARIA LTDA
02	060926120	OIC OPCA O MOVEIS E CONSTRUCOES LTDA
03	069041873	QUADRA ENGENHARIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº378/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente

EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº378/2008 DE 17 OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062121006	CLARISSA LOPES CALADO EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº379/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº379/2008 DE 17 OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063683580	DANMARY SERVICOS DE BUFFET LTDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº380/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº380/2008 DE 17 OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061913782	J SARTO DE CARVALHO JUNIOR ME
02	069260923	C A S B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº32/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam

INTIMADOS os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 21 de outubro de 2008.

Antonio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº32/2008 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.676910-8	SELANO METALURGICA COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200814359
02	06.216014-1	R F DOS SANTOS DE SOUZA	200814368
03	06.214335-2	JEAN CARLOS CARNEIRO BARROS	200814373
04	06.283585-8	ALBO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº059/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/1997, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.

Edleuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº059/2008 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	060158522	CONSTRUTORA MAUA LTDA	APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA REFERENTE AOS MESES DE MAIO/2006 E NOVEMBRO/2006, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS.

*** **

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2006

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2006, Para a prestação de serviços de Segurança Patrimonial Integrada, compreendendo vigilância armada, desarmada e vigilância eletrônica nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, da qual se originaram os Contratos nºs 37/2005, 36/2005 e 30/2005, celebrados entre a SEAD/SEPLAG e as **EMPRESAS** SERVIS-Segurança Ltda e os Consórcios CSN-Corpo de Segurança Ltda e SERVNAC-segurança Ltda.; II – OBJETO: **Alterar o valor e Vigência do Convênio**; DETALHAMENTO: Estima-se em R\$46.493,97 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) o valor mensal do Convênio que terá valor global de R\$130.183,08 (cento e trinta mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos) para o período indicado na Cláusula Segunda do Aditivo.; FORO: Comarca de Fortaleza; II VIGÊNCIA: O Termo aditivo terá vigência de 07 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas através do Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: 02/10/2008; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da Fazenda e Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão.

Marta Maria Vieira

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº197, Fortaleza, 15 de outubro de 2008, que publicou a Portaria nº732/2008.. **Onde se lê:** Francisco Mac Artur Santos Sá **Leia-se:** Francisco José Mac Artur Santos Sá. SECRETARIA DA FAZENDA, 23 de outubro de 2008.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Renovação de Licença de Instalação para Modernização do Terminal Aeroportuário** localizado na sede do município de Aracati/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **renovação de Licença de Operação para operacionalização do Aeroporto** do Município de Aracati/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

PORTARIA Nº236/2008 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **CARLOS MARCÍLIO PITOMBEIRA NOBRE**, que exerce a função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 119500.1.9, durante o mês de JUNHO/2008. SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de 10 de 2008.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº237/2008 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **CARLOS MARCÍLIO PITOMBEIRA NOBRE**, que exerce a função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 119500.1.9, durante o mês de JULHO/2008. SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de 10 de 2008.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA: 1270/2008 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 1º; alínea “a” do § 1º do art. 3º; art. 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de setembro/2008.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
11176	14790	69698	00979511 PAULO JOSE BEZERRA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscalização dos trechos do Programa PRODETUR (Itarema, Granja, Jijoca e Parasinho)	Fortaleza	Itarema	16/09/08	19/09/08	3,5	67,63	0	0	0	236,71
TOTAL =>																236,71

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 29 de agosto de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº004/2007 - DER/MERUOCA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº004/2007, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER E O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DE ACESSO AO VÔO LIVRE – DELTA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. FUNDAMENTO: Autorização do Comitê Gestor e autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, datada de 21/05/2008, Lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº08045061-0. OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias **o prazo** de vigência das obras, objeto do Termo de Ajuste em alusão, ficando seu término previsto para 30.11.2008. SIGNATÁRIOS: Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO E O Sr. FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Francisco César P. Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 005/2007 - DER/ITAPAJÉ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº005/2007, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER E O **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NA LOCALIDADE DE BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE. FUNDAMENTO: Autorização do Comitê Gestor e autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, datada de 21/05/2008, Lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº08044825-9. OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias **o prazo** de vigência das obras, objeto do Termo de Ajuste em alusão, ficando seu término previsto para 30.11.2008. SIGNATÁRIOS: Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO E O Sr. FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE. DATA: 21.05.2008. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 25 de setembro de 2008.

Francisco César P. Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico a LICITAÇÃO POR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20/2008/CEL 04/DER, (Solicitação de Proposta nº01), cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Gerenciamento e Apoio Técnico na Execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, que teve como **vencedora** a Empresa **CSL - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA S/C LTDA.**, com o valor global de R\$ 12.117.101,17 (doze milhões, cento e dezessete mil, cento e um reais e dezessete centavos). DATA: 15.10.2008. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Francisco César P. Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 132/2008-DER, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTOS DE DADOS DE IRREGULARIDADE LONGITUDINAL E ELEMENTOS RODOVIÁRIOS NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, que teve como vencedora a Empresa ENGEVIAS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com valor global de R\$ 287.782,84(DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA: 21.10.2008. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

Francisco César P. Barreto Lima

SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº662/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2008.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº662/2008 DE
28 DE AGOSTO DE 2008

Nº	NOME
001	Antonio Edilson Vieira Silva
002	Liliane Gomes Cassiano

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº03087915-9/SPU e 03087916-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.22, caput e §1º da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, com a Redação da Lei Complementar nº19, de 29 de dezembro de 1999, e artigos 5º e 7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** DE ORZETE FILOMENO FERREIRA GOMES, CPF 002.489.323-49, Ex-Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº005151, folha 06, falecido(a) em 04 de abril de 2008, **pensão** provisória mensal de 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), correspondente a R\$6.286,10 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais, dez centavos), com vigência a partir da data do óbito, em 04 de abril de 2008, a ser rateada conforme descrição abaixo: Nome/Parentesco/CPF/Valor R\$/ MARIA ALBANI MORAIS FERREIRA GOMES/VIÚVA/ 123.495.263-72/5.028,88 ZENILDA CATUNDA DE MELO/DIVORCIADA/267.400.793-15/1.257,22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03087924-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará JOÃO ANTÔNIO DE ALENCAR FILHO, CPF. 118.760.343-00, onde ocupava o(a) cargo de Motorista, nível/referência ADO-8, matrícula nº000807, folha 07, falecido(a) em 30 de julho de 2003, **pensão** mensal provisória correspondente a 80% da remuneração do(a) ex-servidor(a), no valor de R\$641,30 (seiscentos e quarenta e um reais, trinta centavos), com vigência a partir do requerimento em 16/07/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo: Nome: MARIA JOSÉ CRUZ; Parentesco: Companheira; CPF: 203.663.963-15; ValorR\$641,30; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº034709037/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar Jose Mario Costa, CPF 05958709372, onde ocupava o(a) cargo/função/graduação de Sub Ten BM RR c/os proventos de 2º Ten BM RR, matrícula nº381100101678914, falecido(a) em 22/maio/2004, **pensão** mensal de R\$1.620,23 (hum mil e seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/abril/2006:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria de Lourdes Sousa Costa	Viúva	620.147.063-87	1.620,23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos
11 de 10 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084167254/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **RAIMUNDO BATISTA DA SILVA**, CPF 191.683.653.49, lotado(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA onde percebia a remuneração do(a) cargo de JUIZ AUXILIAR ENTRANCIA ESPECIAL, nível/referência S 031, matrícula nº9374515 com óbito em 21/06/2008, **pensão** mensal no valor de R\$11.873,42 (onze mil oitocentos e setenta e tres reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/06/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DA DORES DIOGO DA SILVA	VIUVA	42270456300	11.873,42

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos
23 de 10 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084167270/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIO ELISIO FERREIRA DO AMARAL, CPF 121.746.293.72, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA, onde percebia os proventos do(a) cargo de OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR 3ª ENTRANCIA, nível/referência AJ 36, matrícula nº9302212, com óbito em 28/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$4.725,50 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/07/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MARIA DO CARMO MENEZES DO AMARAL	VIUVA	677.931.263.00	4.725,50

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083769951/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Celio Marrocos Aragao, CPF 00127035320, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo de Promotor de Justiça, nível/referência Entrância Especial, matrícula nº351100109554211, com óbito em 12/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$11.873,43 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/07/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
Maria Nilfa Martins de Aragão	Viúva	28541707334	11.873,43

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07.187.037-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Maria Justino, CPF 09233032353, lotado(a) no(a) Departamento de Edificações e Rodovias, onde percebia a remuneração do(a) função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, matrícula nº642200100752517, com óbito em 01/06/2007, **pensão** mensal no valor de R\$915,30 (Novecentos e quinze reais e trinta centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido,, a partir de 01/06/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/08/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA JUSTINO	viúva	42599296315	915,30

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de 10 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07.141.192-5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Mendes Filho, CPF 09851666300, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje Departamento de Edificações e Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE OBRAS CIVIS, nível/referência 20, matrícula nº642200100145815, com óbito em 23/03/2007, **pensão** mensal no valor de R\$1.162,71 (Hum mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido,, a partir de 23/03/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 05/06/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
ANTONIA DE ALENCAR MENDES	viúva	95294422387	1.162,71

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 16 de 10 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nº00153810-1 e 05251398-0, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE **REVER O ATO** DATADO DE 26/05/2000, julgado legal pela Resolução 2666/00 TCE, que concedeu **pensão** a **MARIA QUITÉRIA BRASILEIRO DE SOUZA**, CPF Nº202 886 623 34, viúva de LOURIVAL ALVES DE SOUZA, CPF nº134 702 483 20 ex-servidor da Secretaria da Educação - SEDUC, aposentado no cargo de Professor, Classe E-VII, Nível 15, atualmente Professor Pleno I, referência 16, carga horária 20 horas, Matrícula nº043255-1-6, falecido em 24/03/2000 uma pensão mensal no valor de R\$390,79 (trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos), com vigência a partir da data do óbito, PARA INCLUIR, a partir de 22/09/2005, o filho maior inválido SEVERINO ALVES DA COSTA NETO, CPF nº372 066 993 91, com o benefício total de R\$566,16 (quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

A PARTIR DA DATA DO ÓBITO, em 24/03/2000:		
MARIA QUITÉRIA BRASILEIRO DE.....	R\$	390,79
SOUZA, 100% (VIÚVA)		
A PARTIR DE 22/09/2005, DATA DA INCLUSÃO DO FILHO MAIOR INVÁLIDO:		
MARIA QUITÉRIA BRASILEIRO DE.....	R\$	283,08
SOUZA, 50% (VIÚVA)		
SEVERINO ALVES COSTA NETO,50%	R\$	283,08
(Filho maior inválido, nascido em 06/02/1955)		

GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de 10 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo de inclusão do órgão de origem e retificação no valor, o ato datado de 12/06/2007, publicado no Diário Oficial do

Estado de 02/06/2008, que concedeu **pensão** no valor de R\$1.220,84 (Hum mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), através do Processo nº07141192-5 do SPU, a **ANTONIA DE ALENCAR MENDES**, viúva de Luiz Mendes Filho, ex-servidor do DERT, hoje Departamento de Edificações e Rodovias - DER, aposentado da função de Auxiliar de Obras Civis – ATA 17, hoje denominada de Auxiliar de Obras Civis – ADO 21, matrícula nº642200100145815, falecido em 23.03.2007, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 24, de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo da retificação no valor do benefício, o ato datado de 25/04/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/05/2008, que concedeu **pensão** no valor de R\$938,93 (Novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), através do Processo nº07.187.037-7 do SPU, a **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA JUSTINO**, viúva de José Maria Justino, ex-servidor do DERT, hoje Departamento de Edificações e Rodovias - DER, onde ocupava a função de Agente de Administração – ADO 26, matrícula nº642200100752517, falecido em 01/06/2007, com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo de retificação no valor da pensão, o ato datado de 24/01/2007, publicado no D.O.E. de 29/01/2007, que concedeu, através do processo nº03470903-7 do Sistema de Protocolo Único, uma **pensão** mensal no valor de R\$1.361,85 (hum mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a **MARIA DE LOURDES SOUSA COSTA**, viúva de José Mário Costa, ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, onde ocupava a graduação de Subtenente BM RR c/os proventos de 2º Ten BM, matrícula funcional nº016.789-1-4, falecido em 22 de maio de 2004, com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº681/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº169976.1.7, a **viajar** a cidade de Rio Quente - GO., no período 19 a 23 de outubro de 2008, a fim de participar do XXXIV Congresso de Procuradores de Estado, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº704/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº08425095-0 e nº08252571-4/SPU, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e comunicação da SEDUC, informando em Despacho, da lavra da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que a requerente não se afastou de suas atividades, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da mesma, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº564/2008, datada de 1º de setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de setembro de 2008, que autorizou a CESSÃO da servidora **CLAUDINA MARIA MOTA DE FREITAS**, que exerce a função de Professor Especializado, referência 23, matrícula nº123395-1-8, folha nº8591, lotada na Secretaria da Educação, para prestar serviços junto ao

Programa de Inclusão e Mobilização Social, compondo a Assessoria de Articulação Política do Gabinete do Vice-Governador, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº705/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº08193655-9/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.619, de 7 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações e, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, datado de 14 de setembro de 2007, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de outubro de 2007, autorizar a **CESSÃO** da servidora **SILVANA TEOFILU MACHADO**, que exerce a função de Professor Especializado, referência 23, matrícula nº114391-1-X, folha nº8653, lotada na Secretaria da Educação, **para prestar serviços** junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº706/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº08418819-7/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.619, de 7 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações e, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, datado de 9 de março de 2007, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2007, autorizar a **CESSÃO CARMEM DEBORA LOPES BARBOSA**, que exerce a função de Técnico de Registro do Comércio, referência 34, matrícula nº58114-1-4, folha nº6600, lotada na Junta Comercial do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto à Secretaria da Educação, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº707/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08418819-7/SPU, CONSIDERANDO requerimento da servidora e Ofício nº2021/2008, datado de 24 de setembro de 2008, da Secretaria das Cidades, comunicando a devolução da servidora, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 24 de setembro de 2008, da Portaria nº190/2007, datada de 9 de maio de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2007, que autorizou a **CESSÃO** da servidora **CARMEM DEBORA LOPES BARBOSA**, que exerce a função de Técnico de Registro do Comércio, referência 34, matrícula nº58114-1-4, folha nº6600, lotada na Junta Comercial do Estado do Ceará, cedida **para prestar serviços** junto à Secretaria das Cidades, com ônus para a origem, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº708/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.15 alínea "c" do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 RESOLVE HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, para a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e considerar **classificados** os **CANDIDATOS** abaixo relacionados.

NOME	ÁREA	
Jair Melo de Oliveira	Comunicação Social	1º
Luciana de Paula Barbosa	Comunicação Social	2º

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº5496/2008 - COGEP - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº081951051/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea 'a', da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º do art.1º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **SUZIANE BRASIL COELHO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº159898-1-5, lotada no(a) EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, para participar do curso de MESTRADO EM LINGUÍSTICA, ministrado pela Universidade Federal do Ceará - UFC, no período de 21 de agosto de 2008 a 20 de agosto de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o servidor obrigado a remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 1 de outubro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a proclamação da Comissão Especial de Licitação, do resultado final da Carta Convite Nº144/2008, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Capela do Cambéa, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, CEP 60830-120, Fortaleza-CE. CONSIDERANDO, ainda, o constante dos Arts.43, inciso VI e 64 da Lei 8.666/93. HOMOLOGO o resultado da sobredita licitação, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da **EMPRESA STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.484.835/0001-15, estabelecida à Rua Joaquim Magalhães, 1207-Benfica-Fortaleza/CE, no valor de R\$34.986,99 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, oportunamente, convocará a EMPRESA STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, para assinar o competente contrato nos termos da Lei vigente.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Replicado por ter saído com incorreção no DOE de 17/10/08, pág. 71.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº730/2008 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientadora da CEFIN - DNS-3, matrícula nº1080821-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Praia Grande/SP, no período de 10 a 15/11/08, a fim de participar do XXIX Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, concedendo-lhe 5/2 (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$1.186,96 (hum mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$207,51 (duzentos

e sete reais e cinquenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$808,19 (oitocentos e oito reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$2.202,66 (dois mil, duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Replicada por incorreção.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1410/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08361354-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **JULIA MARIA DE ABREU PINHEIRO**, que exerce a função de Cirurgião Dentista - Classe I - Referência 8, matrícula nº403929-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO Rodolfo Teófilo, com atividades em Ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1412/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08310850-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **GISELIA MENESES CAMPELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - Referência 16, matrícula nº491554-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO Centro, com atividades em Ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº828/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº666/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº828/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PLENA COM. REP. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2949-Conj. 63-Vila Mariana-São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 20% (vinte por cento) ao item 05 do contrato nº828/2007** - Aquisição de material cirúrgico (estabilizadores tecidual), para suprir as necessidades do Hospital de Messejana, bem como, prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir de 05 de outubro de 2008. Parágrafo Único- Fica acrescida ao valor global do contrato nº828/2007, a quantia de R\$7.00,00 (SETE MIL REAIS), passando o mesmo de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 05/11/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 08/09/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fabiano Augusto Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº831/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº668/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº831/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ENFERMED COM. E REP. DE MAT. MED. HOSP. E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av da Saudade, 2967-Passaré-Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº831/2007** – Aquisição de material cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana, bem como, prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir de 02 de outubro de 2008. PARÁGRAFO ÚNICO- Fica acrescida ao valor global do contrato n º 831/2007, a quantia de R\$100,00 (CEM REAIS), passando o mesmo de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), para R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 02/10/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/09/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Se. Tibério Cavalcante Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº833/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº670/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº833/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Barão do Rio Branco nº2563 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 20% (vinte por cento) ao Contrato Nº833/2007**, que tem por objeto a aquisição de material cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, bem como prorrogá-lo, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de outubro de 2008. PARÁGRAFO ÚNICO–Fica acrescida a quantia de R\$109,98 (CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), ao Contrato Nº833/07, passando o mesmo de R\$549,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para o valor global de R\$659,88 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Orçamento 2008.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 04/10/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 05/09/2008; XII - SIGNATÁRIOS:

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº474/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº761/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº474/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu, nº504 - Jacarecanga - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **replanilhamento com repercussão financeira da obra de reforma e ampliação do Hospital Geral César Cals de Oliveira**, objeto do Contrato nº474/2008, conforme planilha constante nas fls. 06,07,08,09,10,11,12 e 13 do processo nº08308931-4 cópia anexa. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Repercussão financeira do replanilhamento importa na quantia de R\$207.801,15 (DUZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), equivalente a 49,56% do valor inicial do contrato, perfazendo a quantia total do contrato em R\$625.039,90 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contrato nº474/2008, fica prorrogado até 23/01/2009; IX - DA VIGÊNCIA: até 23/01/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este

Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/10/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Valmir Mendes de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº601/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº806/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº601/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CAD CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nunes Valente nº2794 – Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **replanilhamento com repercussão financeira** da obra de reforma em diversos ambientes do Hospital de Saúde Mental de Messejana, objeto do Contrato nº601/2008, conforme planilha constante nas fls. 03 a 12 do processo nº08309812-7 cópia anexa. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Repercussão financeira do replanilhamento importa na quantia de R\$333.992,27 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), equivalente a 49,56% do valor inicial do contrato, perfazendo a quantia total do contrato em R\$1.007.949,02 (UM MILHÃO, SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA: xxxxxx; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 09/10/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. Armando Correa Pinto Dauer.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº695/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº807/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº695/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua São Francisco do Vermelho, nº90 – Eng. Goulart.– São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato Nº695/2008**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 14 de novembro de 2008, para atendimento das necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO –Fica acrescida a quantia de R\$1.950,12 (Hum mil novecentos e cinquenta reais e doze centavos) ao Contrato Nº695/2008, passando o mesmo de R\$7.800,50 (sete mil, oitocentos reais e cinquenta centavos) para R\$9.750,62 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 14/11/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 13/10/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Aristeu Holanda Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº697/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº805/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº697/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Agostinho Togneri, 399, Jurubatuba- São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº697/2008**, Pregão Eletrônico nº469/2007, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, bem como prorrogá-lo, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 14 de novembro de 2008, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO- Fica acrescida a quantia de R\$30.098,54 (trinta mil,

noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) ao Contrato Nº697/2008, passando o mesmo de R\$120.394,16 (Cento e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$150.492,70 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 14/11/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 16/10/2008; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Alexandre Barroso Severiano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº166/2008 AO CONTRATO Nº969/2008

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro de dois mil e oito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº07270485-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº969/2008**, firmado entre a SESA e a Empresa **J.C. DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº08.934.323/0001-64, com objetivo de retificar a CLÁUSULA SEGUNDA para restar a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Secretaria, destinado as seguintes Unidades: SESA, HGCC, CEO Centro, CSDL CERES de Fortaleza, Hospital de Messejana, HIAS e HSMM, conforme as especificações contidas no Pregão Eletrônico nº647/2007, anexo II e Proposta da CONTRATADA que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado,

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº177/2008, AO CONTRATO Nº889/2008

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de dois mil e oito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº07286043-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato nº889/2008**, firmado entre a SESA e a Empresa **MEDLIFE COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.331.316/0001-17, com objetivo de retificar a SUBCLÁUSULA 11.1 - que passará a ter a seguinte redação: "11.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo setor solicitante, na pessoa do(a) Sr(a). CARLOS AMÉRICO GOMES CAVALCANTE, CREA nº10796 D, especialmente designado(a) pela Administração para este fim, denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº8.666/93." Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº178/2008, AO CONTRATO Nº675/2008

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Outubro de dois mil e oito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº07261281-9, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao**

Contrato nº675/2008, firmado entre esta SECRETARIA e a Empresa **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº07.390.420/0001-70, com objetivo de retificar a CLÁUSULA SÉTIMA para o que segue: "CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS - As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta dos recursos: 24200424.10.302.535. 20866.01.33903900.00.0.00; ou 24200424.10.302.535.20866.01.33903900.91.2.00; ou 24200424.10.302.535.20866.01.33903900.70.0.00 ". Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1000/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ALPHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamento Espirômetro Pneumotacógrafo tipo Fleish**, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 02 do Edital do Pregão Eletrônico nº118/2008, destinado ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/ SESA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. VALOR GLOBAL: R\$9.670,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6188 24200204.10.302.535.10421.01.449052.00.0.00 – TE.. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Roberto Leal Schneider.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1317/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento** para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº077/2008, resultante do Pregão Eletrônico nº689/2007, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Distrito Federal -DF, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/ CE. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 07/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). pagos em 06 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008 – 24200.744.10.303.005.20267 Projeto Finalístico 2409682008 Região 03 Elemento de Despesa 339032 Fonte: 91.. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Robert Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1318/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento** para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº077/2008, resultante do Pregão Eletrônico nº689/2007, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Distrito Federal-DF, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 03/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$15.198,00 (quinze mil cento e noventa e oito reais) pagos em 06 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008 – 24200.744.10.303.005.20267 Projeto Finalístico 2409682008 Região 03 Elemento de Despesa 339032 Fonte: 91. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Milton de Castro Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº068/2008

OBJETO: **Aquisição de compostos nutricionais** para atendimento de decisões judiciais que obrigam o Estado a adquirir os produtos na forma e marca requisitadas a seguir: Item 001 - Isosource HN 1000ml - 1925 lit.; Item 002 - Novasource renal 237 ml - 378 lit.; Item 003 - Resource Glutamina 5 mg - 360 env.; Item 004 - Impact 250 ml - 123 lit.; Item 005 - Fibersource 1000ml - 72 lit.; CONTRATADA: **SELLENE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**; VALOR GLOBAL: R\$99.706,22 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS VINTE E DOIS CENTAVOS); RECURSOS: Orçamento 2008 - Fonte 00 - Dotação - 24200014.10.302.535.20868.22.33903200.00.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93, processo administrativo nº08359135-4; DECLARAÇÃO: Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto; DATA: 24/10/08.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº01/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TEJUCUOCA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.891,00, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.168,73, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Edilardo Eufrazio da Cruz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº80/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **verificacao dos recursos financeiros** dos gestores federal e municipal depositados no Fundo Municipal de Saude, sendo aplicados pelo Municipio na aquisição dos medicamentos, ficando o Estado reponsavel pela aplicacao dos recursos em medicamentos relativos a sua contrapartida, na forma do Art.5 da Resolucao CIB/CE numero 18/2008, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programacao de cada gestor, dado em conformidade com a pactuacao na Comissao Intergestora Bipartite - CIB/2008, visando a Assistencia Farmaceutica Basica do municipio, cabendo tambem a instancia municipal a complementacao dos medicamentos necessarios ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 à 20/01/09; VI - VALOR: xxxxx; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr.Jose Leonidas de Menezes Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº153/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **verificacao dos recursos financeiros** dos gestores federal e municipal depositados no Fundo Municipal de Saude, sendo aplicados pelo Municipio na aquisição dos medicamentos, ficando o Estado reponsavel pela aplicacao dos recursos em medicamentos relativos a sua contrapartida, na forma do Art.5 da Resolucao CIB/CE numero 18/2008, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programacao de cada gestor, dado em conformidade com a pactuacao na Comissao Intergestora Bipartite - CIB/2008, visando a Assistencia Farmaceutica Basica do municipio,

cabendo tambem a instancia municipal a complementacao dos medicamentos necessarios ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 à 20/01/09; VI - VALOR: xxxxx; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr.Luiziane de Oliveira Lins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº169/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.340,00, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$2.197,60, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Antonio Dorival de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº170/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAMPO SALES-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.176,75, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$8.683,11, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Paulo Ney Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº171/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIUS-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.341,13, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal

de R\$76.788,90, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Pedro Leandro Neto.

Maria das Graças Cidrão Rocha
ASSISTENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº172/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.069,62, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.656,97, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Francisco Jeova Madeiro Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº173/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.829,00, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$10.465,93, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Luis Acacio de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº174/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$809,25 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$2.211,95, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Jaymirton Diogenes Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº175/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$6.099,37, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$16.671,62, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Antonio Almeida Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº176/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$5.530,25, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$15.116,02, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Jose Willame Barreto de Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº177/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PORANGA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.494,00, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$4.085,65, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Aderson Jose Pinho Magalhaes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº178/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município,

conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.986,04, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$4.897,10, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Otacílio Beserra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº179/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.844,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$10.508,30, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Genecias Mateus Noronha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº180/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TIANGUA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$8.099,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$22.138,63, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Luiz Menezes de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº181/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE VARJOTA - CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM

Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.135,87, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.838,58, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Gentil de Sousa Magalhaes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº182/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.965,62, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$4.863,62, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Wilebaldo Melo Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº183/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$6.699,88, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$18.313,00, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Joao Dilmir da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº184/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.086,00, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na

mesma conta estadual do valor mensal de R\$34.210,40, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Francisco Acacio Chaves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº185/2008 - Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI - 2008, visando a atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/2008 à 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$7.738,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$21.151,90, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Adler Primeiro Damasceno Girao.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE) EDITAL Nº51 - PMCE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna público o **resultado provisório no exame médico-odontológico e biométrico da inspeção de saúde** do concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE).

1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame médico-odontológico e biométrico, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 SOLDADO PM/FEMININO

10007194, Aailane Muniz Ferreira Gomes/10031782, Aldenia Ferreira de Andrade/10021446, Aline de Oliveira Viana/10007844, Aline dos Santos Lima/10058295, Ana Angelica Nunes Paiva/10023125, Ana Carla Ferreira de Abreu/10041869, Ana Carolina Moura de Oliveira/10001328, Ana Claudia Sousa Pereira/10016516, Ana Keyla Almeida Freitas Pereira/10011388, Ana Paula Brandao da Silva/10024764, Ana Rachel Neves de Azevedo/10036306, Ana Tereza Carvalho de Sousa/10058940, Antonia Wladila Nascimento de Oliveira/10041418, Barbara Antonia Rodrigues de Macedo/10055778, Barbara de Sena Cabral/10039217, Barbara Santiago de Souza/10051107, Bruna Lima Teixeira/10029928, Camila Sales Barbosa Maciel/10006738, Camila Souza Cordeiro/10030063, Camilly Pereira David/10030210, Claucilda Henrique de Melo/10056799, Clevia do Nascimento Batista Lima/10044697, Cleyciane Cavalcante de Oliveira Verissimo/10014832, Daniele Ferreira Goiana/10018636, Danielle Carlos Moreira/10022715, Danielle de Lima Mina/10003797, Daniely Sousa Pereira/10010417, Danyele Paulino do Nascimento/10018471, Dayane Paula Gomes Ferreira/10017068, Dayane Teixeira Rodrigues/10000748, Elaine Cristina Nobre de Sousa/10006733, Ellen Shirley Fernandes Carvalho/10005389, Emanuela dos Santos Pinheiro/10050410, Emanuele Lima Alves/10013169, Euliane Soares Carneiro/10025191, Eva Nubia Mendes Facundo/10029137, Fernanda Claudia Melo de Oliveira/10021454, Flavia Oliveira Justino/10004436, Francisca Areane Araujo Ribeiro/10042853, Francisca Cleuciane Sousa Pinto/10038316, Francisca Rejane Rolim Rodrigues/10051051, Francisca Renata Roberta Victor de Paiva/10028672,

Francisca Rosimeire Pascoal da Silva/10000845, Gabriela Conceicao Lourenco Lima/10036088, Georgia Emanuela Amorim da Silva/10040323, Georgia Fernandes Nogueira Formiga/10010943, Iderlane Barbosa da Silva/10036907, Jacqueline Fernandes dos Santos/10012087, Jamylle Nunes Chaves/10054885, Jessica Karla Alexandre Sa/10038070, Jordana Veras Lima Miranda/10031430, Jorgeany Marinho Leis/10005832, Juliana Candido da Silva/10037740, Juliana Franca Veras/10006192, Juliete Albino Viana/10055237, Karoline de Paula Barros/10030326, Katherine Magna Gomes de Almeida/10040591, Katiana Castro da Silva/10032002, Klarissa Rocilda Alves Saboia/10039891, Luana Maria Franklin de Oliveira/10040331, Luanna Maria Melo Fernandes/10018919, Lucivania Forte de Lima/10027748, Magna dos Santos Matias/10019726, Marcia Neves Veras/10042719, Margerminia Mendes Aragao Vasconcelos/10001569, Maria Aline da Silva/10026169, Maria Aline Sales Castro/10029666, Maria Damiana Lopes/10013856, Maria do Carmo Pereira dos Santos/10002626, Maria Euzene Rodrigues/10006810, Maria Priscila Freitas Souza/10054538, Mariana Bastos Leite Jacinto/10000915, Marilia Farias Silva/10001627, Marina Morena Araujo Tavares/10025383, Mayara de Paula Chaves/10032890, Mayara Mota Marinho/10054509, Michelle Guerra Vale/10020960, Mikaelle de Sousa Gomes/10052259, Monica de Souza Oliveira/10052049, Naraline Felix Feijo/10031995, Natasha Bruna Soares Barros/10040103, Nathale Pires de Souza/10017563, Patricia Felipe da Silva Bandeira/10049821, Patricia Oliveira Cavalcante/10008815, Paula Mamede Moreira/10025396, Priscila Fukase Mendonca de Almeida/10014910, Priscila Rodrigues Lopes/10057100, Raabe Feitosa de Matos Ferreira/10053687, Rafaela Melo Lopes/10001390, Rafaela Teixeira Marques/10039711, Renata Araujo Pessoa/10045369, Renata Michelli Gomes Lucas/10030949, Rita Elania Vieira de Araujo/10007478, Roberta Jessica da Silva Mendes/10048435, Roberta Kelly Ripardo Ferreira/10036573, Roberta Kelly Simao Freires/10006772, Ronichelly Batista de Sousa/10011198, Roseane Lopes Ferreira Cavalcante/10001777, Samara Alves Cruz/10051898, Samary dos Santos Costa/10059098, Sara Bruna Ferreira Pereira/10011901, Sarah Ferreira Gomes Brasil/10058208, Sarah Maria Lacerda/10057581, Talita Barros Lobao/10034404, Talyta Barros Maciel/10010708, Thaisse Freitas Gabriel/10042407, Thaylane Costa Lima/10047858, Ticiane Paula Ximenes Pessoa/10017166, Umbelina Sarah Araujo/10025394, Vaully Morgana Ferreira de Sousa/10002784, Veronica da Silva Alves.

1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos no exame médico-odontológico e biométrico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10056327, Meirelane Chagas da Silva.

1.2 SOLDADO PM/MASCULINO

10024915, Abel Furtado Monteiro/10054096, Abimael Calixto de Brito/10014183, Abraham Lincoln de Paula Rodrigues/10021631, Acrisio Alves de Meneses Neto/10019195, Adail da Silva Azevedo/10000047, Adailton Marques da Silva/10033782, Adalberto Fonseca Rodrigues Junior/10009633, Adavilson Benedito Soares Barros/10022091, Adaylton Freitas Vieira Costa/10011036, Adeleon Barbosa Gomes/10016301, Ademir dos Santos da Silva/10030101, Aderbal Lucio de Oliveira/10000118, Adisio Lima Bezerra/10027176, Adriano Constantino Saraiva Filho/10009341, Adriano da Costa Sousa/10020170, Adriano da Rocha Pereira/10012904, Adriano Lima do Nascimento/10044950, Adriano Marcos Pereira/10035024, Adriano Murinelli de Freitas/10022347, Adriano Ribeiro Nascimento/10010967, Adriano Silva da Costa/10058473, Adriano Teixeira Sousa/10041328, Aelio Alves de Souza/10045347, Afranio Diego Teixeira Neves/10010647, Agnaldo Timoteo Lopes do Nascimento/10046198, Ailton Rodrigues de Sousa/10011834, Airlas Nogueira Cruz/10038839, Airlon de Avila Batista/10051140, Airtton Jose Freitas Queiroz/10005132, Airtton Moreira Gomes/10057009, Airtton Quirino Crisostomo Junior/10008754, Airtton Rodrigues Barroso Junior/10047366, Alan Araujo Furtado/10020197, Alan Bernardino da Silva/10032281, Alan de Mesquita Rodrigues/10000395, Alan Kilson Pimentel de Sousa/10018311, Alan Pampolha Lima/10008178, Alberto Idalmir Bomfim/10012071, Albino Lucianni Matos de Oliveira/10050520, Alcmir Alexandre Freitas/10036259, Aleksandro da Silva Pinheiro/10030938, Alex Cordeiro Lima/10011385, Alex de Andrade Lima/10049476, Alex de Souza Ferreira/10039360, Alex Gomes/10059454, Alex Raniely Marques Maia/10046684, Alex Reboucas Coelho/10044116, Alex Rolim Bezerra/10000411, Alex Sandro Mirtis Nobrega Azevedo/10054287, Alexandre Alves de Andrade/10058349, Alexandre Bosco de Oliveira/10040614, Alexandre Bruno Lemos de Andrade/10008969, Alexandre

Carneiro Oliveira/10010682, Alexandre da Silva Pereira/10042363, Alexandre Gomes Barros/10042283, Alexandre Gomes de Almeida/10036984, Alexandre Goncalves de Moraes/10039139, Alexandre Magno Braga do Nascimento/10017007, Alexandre Modesto da Silva/10031057, Alexandre Vidal de Sousa/10047115, Alexandro Cesar Lima de Oliveira/10017546, Alexandre Vasconcelos Ribeiro/10039215, Alexandro Gomes Rufino/10051094, Alfredo Alves Tupina Filho/10045653, Alisson Diego do Nascimento Neri/10006895, Alisson Moura Nepomuceno/10024090, Alisson Rios de Lima/10056886, Alisson Wendell Moreira Soares/10033971, Allan David Melo Moraes/10038368, Allan Wagner de Oliveira/10001997, Allyson de Sousa Alexandre da Silva/10053422, Altevir de Aragao Sales/10044517, Aluisio dos Santos Montenegro Muniz/10053494, Aluisio Teixeira dos Santos/10031751, Alvaro Luiz Moraes do Nascimento/10058491, Alvaro Ramalho Lima/10023084, Alvaro Reboucas da Silva/10005412, Alysson Bandeira da Silva/10000654, Amstrong Airton Borges Coelho/10049372, Ananias Laurentino Ribeiro/10001235, Anderson Alves Pontes Garcias/10004445, Anderson Araujo Alves/10037653, Anderson Bruno Abreu Coelho/10037009, Anderson Clayton Silva Nascimento/10058016, Anderson Duarte Alexandrino/10038310, Anderson Oliveira de Sousa/10026057, Anderson Quintino Braga/10031553, Anderson Rene de Farias Soares/10041628, Anderson Rodrigues da Costa/10000753, Anderson Santos Cordeiro/10019761, Andrade do Nascimento Catarina/10029149, Andre Chaves Santiago/10056762, Andre de Lemos Santos/10019960, Andre de Moura Pessoa/10005333, Andre de Oliveira Gomes/10003056, Andre Luis da Silva Soares/10039688, Andre Luis Silva Saraiva/10048686, Andre Luis Souza Edson/10045384, Andre Luiz Alves/10000910, Andre Luiz Ferreira de Carvalho/10014345, Andre Luiz Pinto Maia/10001105, Andre Marques Gomes/10011268, Andre Pereira Fontenelle Alves/10058148, Andre Santana Moreira/10046796, Andson Carneiro Amarante/10001490, Angelo Isaac da Silva/10036323, Angelo Thiago de Carvalho Alencar/10019792, Aniceto Rodrigues de Oliveira Neto/10059826, Anilton Jorge da Nobrega Goncalves/10018751, Antonio Adams da Silva Pereira/10007855, Antonio Alisson Feijao de Freitas/10014675, Antonio Anastacio Rodrigues Neto/10013655, Antonio Augusto Pessoa de Araujo Junior/10014472, Antonio Barbosa de Oliveira Junior/10007719, Antonio Bevilacqua de Araujo Junior/10036250, Antonio Bezerra Felipe/10016224, Antonio Braga de Oliveira Neto/10032950, Antonio Carlos Dantas Pinheiro/10006498, Antonio Carlos Melo da Costa/10000805, Antonio Carlos Rodrigues de Lima Junior/10040261, Antonio Cesar Almino Lobo/10010022, Antonio Cherlisio Vieira da Silva/10037545, Antonio Clailton Alves/10020969, Antonio Claudio Santos da Silva/10023914, Antonio Cleber de Melo Silva/10000525, Antonio Cristiano Aguiar Lima/10026168, Antonio Cristiano Araujo Valente/10046449, Antonio Danilo Barbosa Rodrigues/10001809, Antonio Demetrio de Moraes Rodrigues/10049807, Antonio Diogenes Pinheiro Neto/10033077, Antonio Douglas de Freitas e Silva/10014065, Antonio Douglas Luna Ribeiro/10056259, Antonio Edgar de Sousa Lima/10046391, Antonio Edson Melo da Silva Junior/10014254, Antonio Edvaldo dos Santos Filho/10022039, Antonio Elder Cordeiro Maia/10052834, Antonio Eudo de Moura Almeida/10022687, Antonio Euzebio Ferreira Junior/10017190, Antonio Fabio Pereira Martins/10041079, Antonio Felipe Nascimento Pereira/10052091, Antonio Fernando da Silva Lima/10056405, Antonio Flavio Ramos de Oliveira/10021047, Antonio Gilvan Ferreira Souza/10031665, Antonio Glauber Paulino Ribeiro/10026945, Antonio Glaubyo Sousa dos Santos/10022684, Antonio Gustavo de Araujo Alves/10023583, Antonio Henrique de Souza Filho/10041778, Antonio Ismael Rocha Riberio/10024594, Antonio Ismael Soares do Nascimento/10026835, Antonio Ivo de Lima Moreira/10001864, Antonio Joelton de Lima Rocha/10025872, Antonio Johnson Silva Sousa/10035741, Antonio Joildo Araujo Mota/10000158, Antonio Jonatha Nascimento de Lima/10050284, Antonio Jose de Souza Junior/10036954, Antonio Jose de Souza Lima/10020393, Antonio Jose Ferreira Gadelha/10046093, Antonio Jozivan Martins Bandeira/10005665, Antonio Jucieudo Holanda Lopes/10037255, Antonio Leitao Silva/10051176, Antonio Leonardo de Sousa Mendonca/10039910, Antonio Lima Mateus Filho/10025752, Antonio Lopes Miranda Filho/10047058, Antonio Lucas Camelo Moraes/10028081, Antonio Luiz Alves de Souza Junior/10020893, Antonio Maia Gondim Junior/10010531, Antonio Marcio Nunes/10045610, Antonio Marcos de Oliveira Pinto/10022974, Antonio Marcos de Sousa David Filho/10054765, Antonio Marley Alves Ferreira/10003042, Antonio Matos da Silva/10020788, Antonio Mauricio Monte Leitao/10008772, Antonio Miller Pereira da Silva/

10021106, Antonio Moises Fernandes da Costa/10031972, Antonio Nogueira dos Santos Neto/10012310, Antonio Oliveira Ferreira Filho/10008910, Antonio Pedro Alves Moreira/10002167, Antonio Rafael Lobo Bastos/10044519, Antonio Rogerlan Viana de Aguiar/10007753, Antonio Ronilson da Silva Nascimento/10050794, Antonio Sidero do Nascimento Junior/10034531, Antonio Tadeu Gomes de Vasconcelos Junior/10026153, Antonio Tavares Neto/10031693, Antonio Valdir Fernandes Pinheiro/10040030, Antonio Vladimir Bezerra da Costa/10001480, Antonio Wagner de Paiva Sousa/10046652, Antonio Wagner Macedo Soares/10008446, Antonio Waldinei Cunha Braga/10058151, Antonio Ytallo Silva Costa/10032250, Antony Lucas Reboucas/10019890, Ariel Alves Siqueira/10036949, Arimatea Alexandre Barbosa/10002022, Arimateia da Silva Bandeira/10043343, Aristoteles Franklin Chaves/10015019, Arlys Mikelys Moreira Olinda/10006284, Armando Laerte Guimaraes Aguiar/10033029, Arnaldo Junior da Silva/10029618, Artevanio dos Santos Rodrigues/10058536, Arthur Bruno Ferreira de Lima/10037304, Arthur Cyrino Oliveira/10004462, Arthur Tavares Andrade/10032881, Artur Felipe Arruda da Fonseca/10002881, Atila Ambrozio de Freitas/10049875, Atila Kelley Moura Monteiro/10002078, Augusto Cesar Bernardo de Albuquerque/10003699, Augusto Cesar Moura Rocha/10033185, Aurio Silva de Freitas/10058643, Benjamim Santos da Silva/10049346, Breno de Castro Gomes/10029878, Bruno Almeida Silva/10000159, Bruno Aquino de Holanda/10014000, Bruno Carvalho Leite/10012047, Bruno de Lima Araujo/10033017, Bruno Ewerton Matias de Sousa/10015244, Bruno Gurgel Frota Soares/10004340, Bruno Lima Leitao/10052121, Bruno Martins Rodrigues/10034117, Bruno Melo de Paula/10042647, Bruno Melo Sampaio Bezerra/10002827, Bruno Rafael Costa Araujo/10014258, Bruno Rafael Moreira dos Santos/10010015, Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva/10001151, Bruno Rodrigues de Oliveira/10037795, Bruno Rudinely Portela Rios/10014328, Bruno Victor da Silva Bezerra/10017972, Caio Daniel da Silva Oliveira/10029360, Caio Douglas Paiva dos Santos/10052544, Caio Hudson Monteiro de Oliveira/10031457, Caison Cleider Marques Medeiros/10050429, Carllos Bruno Rodrigues Goiano/10041786, Carlos Alan Souza da Fonseca/10058283, Carlos Alberto da Silva/10042236, Carlos Alberto Marcelino Diniz de Sousa Cruz/10004359, Carlos Alberto Mourao Pinheiro Junior/10003947, Carlos Alberto Silva dos Anjos/10030474, Carlos Alberto Sombra de Sousa/10049362, Carlos Alexandre Silva Moreira/10034732, Carlos Alkmar Pereira da Silva/10027208, Carlos Antonio Queiroz Araujo/10043935, Carlos Antony Barbosa Cavalcanti/10048799, Carlos Atila Tertio de Amorim/10010147, Carlos Augusto de Souza/10041927, Carlos Augusto Freitas Dias/10042985, Carlos Bezerra Neto/10055788, Carlos David de Mendonca Ferreira/10012262, Carlos Eduardo Barbosa de Sousa/10016501, Carlos Eduardo Coelho Miranda/10042476, Carlos Eduardo de Freitas Facundo/10029656, Carlos Eduardo Lopes/10059021, Carlos Eduardo Monteiro Medeiros/10027505, Carlos Eduardo Moreira do Nascimento/10002564, Carlos Eduardo Pinheiro Gurgel/10006474, Carlos Eduardo Pontes Martins/10024058, Carlos Emanuel Alves/10030026, Carlos Eugenio Moreira Militao/10028897, Carlos Fabricio Cavalcante Moreira/10004872, Carlos Filipe Quirino de Oliveira/10000135, Carlos Gleidson Lima Costa/10017771, Carlos Henrique Amorim Moreira/10000722, Carlos Henrique de Sousa da Silva/10031807, Carlos Henrique Pinho dos Santos/10004899, Carlos Henrique Silveira da Silva/10034526, Carlos Hudson Moreira de Amorim/10043308, Carlos Jeffeson Alencar Rodrigues/10032388, Carlos Jose Rodrigues Viana/10027736, Carlos Josimar Pinto Vieira/10002285, Carlos Lincoln Souza da Costa/10019877, Carlos Magno Teixeira Bezerra/10005845, Carlos Phellipe da Silva Oliveira/10055274, Carlos Rafael de Menezes Rodrigues/10016431, Carlos Ramon Farias de Moura/10040899, Carlos Renan Florencio/10006268, Carlos Romerito Alves Peixoto Sousa/10005259, Carlos Ronaldo Belo da Silva/10018906, Carlos Rubens Lemos da Silva/10042272, Carlos Sergio de Sousa Costa/10030012, Carlos Tafarel de Sousa do Nascimento/10055677, Carlos Virgilio Macedo Salgado/10006414, Carnot Queiroz Holanda Neto/10011245, Celio Izaias da Silva de Lima/10050130, Cesar Rodrigues de Oliveira/10004780, Cesar Santos Crisostomo/10005103, Charles Moises de Almeida/10002718, Charles Soares Alcantara/10017891, Cicero Bento da Silva/10001038, Cicero Bezerra da Silva/10020790, Cicero Edigenio de Oliveira Lima/10001150, Cicero Edvanio de Souza/10023417, Cicero Joel Ferreira Lima/10035541, Cicero Valdeir Pereira/10015948, Cicero Wilker Batista da Costa/10024868, Ciro Adams Oliveira de Lima/10004842, Cladson Caetano Ferreira Bezerra/10038163, Claudemir Araujo Gomes/10001773, Claudemir de Oliveira

Mota/10007272, Claudemir Maia Brandao/10000851, Claudiney Gomes Marques/10056110, Claudio Antonio da Luz Junior/10016702, Claudio Faustino Ferreira/10054512, Claudio Henrique dos Santos/10006212, Clayton Morrisson Santos de Oliveira/10044424, Cleandro Regis Feitosa de Araujo/10026569, Cleber Fujii Goncalo Araripe/10032638, Cleber Jorge Eloi Pires/10003536, Cledison de Oliveira Nobre/10038516, Cleidson Pereira Fernandes/10056118, Cleison Pereira do Nascimento/10030312, Cleiton de Sousa Farias/10038102, Clerton Ferreira da Costa/10052351, Clesio Silva Mendes/10001138, Cleve Fernandes de Oliveira/10034987, Cleyber Barbosa Araujo/10005983, Cleyton de Sousa Silvino/10005670, Clovis Werneck Dias Junior/10029279, Coaracy Carlos de Oliveira Nunes/10054683, Cristiano Baltazar Gifoni Arruda/10033484, Cristiano Maciel Lopes/10026378, Cristiano Mutzenberg/10016422, Cristiano Oliveira Sousa/10009516, Cristiano Rabelo Ferreira/10044173, Cristiano Rego de Franca/10016235, Cristiano Rodrigues da Silva/10052130, Cristihano Bernardo Alves Bezerra/10005905, Daniel Bandeira Gomes/10011374, Daniel Carvalho de Oliveira Mendes/10008592, Daniel de Lima Leite/10053519, Daniel de Oliveira Coelho/10001416, Daniel de Oliveira Costa/10032504, Daniel Diego Ribeiro Nascimento/10021148, Daniel Diego Sales Mendonca/10049266, Daniel Diniz e Silva/10019300, Daniel dos Santos Lima/10039489, Daniel Evangelista de Lima Neto/10019631, Daniel Fabricio da Silva Galdencio/10001303, Daniel Felix de Souza/10020609, Daniel Ferreira Lima/10044678, Daniel Makowski Silva/10006027, Daniel Malaquias de Vasconcelos/10007876, Daniel Menezes Magalhaes/10022435, Daniel Pereira Lira/10052502, Daniel Sousa de Aquino/10047264, Daniel Vicente Sousa/10044801, Daniel Vidal de Sousa/10044635, Daniel Vitoriano de Oliveira/10031351, Danilo Costa Ferreira/10023212, Danilo da Penha Sales/10008314, Danilo da Silva Conceicao/10025229, Danilo da Silva Pereira/10017838, Danilo Sampaio Nobre/10049845, Danilo Silva dos Santos/10047144, Danilo Yuri de Souza Duarte/10054792, Danilo Zacarias Belmino/10014426, Danny Wesley dos Santos Queiroz/10006717, Darlan Moreira/10019768, Davi Araujo Viana da Fonseca/10029591, Davi Bezerra de Oliveira/10035478, Davi Carvalho de Paiva/10003076, Davi dos Santos Pereira/10031249, Davi Gomes Barros/10030556, Davi Lima Gomes/10017542, Davi Pinheiro de Queiroz/10049381, Davi Santos Soares/10018051, David Augusto Cruz de Oliveira/10001200, David Batista de Oliveira/10022291, David Bezerra Pinheiro/10008992, David Hilano Dodou/10018627, David Leite de Alencar/10037673, David Leite Pereira/10051757, David Perez de Sales/10028003, David Rodrigues Freitas/10036220, David Souza Garces/10029492, Deevydy Dionath Diogenes Peixoto/10049049, Deivis de Presley Sousa Alves/10003774, Deivison Pierre Holanda Falcao/10016182, Dejailson Pereira do Nascimento/10037319, Denilson de Sousa Teixeira/10000907, Deninson Pereira Clemente/10004393, Denis Holanda Costa/10032448, Denis Virginio da Penha/10011881, Dennis Bezerra Guilherme/10012520, Dennis de Melo Milanez/10026657, Dennyson Monteiro de Almeida/10031354, Deoclecio Paiva de Castro/10019336, Deusdete Acelino dos Santos Neto/10033371, Deusdett Ferreira de Freitas/10050206, Deviton Deise dos Santos Fontinele/10060002, Diego Barros Pereira/10057605, Diego Chaves Ferreira/10045290, Diego da Silva Ponte/10025061, Diego da Silva Rabelo/10038128, Diego Dantas de Oliveira/10029304, Diego de Paula Moreira/10004392, Diego de Queiroz Ribeiro/10027020, Diego Emanuel de Oliveira Costa/10012286, Diego Farias Bonfim/10043817, Diego Felipe Rodrigues/10000785, Diego Felix de Menezes/10007187, Diego Fernandes da Silva/10028510, Diego Freitas Felix/10006366, Diego Gomes da Silva/10041295, Diego Gomes Pereira/10033235, Diego Kairo de Sousa Barroso/10044022, Diego Lima Luz/10057369, Diego Maia Pompeu/10052013, Diego Maradona Feitosa Moreira/10058670, Diego Monteiro de Almeida e Silva/10027157, Diego Nunes Barros/10053815, Diego Pontes Siqueira/10031883, Diego Rodrigues de Oliveira/10055831, Diego Vale Almeida/10009848, Diego Wesclley Cavalcante Viana/10031049, Diego Wesley Oliveira Teles/10055255, Diego Ximenes Ferreira/10026417, Dielson Vieira Alves/10048027, Dilson Feitoza da Silva/10049957, Dilton Gomes Cavalcante/10030088, Dimas Marques de Souza/10001092, Diogenes de Oliveira Cavalcante/10019475, Diogenes do Carmo Rocha/10037193, Diogo Aguiar Ponte/10028413, Diogo da Silva Rodrigues/10042137, Diogo Monteiro Rodrigues/10009747, Dionata Carlos Pessoa/10050961, Dionisio Gomes Lira Neto/10025072, Dionnathan Rodrigues da Silva/10011074, Dionnis da Silva de Souza/10011441, Diosafa Alexandre Monteiro/10057356, Djacir Pereira da Silva/10015194, Djailson Alves Ribeiro/10031512, Djalma Guedes dos Santos/10014270, Domilson Junior Silva Rodrigues/

10022568, Domingos Cabral de Barros Bisneto/10052672, Domingos Savio Nascimento Silva/10031192, Domingos Savio Oliveira de Andrade/10033909, Doniety Sobrinho de Sousa/10042281, Douglas Friedman Rodrigues Marques/10010743, Douglas Jivago Alves Barbosa/10012798, Douglas Jose da Silva Lima/10038746, Douglas Marques da Silva/10054156, Douglas Thamysian Sales de Menezes/10057735, Dyckson Barros do Monte/10007183, Dyego Alcantara Barroso/10039079, Dyego Arystenio Souza/10022598, Dyego Bruno Rocha Siqueira/10023069, Dyego Gomes de Freitas/10020498, Dyhego Gomes de Oliveira/10051545, Ecio Nunes dos Santos/10031544, Edemilson Oliveira de Almeida/10021286, Eder Antonio Esteves Duarte/10031122, Eder Charles Borges/10008527, Eder Domingos de Souza/10013026, Eder Nunes de Brito/10031165, Edgar Marques Ferreira Junior/10046307, Edgar Oliveira de Almeida/10002353, Edgleyson Arruda da Silva/10003624, Edilson Bernardo de Sousa/10001744, Edimar Sa Nogueira/10004332, Edinaldo Silveira Pereira Gomes/10001898, Edineudo da Costa Teixeira/10002972, Edinilson Nogueira Silva/10004009, Edivaldo dos Santos Menezes/10003111, Edivan Dias de Santana/10026865, Edivano Melo de Menezes/10003908, Edjair Monteiro de Sousa/10008303, Edjames Galvao do Nascimento/10043489, Edmario Correia Araujo/10060003, Edmilson Castro do Nascimento/10000119, Edmo Soares de Lima Filho/10022226, Ednaldo de Freitas Goncalves/10010831, Ednaldo de Melo Nascimento/10032204, Edney Fonseca Braga/10004204, Edno Carneiro da Silva/10041407, Edson Alves do Nascimento Junior/10025862, Edson Iwata do Vale/10010616, Edson Nunes de Lima/10004554, Edson Pereira de Freitas/10028920, Edson Pereira do Nascimento/10043799, Edson Sabino Dantas/10026442, Eduardo de Sousa Correa/10044376, Eduardo Jose da Silva Leite/10051172, Eduardo Marcio do Nascimento Rocha/10056062, Eduardo Melo Capibaribe Dias/10001379, Eduardo Moura Matos/10029489, Eduardo Regis de Sousa Castro/10024839, Eduardo Stenio Rolim dos Santos Junior/10014686, Eduardo Vieira de Almeida/10003826, Edvan Sales Vieira/10011423, Egilson Ribeiro da Costa Queiroga/10032051, Eleonizio Soares Barbosa/10017247, Elias Pereira Alves/10010765, Eliezer Alves de Sousa Neto/10031535, Eliezer Moreira Batista/10017449, Eliezer Nascimento de Albuquerque/10026558, Elisberg Moreira de Sousa/10005977, Eliseu Batista da Costa Neto/10043640, Ellon Sales Maia/10006743, Elnatan Silva dos Santos/10015247, Elson Braga Rezende/10011096, Elson Cristiano Estacio de Sousa/10025709, Elson Pinto de Sousa/10006899, Elton Farias Magalhaes/10026196, Elton Pimentel da Rocha/10040697, Elvis Sales do Nascimento/10000978, Ely Paixao Coelho/10058102, Emanuel Alves de Souza Mendonca/10048269, Emanuel Coelho Barbosa/10024974, Emanuel Elanyo Lemos Barroso/10033363, Emanuel Jairo da Silva Andrade/10047501, Emanuel Oliveira Alves/10038620, Emanuel Patricio de Almeida/10012977, Emanuel Weslee Bezerra/10000884, Emerson Araujo Chaves/10010414, Emerson Ary Dias Pereira/10006076, Emerson Bismark dos Santos Barboza/10038155, Emerson Costa Caetano/10013708, Emerson Viana do Nascimento Forte/10041888, Emerson Vieira Manguieira/10028746, Emmmanuel Mendonca Martins/10028442, Erenilson Batista Nazare/10025086, Eriberto Gomes de Melo Filho/10036824, Eric Araujo Silva/10014101, Eric Levy Rodrigues da Fonseca/10051075, Erick Marinho de Abreu Santos/10058132, Erick Rommel Arrais/10001887, Erico Jefferson de Azevedo/10000247, Erico Silva Maciel/10008235, Erinaldo Alves Fernandes/10059796, Ernandes Jorge Alves da Silva/10024194, Emardo Lima Maciel Filho/10022351, Eronildo dos Santos Lima/10051450, Esli Paulino de Brito/10026027, Estenio Jose Jorge de Oliveira/10043159, Estevam Luiz Barreto de Oliveira/10059966, Eucanan Goncalves Amaral/10052925, Eudazio Soares Fontenele/10033916, Eugenio Ferreira/10045850, Evandro Pereira da Silva/10028238, Evandro Tavares Feitosa/10053943, Evanildo Sampaio Nobre/10013390, Everaldo Farias Magalhaes/10006664, Everardo Moreira Freire/10013426, Eweilton Perote de Paula/10021669, Ewerton Jones Alves Ferreira/10015556, Expedito Barbosa de Oliveira/10042251, Ezequiel Candido dos Santos/10014760, Fabiano Coutinho Vieira/10024111, Fabiano dos Santos Oliveira/10011858, Fabiano dos Santos Tavares/10002293, Fabiano Fontineles Alves/10050101, Fabiano Oliveira de Loiola/10023192, Fabio Araujo Mourao/10043258, Fabio Bezerra Araujo/10010664, Fabio Bezerra de Castro/10001727, Fabio George Porfirio Lima da Silva/10054781, Fabio Gurgel Bandeira de Araujo/10013238, Fabio Henrique de Sousa Costa/10007155, Fabio Junior Coelho Brito/10059244, Fabio Lima da Silva/10015913, Fabio Nascimento de Moura/10018812, Fabio Roberto Reboucas Nolasco/

10007940, Fabio Rodrigues Paulino/10015374, Fabio Soares Oliveira/10012823, Fabio Vinicius Marques Santos/10049750, Fabricio Angelo Barbosa/10043022, Fabricio Franco Coelho/10014068, Fabricio Nascimento de Oliveira/10049421, Fabricio Rodrigues/10025836, Fagner Albuquerque de Andrade/10000242, Falconielle de Oliveira Rabelo/10022562, Fco Robson Pinto de Castro/10015897, Felipe Amorim Forte/10004839, Felipe Amorim Monte Linhares/10006840, Felipe Anderson Nascimento de Oliveira/10013414, Felipe Araujo Loureiro/10022510, Felipe Augusto dos Santos Cruz/10042097, Felipe Barros Cavalcante/10038263, Felipe Cavalcante Lima/10014240, Felipe Coutinho Ferreira/10037633, Felipe Dangelo Holanda/10055825, Felipe Dantas Martins/10030641, Felipe de Almeida Fermon Viana/10003502, Felipe de Araujo Sousa/10044999, Felipe de Azevedo Carlos/10059388, Felipe de Holanda Angelim Alves/10003019, Felipe de Sousa Bento/10020132, Felipe Fernandes Bezerra/10006917, Felipe Goes de Medeiros/10050162, Felipe Gomes da Costa/10034456, Felipe Leandro de Sousa/10003644, Felipe Lopes de Lima/10024050, Felipe Luis Vasconcelos Teixeira/10030873, Felipe Nere de Sousa/10015707, Felipe Silva Azevedo/10028024, Felipe Santiago Barbosa/10015006, Felipe Jose Torres Andre/10053153, Fernando Angelo de Francesco de A Junior/10035581, Fernando Antonio da Rocha Alexandre/10026987, Fernando Antonio Pessoa Martins/10028257, Fernando Eduardo Moreira de Melo/10029335, Fernando Felipe Ferreyra Ramirez/10006377, Fernando Gomes Oliveira/10016915, Fernando Henrique Teixeira Lemos/10038041, Fernando Oliveira Timoteo/10053743, Fernando Pereira de Sousa/10007520, Fernando Pereira Silva do Nascimento/10057040, Fernando Roberto Bezerra Lima/10032136, Felipe Alisson de Santana Rodrigues/10044561, Filipe Costa Falcao/10001333, Filipe de Oliveira Pessoa/10050350, Filipe Ludovino Gomes/10006105, Filipe Mikael Silva Matias/10048720, Flavio Jose Araujo de Souza/10047776, Flavio Albuquerque Ferreira da Ponte/10031190, Flavio Araujo da Silva/10013131, Flavio da Costa Maia/10038115, Flavio da Mota Lima/10007840, Flavio Fernando da Silva Cruz/10007309, Flavio Nobrega Fortes/10042418, Flavio Ribeiro de Brito Santos/10024672, Flavio Roberto Barros da Silva/10041689, Francilio da Silva Lopes/10038521, Francimilton Santos Duarte/10036924, Francineudo Gomes do Nascimento/10007612, Francion Rodrigues de Carvalho/10029640, Francis Thomas Viana Nascimento Barros/10010619, Francisco Adao Oliveira Souza/10002736, Francisco Adelino Pereira de Sousa/10000650, Francisco Adriano Pereira Souza/10028618, Francisco Adriano Teixeira Lopes/10030102, Francisco Afranio dos Santos Holanda/10035500, Francisco Airton Patricio Junior/10047400, Francisco Alceu Pinto Pinheiro/10026608, Francisco Aldimir de Oliveira Feijao/10011086, Francisco Alexandre Feijao de Freitas/10020862, Francisco Alexandre Xavier dos Santos/10004415, Francisco Alves de Aquino Junior/10044953, Francisco Alves de Oliveira Filho/10000522, Francisco Anderson Costa da Silva/10020532, Francisco Anderson Moreira Pires/10049506, Francisco Anderson Serrano de Oliveira/10028261, Francisco Andre Pinheiro Amancio/10020703, Francisco Andre Tavares/10009640, Francisco Andreazio Lobo de Andrade/10021961, Francisco Antonio dos Santos/10038092, Francisco Antonio Martins Nogueira Filho/10025949, Francisco Antonio Rodrigues dos Santos/10029957, Francisco Antonio Sousa Silva/10006563, Francisco Araujo Cavalcante/10005444, Francisco Aristoteles Souza Aguiar/10042729, Francisco Arivaldo Moreira Junior/10026450, Francisco Arlindo da Silva Vieira Filho/10015571, Francisco Arlino Gomes Xavier/10048669, Francisco Arnaldo da Silva Pereira/10048866, Francisco Aureliano Costa/10000300, Francisco Benedito Ferreira/10026333, Francisco Bento Rodrigues/10004710, Francisco Boaventura de Souza Neto/10007089, Francisco Brito Silva Filho/10007010, Francisco Bruno Pereira Nobre/10023754, Francisco Bruno Santos de Lima/10054492, Francisco Caetano de Lima Neto/10015211, Francisco Carlos Andrade Ciasias/10002974, Francisco Carlos de Sousa Alcantara/10029824, Francisco Claenio de Almeida/10051362, Francisco Claubenir Gomes Andrades/10038819, Francisco Claudiano da Silva Diogenes/10038189, Francisco Claudio Forte/10000429, Francisco Claudio Medeiros de Oliveira/10036628, Francisco Claudio Pereira/10005774, Francisco Claydson Nascimento Farias/10042021, Francisco Cleilton Oliveira da Silva/10015070, Francisco Cleiton de Oliveira Granja/10021111, Francisco Clezio Silva de Sousa/10012409, Francisco Daniel de Andrade/10036078, Francisco Danny Sa de Oliveira/10018894, Francisco Danubio da Silva/10032904, Francisco Dario Torres Gomes/10006520, Francisco Darkson Lima Ferreira/10051151, Francisco das Chagas Alves Filho/10029575, Francisco das Chagas de Lima Melo/10040574, Francisco

das Chagas Lopes Fontenele/10016243, Francisco das Chagas Marques/10017192, Francisco das Chagas Rodrigues de Lima/10004670, Francisco David Santiago Gomes/10031801, Francisco de Assis Coutinho/10038187, Francisco de Assis Fernandes do Nascimento/10016898, Francisco de Assis Lemos Soares/10006984, Francisco de Assis Lima Silva/10008943, Francisco de Assis Menezes Sousa Filho/10034645, Francisco de Assis Mourao Junior/10022501, Francisco de Assis Nevis Vasconcelos/10002851, Francisco de Assis Soares de Oliveira/10014347, Francisco de Assis Viana Oliveira Junior/10002922, Francisco Delio Pantaleao/10038453, Francisco Demontier Patricio de Sousa/10003560, Francisco Deoclecio de Araujo/10049493, Francisco Diego Arruda Carneiro/10048611, Francisco Diogenes Pinheiro Neto/10056656, Francisco Djalma Araujo Mota/10000020, Francisco Douglas da Silva Araujo/10019649, Francisco Edir Vasconcelos Lima/10028573, Francisco Emar Soares Neto/10057337, Francisco Edinaldo Ferreira do Carmo/10042601, Francisco Ednardo Cavalcante Filho/10040241, Francisco Edson Vieira do Nascimento/10015806, Francisco Eduardo da Silva Melo/10008654, Francisco Eduardo Damiao Reboucas/10059718, Francisco Eduardo Lima Uchoa/10048131, Francisco Eduardo Luz Pereira/10040434, Francisco Eduardo Rodrigues/10003728, Francisco Eduardo Soares de Oliveira/10010721, Francisco Elves Alves de Sousa/10011875, Francisco Erdenio Oliveira Muniz/10003574, Francisco Erdiene Ximenes Almeida/10053911, Francisco Erickson Mendes Rodrigues/10028033, Francisco Erivaldo Sousa Mariano/10046124, Francisco Erivan dos Santos Damasceno/10030146, Francisco Ermeson Ribeiro Andrade/10034518, Francisco Eronildo da Silva Olimpio/10004723, Francisco Eudes Teixeira Filho/10052015, Francisco Eusebio Belem/10030488, Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz/10018637, Francisco Evandson Teixeira Lima/10016067, Francisco Fabio Medeiros Cunha/10029936, Francisco Fabio Moreira Alves/10021362, Francisco Fabio Santos Menezes Guedes/10001307, Francisco Fagner Ximenes Sampaio/10042188, Francisco Ferreira Junior/10010091, Francisco Flamarion Almeida Pinto Junior/10002006, Francisco Flavio de Lima Araujo/10012803, Francisco Flavio de Sousa/10001913, Francisco Flavio Vale da Silva Junior/10029254, Francisco Fontenele Santana da Frota/10026852, Francisco Francisco Rangelmo Lima Rabelo/10003870, Francisco Frederico Goes de Sa Cavalcanti/10044410, Francisco Genaro dos Santos Junior/10050051, Francisco Genilson Lucas Filho/10005424, Francisco Geronimo Rodrigues Goncalves/10027081, Francisco Gilmaro Barroso Braga Junior/10003487, Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos/10035138, Francisco Gilson Soares Barros/10029636, Francisco Giovanildo Teixeira de Souza/10021325, Francisco Glayson Cunha Melo/10012483, Francisco Gledson Santana Silva/10025197, Francisco Gleidston Costa Correia/10051721, Francisco Gleydison Felicio da Silva/10051979, Francisco Gleyson Pereira dos Santos/10007202, Francisco Glicerio de Oliveira Monte/10030011, Francisco Graziani de Oliveira Geraldo/10056532, Francisco Guilherme de Araujo Junior/10048042, Francisco Haroldo de Lima Feitosa Junior/10002383, Francisco Haroldo Nobre Rodrigues Junior/10039168, Francisco Harrison Fontoura Daniel/10027948, Francisco Helder dos Santos/10030174, Francisco Helder Vasconcelos Freitas/10017543, Francisco Helisandro Ibiapina dos Santos/10003013, Francisco Henrique Melo de Souza/10034051, Francisco Higor Andrade Ribeiro/10045878, Francisco Hildonelio de Moraes/10053402, Francisco Idelvan Fernandes Magalhaes Junior/10036953, Francisco Igor de Oliveira Sa/10029919, Francisco Irismar Soares Barbosa/10030423, Francisco Italo Nunes Alves/10006799, Francisco Ivan de Sa Raulino/10003506, Francisco Jader Fernandes Braga/10038657, Francisco Jair de Matos Pereira/10023867, Francisco Janio Silva dos Santos/10002203, Francisco Jarbas Alves Mororo/10020705, Francisco Jefferson Cavalcante Araujo/10004721, Francisco Jefferson Silva Rabelo/10024844, Francisco Jenian Dias dos Santos/10045569, Francisco Jesualdo de Oliveira/10005765, Francisco Joab e Silva/10014127, Francisco Joao Carlos Pereira de Souza/10029089, Francisco Joaquim Barros Siqueira/10035593, Francisco Joel Pereira Cavalcante/10010478, Francisco Joelandio de Souza Rodrigues/10005156, Francisco Jonas Martins da Costa/10004923, Francisco Jonhny Carneiro Rodrigues/10052588, Francisco Jose da Silva Ferreira/10034809, Francisco Jose de Sousa Cronemberges/10002798, Francisco Jose do Nascimento/10035613, Francisco Jose Domingos Duarte/10003278, Francisco Jose Gomes Barros/10002874, Francisco Jose Gomes Frota/10007681, Francisco Jose Lopes Pinheiro/10035098, Francisco Jose Melo de Sousa/10015142, Francisco Jose Paulino Martins/10052927, Francisco Jose Pereira de Oliveira Junio/10054365, Francisco Jose Pio Junior/10018393, Francisco Jose Sousa Damasceno/10022059,

Francisco Jose Vale de Moraes/10036742, Francisco Jovanildo de Freitas Araujo/10030346, Francisco Junior Gomes Castro/10048434, Francisco Kalycson Cordeiro de Oliveira/10021572, Francisco Kleber Negreiros Monte Silva Junior/10043532, Francisco Klecio Celestino Barbosa/10031020, Francisco Leandro Alves da Silva/10012137, Francisco Leandro Damasceno Rodrigues/10031705, Francisco Leodecio da Silva/10043579, Francisco Leomar Almeida/10005901, Francisco Leonardo Andrade e Silva/10014142, Francisco Lincoln Alencar Batista/10033733, Francisco Lival Cavalcante Ferreira/10039312, Francisco Lopes dos Santos/10051414, Francisco Lourivaldo da Silva/10049095, Francisco Luan Machado da Silva/10004757, Francisco Lucas Vasconcelos Felix/10021945, Francisco Luciano Ferreira da Silva/10055252, Francisco Luciano Ribeiro da Silva/10050514, Francisco Lucio Alves Oliveira/10018944, Francisco Luciviano Soares Correia/10003351, Francisco Luis Avelino de Souza/10011656, Francisco Luzzardo da Silva/10031453, Francisco Lyanderson de Figueiredo Dilson/10048552, Francisco Magno Brito Pereira/10028494, Francisco Maíke Martins Pinto/10059008, Francisco Marciano Sampaio Lopes/10013412, Francisco Marcilon Rios de Souza/10008947, Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento/10032083, Francisco Marlino da Silva Celestino/10000624, Francisco Meneses Silva/10005669, Francisco Michelson da Costa Silva/10000636, Francisco Narcelio da Silva/10002754, Francisco Nemesio Santos Gomes/10000292, Francisco Nilber do Nascimento Terceiro/10010819, Francisco Nilson de Sousa Neres/10024846, Francisco Nonato Fraga Junior/10006782, Francisco Olimpico da Silva/10023099, Francisco Oscar Chaves de Oliveira/10007788, Francisco Paulo Ravy Leite/10000906, Francisco Paulo Soares Martins da Cunha/10055557, Francisco Pinheiro Neto/10019904, Francisco Rafael da Silva/10033151, Francisco Rafael de Lemos Caldas/10025411, Francisco Ramon Borges de Barros/10006924, Francisco Reginaldo de Freitas Oliveira/10038477, Francisco Reginaldo Passos Costa/10051000, Francisco Regis Rodrigues Lopes/10021012, Francisco Relry Victor Oliveira/10012499, Francisco Ribeiro Albuquerque/10015654, Francisco Ricardo Bezerra de Lima/10032897, Francisco Ricardo da Silva Alves/10020983, Francisco Ricardo dos Santos/100058180, Francisco Roberto Cruz Silva/10015252, Francisco Robson de Brito Goncalves/10043255, Francisco Robson Lima Costa/10040478, Francisco Rodrigo Dutra de Carvalho/10007339, Francisco Rodrigo Lopes de Sousa/10048854, Francisco Roger Oliveira de Lima/10004167, Francisco Rogerio Lopes Cunha/10054986, Francisco Romulo Falcao Bandeira/10007427, Francisco Ronald da Rocha/10044320, Francisco Ronaldo de Aguiar Mourao/10051062, Francisco Savio de Oliveira Sa/10004322, Francisco Silvestre da Silva Neto/10009243, Francisco Solano de Oliveira Lima/10030715, Francisco Teixeira de Sousa Junior/10057334, Francisco Teixeira Mendes Netp/10035766, Francisco Thiago Carneiro Sena/10003404, Francisco Thiago de Queiroz/10053044, Francisco Tiago da Silva/10006518, Francisco Vagner Custodio Liberato/10014434, Francisco Valdenir Torres Mendes/10004255, Francisco Viana dos Santos/10014457, Francisco Wanderson Teixeira Celestino/10036330, Francisco Washington Leandro Junior/10000847, Francisco Washington Nunes de Sousa/10027881, Francisco Watila Sousa da Silva/10046397, Francisco Wesley Fernandes de Souza/10010615, Francisco Wesley Patricio Vieira/10027123, Francisco Wesley Barbosa de Souza/10022493, Francisco Weylon Faustino Ferreira/10034203, Francisco Willian Pereira Andrade/10013184, Francislandio Almeida Rodrigues/10030591, Franco Augusto Cardoso/10037242, Franco Harlan Maciel Magalhaes/10033996, Franco Weber Gomes Albuquerque/10005512, Frederico Moraes de Oliveira/10001353, Frederico Portela da Nobrega/10005693, Fredson Miranda de Souza/10024480, Gabriel Benevides de Mesquita/10036386, Geilson Francis Torres da Silva/10035587, Gelson de Sousa Lopes/10014283, Gelson do Nascimento/10002417, Gemailson Nogueira de Araujo/10029792, Genaldo Ximenes Carneiro/10009189, Geney Jorge Sousa da Silva/10027124, Geni Rodrigues Viana Filho/10006606, George da Silva Amorim/10028781, George Eloi Pinheiro/10008220, George Emerson Barros Costa/10016964, George Harrison Pinto de Sosa/10043914, George Harryson Martins Agostinho/10018984, George Henrique Goyana do Nascimento/10041705, George Roncalli Pereira Souza/10006341, Geovane Vieira Xavier/10006968, Geovanny Franklin Pinheiro Jovino/10029481, Geovany Rodrigues Lemos/10059757, Geraldo Alves de Souza Junior/10042677, Geraldo Batista de Sales Neto/10049070, Geraldo da Silva Sarmento/10045675, Geraldo Pereira Siqueira Filho/10030381, Gerardo de Sousa Maia Filho/10039483, Gerardo Loiola Oliveira Neto/10011568, Gerardo Magela da Silva/

10002105, Gerglyson Fernandes Lima/10000078, Gerlany Albert Ferreira Veras/10000599, Germano Frederico Costa Lima/10002508, Germano Theodoro Pinheiro Imlau Motta/10008733, Gerson Vitoriano Carvalho/10002317, Giancarlo Ferreira Lima/10021090, Gidelberg Silva Pinto/10018261, Gil Edson Dias da Conceicao/10023602, Gilliard da Silveira Moreira/10027921, Gilmar Pasqual/10046375, Gilson Junior de Oliveira Bernardo/10043444, Gilvan do Nascimento Aquino/10056760, Giordano Batista de Freitas/10038547, Gladson Ferreira Lima/10051722, Gladson Inacio Guedes Pereira/10026304, Gladysson Leite Gondim Junior/10022077, Glaison de Castro Silva/10029116, Glauber Lopes Rodrigues/10048283, Glauberto Francisco de Abreu/10006891, Gledson da Silva Santos/10006746, Gledson Muniz de Vasconcelos/10007831, Gleilson da Costa Marinho/10001852, Gleison Costa da Silva/10041132, Gleison Nunes Uchoa/10004651, Glesson da Silva Santos Junior/10022235, Gleuber Oliveira Rocha/10007205, Gleydson Ramon Medeiros de Sousa/10049212, Gleydson Rodrigues Araujo/10025060, Gleyson Paulo Machado Albuquerque/10009781, Gualberto Valentim Castelo Branco de Araujo/10007354, Guilber Rodrigues Marques/10039512, Gustavo Alencar Cabral Ribeiro/10034369, Gustavo Ferreira Bizarria/10002202, Gustavo Freitas de Albuquerque/10033401, Gustavo Lopes Leite/10043801, Halan Bruno da Cruz Sousa/10048009, Halle Veras Carlotto/10005320, Hander Pereira Ferreira/10036036, Hedilberto Hermes Aguiar Evangelista/10042410, Heider Bezerra Tavares/10033935, Heitor de Amorim Silva/10015633, Helano Pedreira Silveira/10015826, Helder de Meneses Junior/10046812, Helder Silva Evangelista/10039975, Helone Uchoa da Silva/10007630, Helton Germano de Oliveira/10002828, Hemerson Aguiar Passos/10044891, Henrique Hanierio Ribeiro de Macedo/10005321, Henrique Marques Passos/10045509, Herbert Azevedo da Silva/10009255, Herbstter Leonilson da Silva/10046779, Herik Gomes Caetano Silva/10049783, Herilo Saldanha de Oliveira/10026195, Hermano Cicero de Queiroz Paiva/10008351, Hermano Jose Borges de Azevedo/10000205, Hermes Costa de Jesus/10036699, Hermogenes Alessandro Benedito de Moraes/10008413, Hernandes Melo Moura/10038284, Everton Silva de Souza/10039874, Heyder Fontenele de Souza/10028078, Hidaugo Uchoa da Silva/10019901, Hildo Melo de Paiva/10028136, Hudson de Oliveira Brasil/10014771, Huedermilton de Sousa Ribeiro/10048052, Huxlley Gomes Saraiva Matias/10005245, Hygor Araujo Chaves/10023637, Idvando Meneses de Souza/10043121, Igor Alexandre Clementino/10011649, Igor Alves Monteiro Rodrigues/10001872, Igor do Carmo Costa/10038369, Igor Marcel de Oliveira Pitombeira/10057985, Igor Queiroz Araujo/10011417, Igor Rafael Mesquita Paiva/10000386, Igor Reinaldo da Silva/10038168, Igor Silveira Camerino/10032040, Ikaro Caldas Neves Menezes/10005791, Inacio Galdino de Queiroz Neto/10046053, Isaac Rodrigues Oliveira/10004590, Isaias Brandao de Andrade/10020352, Isaias Pinto do Nascimento/10004155, Isidro Rodrigues Pla/10037752, Ismael Nobre Holanda/10033679, Israel Brito de Oliveira/10031279, Israel dos Santos Moraes/10012911, Israel Oliveira Silva Neto/10036494, Italo Alves Teles/10051826, Italo Andre Pontes Moreira/10027484, Italo Nelson Dantas dos Santos/10038575, Italo Reno Moura Mendes/10028905, Italo Roberto Rodrigues Farias/10005596, Itamar Custodio Ferreira/10033808, Ithalo Jordan Duarte dos Santos/10029849, Iury Bonfim Ribeiro/10011607, Ivan Jean Goncalves Freire de Sa/10055822, Ivanir de Sousa Vieira/10031759, Ivo Ario Alves da Cruz/10047200, Ivo Gustavo de Oliveira Bezerra/10022939, Izaias Gomes Ribeiro/10021811, Jackson da Silva Ibiapina/10049938, Jackson de Moura Martins/10021820, Jackson Diniz do Nascimento/10008989, Jackson Nuno de Oliveira/10035548, Jadeson Bruno Braga de Oliveira/10000982, Jaelson Junior de Andrade Bento/10020283, Jailson Rodrigues de Azevedo/10004525, Jaime Alves Pereira Junior/10037750, Jaime Cesar de Melo Ferreira Junior/10024060, Jaime Xavier da Silva/10039656, Jairo Danilo Marques Fernandes/10023751, Jairo Rocha Lima/10033436, Jairo Severino de Sousa Brasil/10036680, Jairton Amorim Araujo/10035118, Jamerson Pereira Magalhaes/10015452, James Nogueira de Carvalho/10012397, Janailton Manoel Hipolito/10039606, Jancione Lima Ramos/10012596, Janean de Miranda Alencar/10040213, Janevane Silva de Castro/10040222, Jansen Lima Bezerra/10055670, Jarbas Erisson Oliveira da Mota/10055723, Jarbas Menezes Paiva/10026121, Jardel Andrade da Mota/10038411, Jardel Maia Alves/10005219, Jardel Moreira Rodrigues/10006681, Jariesney Cajazeiras Pinto/10016151, Jarlan de Lima Carvalho/10014043, Jean Michell de Matos Silva/10015060, Jedson Cid Nascimento de Brito/10010256, Jeferson Carioca dos Santos/10033640, Jeferson Rocha de Almeida/10047835, Jeffersom Thiago das Neves Sousa Barros/10038810,

Jefferson Marcelo Sampaio Gomes/10041156, Jefferson Ricardo do Amaral Melo/10010756, Jefferson Rocha da Silva/10032556, Jeison Feitosa Bezerra/10030421, Jeova Duarte da Silva/10003924, Jesse Martins Facanha/10054560, Zeziel Teixeira de Arruda/10040766, Jhonas Gomes Silva Junior/10026457, Joanderson Francisco Castro de Melo/10001922, Joao Abol de Mesquita Filho/10012676, Joao Ademar Bastos da Silva Mota/10028013, Joao Alexandre Sa Rodrigues/10007258, Joao Alves de Matos Neto/10014039, Joao Batista de Lima Neto/10015594, Joao Batista dos Santos Neto/10041514, Joao Batista Gama Junior/10029274, Joao Carlos Aires Maia/10057042, Joao Carlos Pinho dos Santos/10025399, Joao Carlos Viana Alves/10001782, Joao Cesar Lima da Silva/10012551, Joao de Freitas Brasil Neto/10038238, Joao Duarte da Silva/10029690, Joao Edson Souza Araujo/10017301, Joao Eduardo Soares/10059178, Joao Emmanuel Sampaio de Melo/10013471, Joao Eudes Farias Cavalcante Filho/10040367, Joao Felipe Lima Souza/10040978, Joao Firmiano Junior/10017828, Joao Glauber Maciel Lopes/10034828, Joao Goncalves Matos Filho/10004785, Joao Hertz de Freitas Oliveira/10051707, Joao Ignacio Netto Segundo/10024240, Joao Igor Brandao Clemente/10053546, Joao Jose Cavalcante Moura/10007256, Joao Marcos Leitao da Costa/10051400, Joao Paulo Cristino Cortez/10020049, Joao Paulo da Silva Nunes/10059507, Joao Paulo de Oliveira Franco/10044440, Joao Paulo de Sousa Teixeira/10026678, Joao Paulo de Souza Lima/10008338, Joao Paulo Decastro Fernandes/10015290, Joao Paulo dos Santos Barroso/10035218, Joao Paulo Duarte Lima/10000213, Joao Paulo Estevam Lima/10020834, Joao Paulo Ferreira Marques/10036111, Joao Paulo Frota de Moura/10001616, Joao Paulo Lima Ribeiro/10002393, Joao Paulo Monteiro Lopes/10017123, Joao Paulo Paiva do Nascimento/10051748, Joao Paulo Pereira de Oliveira/10027043, Joao Paulo Pessoa Lima/10021115, Joao Paulo Rodrigues Sousa/10010626, Joao Paulo Sampaio Clarindo/10000687, Joao Paulo Santos Coelho/10027074, Joao Paulo Soares Lima/10004938, Joao Ramalho Dantas Neto/10039333, Joao Ricardo Cardoso Abintes Junior/10002120, Joao Rodrigues Paz Filho/10014856, Joao Victor dos Santos Terto/10000958, Joao Victor Ferreira/10034079, Joao Victor Martins da Silva/10046211, Joao Welinton do Nascimento Silva/10037933, Joao William de Jesus Carvalho/10017913, Joaquim Agostinho de Santiago Neto/10042140, Joaquim David Oliveira Carneiro/10048271, Joaquim Ribeiro Alves/10013599, Jocelio Gomes Leal/10043598, Jocelio Soares Bomfim/10005112, Joedson Elias Santana/10043830, Joel da Silva Morais/10026934, Joel Felipe do Nascimento/10010052, Joel Paixao Pereira/10005437, Joel Ramon Cavalcante Bezerra/10022624, Joelson Leandro Chagas Ferreira/10013143, Johan Morais Maia/10039135, Johnny Emerson Ferreira da Rocha/10029834, Johnson Dayves Sales de Morais/10004720, Joilson Firmino Aragao/10034289, Joinaldo Pereira Diniz/10023695, Jonas Barbosa dos Santos/10007648, Jonas de Sousa Aragao/10041459, Jonas Dutra da Silva/10002905, Jonas Marculino Marques da Silva/10019482, Jonas Oliveira Sampaio Sousa/10043549, Jonatas de Lima/10034633, Jonatas Fonseca Vasconcelos/10000931, Jonatas Marques de Freitas/10046591, Jonh Yran Silva Goncalves/10038514, Jonnyere Marcheaz Santiago do Nascimento/10045267, Jorge Alan de Jesus Pinto/10052821, Jorge Augusto Paulino da Silva/10050508, Jorge Henrique Meneses Urbano/10048609, Jorge Jeferson Caetano da Silva/10048614, Jorge Luis da Costa/10008762, Jorge Marques Silva Cavalcante/10021842, Jorge Miguel Silva Souza/10036012, Jorgeandro Vieira de Oliveira/10004598, Jose Adalberto da Silva Sousa/10051546, Jose Adriano dos Santos Reis/10013939, Jose Airton Almeida Uchoa/10002765, Jose Airton de Sousa Almeida/10022585, Jose Albano Rodrigues Junior/10004051, Jose Alberto Batista Junior/10019298, Jose Alessandro Pereira/10024407, Jose Allison Alves Lisboa/10031138, Jose Alves de Lemos Junior/10054916, Jose Amaury Souza Monte Janior/10058799, Jose Amilton Pereira Monteiro/10000187, Jose Antonio de Pinho Junior/10016352, Jose Arao de Sousa Neto/10022287, Jose Arnaldo Bento de Melo/10002553, Jose Arnaldo Brito Monteiro/10002464, Jose Arnaldo Peixoto de Morais Junior/10033264, Jose Aureo Garcia de Sousa Filho/10018761, Jose Ayrton Carlos de Neves Filho/10040881, Jose Benvindo de Melo Junior/10054518, Jose Bruno de Oliveira/10036595, Jose Camilo Neto/10012687, Jose Carlos Ferreira Pereira/10027741, Jose Carlos Pereira de Vasconcelos/10004056, Jose Carlos Ribeiro de Sousa/10021444, Jose Claudio de Oliveira Filho/10040755, Jose Claudio Pereira Cavalcante Filho/10009343, Jose Cleiton Sousa dos Santos/10009949, Jose Cristiano Silva de Souza/10000688, Jose Cristiano Sousa da Silva/10033822, Jose Cristiano Sousa Pires/10006155, Jose da Silva Costa/10004763, Jose da Silva Santiago/10037462, Jose Daciano Soares do

Nascimento/10045430, Jose Dantes Barbosa Braga/10012187, Jose Davi de Freitas Sales/10022158, Jose de Jesus Nunes Mendes/10041307, Jose Djalma Goncalves Junior/10050021, Jose dos Sanos Fernandes/10002946, Jose Eder Rodrigues Anselmo/10046858, Jose Edezio Marques de Lima/10021371, Jose Eduardo Menezes da Silva/10044257, Jose Erick Sampaio Laurenio/10006257, Jose Evanio Alves da Silva/10039162, Jose Fabiano Caetano Lima/10025864, Jose Fabricio Peres Pinho/10002271, Jose Fernando Lira de Abreu/10038691, Jose Flavio Correia Lima de Holanda/10019453, Jose Flavio da Costa Magalhaes/10053011, Jose Gilvan Alves da Silva/10048590, Jose Gleison de Sousa Nascimento/10022628, Jose Gomes de Oliveira Neto/10047196, Jose Gomes de Sousa Neto/10003961, Jose Guilherme Miranda Chaves/10014935, Jose Humberto Pinto Filho/10056218, Jose Igor de Alcantara Muniz/10006920, Jose Ionaldo Fernandes dos Santos Junior/10012868, Jose Ivam da Silva Maciel/10042682, Jose Ivan de Araujo Filho/10034821, Jose Ivan de Oliveira Junior/10006287, Jose Jayme Pessoa Cavalcante/10000302, Jose Jefferson Moura/10055182, Jose Joacy Nocrato Junior/10014229, Jose Levino de Sousa Vieira/10025419, Jose Lirio Martins de Oliveira/10000619, Jose Lucas de Santanna Morais/10033723, Jose Luceilton Silva Amorim/10004679, Jose Luis de Sousa Silva Junior/10046439, Jose Magno Lima Barbosa/10056882, Jose Mairton Silva dos Santos/10010368, Jose Marcio Braz de Assis/10028268, Jose Maria Rodrigues Martins Filho/10008288, Jose Mario Carneiro/10024345, Jose Marlon Gomes Quirino/10042074, Jose Mikael Silva Martins/10005518, Jose Milton Santos da Silva/10025954, Jose Moacir da Costa Junior/10023124, Jose Nardel Oliveira da Silva/10034002, Jose Orismar Ricarte Junior/10036605, Jose Pereira da Silva Filho/10000060, Jose Pio da Silva Neto/10034822, Jose Ramilson da Silva Alves/10048455, Jose Regineudes Freitas Reis de Melo/10038731, Jose Renato de Sousa/10002429, Jose Ribamar de Franca/10048882, Jose Ribamar de Sousa Junior/10009239, Jose Riucleano Alves Batista/10033477, Jose Roberto de Sousa Facanha/10040566, Jose Ronnier Lima/10002291, Jose Santiago Oliveira da Silva/10016856, Jose Sidirley Silva Benevenuto/10045321, Jose Soares do Nascimento Neto/10025003, Jose Thiago Lima Casemiro/10033879, Jose Thiago Rocha da Silva/10042987, Jose Vagner Florencio da Silva/10046188, Jose Vladimir Alves de Vasconcelos/10026542, Jose Weverton Sales Freitas/10027012, Jose William da Costa Filho/10036672, Jose Wilmison Moreira de Azevedo/10004430, Jose Wilson Bernardo Camara Filho/10039334, Jose Zilberto Cavalcante Viana Junior/10052873, Josemar Pereira de Vasconcelos/10023040, Josemar Rodrigues Nascimento/10008357, Josevan Oliveira dos Santos/10035762, Josevanio Jose da Silva/10017677, Josivan Barbosa dos Santos/10026773, Josue Araujo do Nascimento/10024078, Josue da Silva Andrade/10026809, Josuer Aguiar Sena/10045748, Juan Phelyp Franco Campos/10058077, Juan Telmo Silva Ferreira Lima/10004128, Juarez Adolfo de Abreu Matos Sobrinho/10011447, Juarez Gomes de Sousa Filho/10034281, Juliano Belarmino Dias/10022921, Juliano de Mesquita Pinheiro/10001199, Julio Cesar Ribeiro de Assuncao Filho/10039446, Junielle Victor Carneiro/10012037, Jurandir Ferreira de Lima/10036167, Juscelino Oliveira de Melo/10015072, Karemerson Garcia Gomes/10002141, Karlo Giovanni Ferreira Lima/10018540, Karlos Magno Pinho Medeiros/10001856, Kassio Silva de Sousa/10030322, Kayro Chrysostomo Cavalcante/10004413, Kecio Oliveira do Carmo/10014759, Kelsley Moura de Menezes/10024973, Kennedy Moreira da Silva/10025900, Kenneth Johnson da Silva Muniz/10031511, Keules Oliveira da Fonseca/10032352, Kleber de Souza Aranha/10021079, Kleber Nunes Bezerra/10013019, Kleber Nunes de Brito/10010593, Kleber Renato Barbosa Medeiros/10058957, Kleiton Jose de Castro Feitosa/10010247, Klewerson Alves do Nascimento/10006145, Kliveland de Farias Oliveira/10048021, Kylsen Meireles da Fonseca/10040418, Kylsson Barros do Nascimento/10011483, Lauro Silveira Pluma Neto/10001564, Lauryan Wesley de Albuquerque/10025568, Lazaro Antunes de Menezes/10035551, Leandro Antonio Modolo Sbrissa/10038432, Leandro Azevedo Matias/10000399, Leandro Barbosa Moura/10051643, Leandro Cesar Bezerra de Sousa/10004846, Leandro Cesar de Mesquita Araujo/10008679, Leandro das Mercês do Rosario/10026320, Leandro de Abreu Andrade/10020923, Leandro de Souza Lima/10027428, Leandro Farias de Lima/10055750, Leandro Fernandes Pereira/10004636, Leandro Freitas da Rocha/10020691, Leandro Lima Benevides/10016458, Leandro Maia de Sousa/10010197, Leandro Meneses de Sousa/10015453, Leandro Mota Albuquerque/10014199, Leandro Nogueira da Silva/10023220, Leandro Oliveira da Silva/10041379, Leandro Pereira da Silva/10030926, Leandro Pontes da Silva/10047613, Leandro Regis de

Sousa Lima/10006134, Leandro Silva Fontoura/10023714, Leandro Sousa de Lima/10000709, Leidines Xavier Pereira/10010186, Lennon da Rocha Pereira/10054018, Leonardo David Maia Freitas/10009483, Leonardo de Sousa Santos/10015337, Leonardo Ferreira Mendes/10046654, Leonardo Gadelha Vieira Braga/10005170, Leonardo Manuel de Moraes Araujo/10005233, Leonardo Martins Parente/10055536, Leonardo Matias Campos de Sousa/10001880, Leonardo Rodrigues Melo/10003590, Leonel de Oliveira Pereira/10026581, Leonildo Ferreira de Abreu/10015080, Leudo Luiz Lima/10045306, Levi Gomes Rodrigues/10056105, Levine Castro Santiago/10004219, Levy Bezerra de Oliveira/10022798, Liandson Lima do Nascimento/10037985, Liardson Terceiro Cardoso/10036407, Lidevalber Nogueira Castro/10026131, Lindberg Lins Ferreira Lima Junior/10033601, Lindenberg de Almeida Souza/10038380, Lino Ferreira de Oliveira Junior/10029219, Litardo Olegario de Sousa Almeida/10018228, Livio Gomes Rodrigues/10039403, Lourenco Jacinto de Melo Neto/10029285, Lucas Cavalcante Lima/10054833, Lucas Dias de Sa/10047995, Lucas Porto Carneiro Santos/10052698, Lucas Ximenes de Castro/10054038, Lucelmo Feitosa Barbosa/10055428, Luciano Correia Amaro Neto/10051709, Luciano de Santana Rafael/10011770, Luciano Diogenes Moraes Carvalho/10005236, Luciano Magalhaes Pereira Filho/10003403, Luciano Ponte Soares/10038646, Luciano Santiago Alves/10006080, Lucinaldo Lima Batista/10047554, Luciney Feitosa da Silva/10001222, Lucivanio Barbosa Santos/10038233, Lucivlaudson dos Santos Silva/10051123, Luciwagner Goncalves Ferreira/10054854, Luilson da Silva Mota/10014542, Luis Carlos dos Santos Martins/10047740, Luis Celio da Silva Junior/10043408, Luis Cesar Braz de Sousa/10009035, Luis Leonardo Feitosa dos Reis/10017864, Luis Otavio Dias de Souza/10026241, Luis Renato dos Santos Gadelha/10042820, Luiz Alberto Aguiar Santos/10003068, Luiz Alberto Silva Uchoa/10002956, Luiz Antonio de Souza Cavalcante/10053581, Luiz Antonio dos Santos Andrade/10048454, Luiz Carlos de Oliveira da Silva/10000976, Luiz Cesar Rocha de Sousa/10031314, Luiz Daniel Pereira de Lima/10043340, Luiz Eduardo Carneiro Silva/10009041, Luiz Eduardo Ferreira Alves/10001548, Luiz Eduardo Soares de Lima/10028652, Luiz Felipe Leandro de Andrade/10011060, Luiz Flavio Sa Batista/10056203, Luiz Furtado de Sousa Filho/10050852, Luiz Gonzaga de Castro Junior/10033895, Luiz Guilherme Juca Ribeiro/10001740, Luiz Henrique Amorim Feitosa/10001919, Luiz Henrique Lima de Sousa/10028437, Luiz Jorge da Rosa Filho/10007516, Luiz Luduvico de Andrade Neto/10019752, Luiz Paulo Andrade de Oliveira/10028002, Luiz Ramses Carneiro Farias/10017860, Lumar Pereira de Siqueira Neto/10058177, Macdonald Almeida Diniz Junior/10008825, Mackson Henrique da Silva/10027354, Madson Apolonio de Castro/10035376, Madson Guedes Nogueira/10006553, Madson Joter da Silva/10039645, Madson Sidney Oliveira Silva/10003001, Magno Ambrozio de Freitas/10005662, Mailson Almeida Barroso/10026271, Mailson de Castro Vidal/10041155, Manoel Assis Sales Neto/10025775, Manoel de Brito Santiago Filho/10025593, Manoel Edilson Martins de Sousa/10000908, Manoel Gadelha Lopes/10006217, Manoel Gelcimar Delmino de Lima/10034862, Manoel Gilmar Ribeiro Lima/10016528, Manoel Jorge Gomes Siqueira/10045883, Manoel Jose da Silva Neto/10001189, Manoel Mateus Alencar Santos/10004104, Manoel Messias Pereira/10037861, Manoel Neto Aragao Maciel/10034704, Manoel Nilvan Macedo Oliveira/10050686, Manoel Roberto Brauna Vieira/10044194, Manoel Silva Souza Junior/10041259, Manoel Pereira de Souza/10022815, Manuel Ernesto Ayala Garcia Filho/10026861, Manuel Jarbas Rios Junior/10027085, Manuel Joaquim Soares/10021629, Manuel Luiz da Silva/10032027, Manuel Rodrigues Benigno/10004534, Marcal Araujo Gomes/10039745, Marcelo Alessandro de Moura Goncalves/10046036, Marcelo Augusto Nascimento de Abreu/10000778, Marcelo Barbosa da Silva/10009851, Marcelo Cleyton Justino Lemos/10025546, Marcelo da Silva de Souza/10009485, Marcelo de Oliveira/10029209, Marcelo de Sousa Pires/10015180, Marcelo Ferreira de Araujo/10000640, Marcelo Gabriel Anunciacao do Nascimento/10040408, Marcelo Henrique Lima Santiago/10003165, Marcelo Maria Amaral de Nazare/10009939, Marcelo Marinho de Espindola/10007676, Marcelo Ramos Correia/10048005, Marcelo Roberto Coelho/10055088, Marcelo Roberto de Araujo Silva/10001491, Marcelo Rommel Inacio Silva/10034355, Marcelo Silva Costa/10008761, Marcelo Simplicio dos Santos/10052009, Marcelo Vieira Lima de Aguiar/10016206, Marciano Silva Mota/10056976, Marciel Alves de Brito/10029012, Marcio Angelo Barbosa/10011117, Marcio da Silva/10006915, Marcio de Alencar Abreu/10052629, Marcio Fernando Tome Martins/10044888, Marcio Gil Braga de Sousa/

10012349, Marcio Giorgio de Lavor Lima/10048244, Marcio Jose de Sousa Mendes/10033635, Marcio Lima de Matos/10037547, Marcio Robervan dos Santos Matos/10034787, Marcio Silva de Oliveira/10022885, Marcio Silva de Paula/10029018, Marcio Vieira Rocha/10011260, Marcio Nortarson Chaves Mendes/10041485, Marco Aurelio Goncalves/10004314, Marco Levi da Silva Ferreira/10027758, Marcos Alves de Oliveira/10041801, Marcos Andre da Costa Dionisio/10007071, Marcos Antonio Leandro Farias/10025520, Marcos Antonio Linhares do Carmo/10042489, Marcos Antonio Pinheiro/10033504, Marcos Aurelio Barbosa Pereira da Silva/10010496, Marcos Aurelio Costa de Queiroz/10056984, Marcos Carneiro Cordeiro/10001843, Marcos David de Sousa Sales/10028591, Marcos Fabio Costa de Oliveira/10050133, Marcos Fabio Luna de Melo/10029432, Marcos Fontenele Cardozo/10047224, Marcos Gome Crispim/10031794, Marcos Leys Lima da Silva/10052759, Marcos Lima Moreira/10009037, Marcos Paulo de Carvalho/10057723, Marcos Paulo Lira Ribeiro/10056410, Marcos Paulo Vasconcelos Maciel/10013522, Marcos Renato Magalhaes Araujo/10008359, Marcos Tadeu de Souza Lima/10046537, Marcos Valentim Soares/10048883, Marcus Daniel Oliveira Portela/10003079, Marcus Vinicius Forte do Nascimento Filho/10002040, Marcus Vinicius Linhares Mesquita/10057956, Marden Cesar Silva Nogueira/10056393, Mardonio da Costa Lima/10042875, Mardonio de Oliveira Abreu/10008157, Marialdo Gomes de Alencar/10027056, Mario Cesar de Freitas Arruda/10050280, Mario Ferreira da Rocha Filho/10053372, Mario Henrique Alves Lopes/10035942, Mario Sergio Braga Acacio/10010877, Mario Sergio da Pontes Ximenes Junior/10029188, Mario Stenio Ferreira Pequeno/10056142, Marlon Davis Delfino Viana/10027851, Marlon Diego Rodrigues Maia/10014176, Marlon Pereira Fernandes/10014402, Marlos Amaury Castelo Bezerra Filho/10057197, Marlos Mendes Nobre/10006296, Marly Kildary Fernandes Xavier/10008284, Mateus Chaves Lopes/10001673, Matheus Goes de Medeiros/10001767, Mauricio Marques de Paulo/10057253, Mauricio Oliveira do Vale Carneiro/10056312, Mauricio Soares de Almeida/10015622, Mauro Jose da Silva Turbay Filho/10045231, Max Jander Ferreira Barbosa/10021508, Maxwell Cicolatti Saboia/10032773, Maycon Damasceno Freires/10055519, Maycon Francis Tenorio de Alencar/10034721, Maycon Maia Rodrigues/10028750, Maycon Sousa Alencar Feitosa/10033115, Mayron Marllon de Souza Miranda/10018355, Messias da Silva Andrade/10040142, Micael Martins da Silva/10027692, Michael Durval de Oliveira/10009831, Michael Jonas Ramos/10034164, Michael Luiz Gomes Pereira/10006725, Michel Jefeson Cristino Fideles/10048391, Miguel Francildo Costa/10044738, Miguel Jose Silva Neto/10028691, Milton Jose dos Santos Neto/10018647, Miqueias Alves do Nascimento/10059447, Miqueias Maciel do Carmo/10010538, Misael Sousa Lima Oliveira/10000111, Moacir Neco Barreto Neto/10044027, Moises Antonio Gurgel Pinheiro/10019478, Moises Noronha Rufino/10025843, Moises Ribeiro Pimentel/10007553, Moises Valmildo Aguiar/10022290, Murillo Camelo Alcanfor Magalhaes/10053480, Murilo Brito da Costa/10019335, Naelio da Silva Santos/10015128, Nancelio de Lima Silva/10039267, Nancelio Lima Goncalves/10024120, Nancelio Pereira Marques/10033005, Nathanael Carvalho Evangelista/10000243, Nay Deived Benicio Silva/10012465, Nei Anderson da Silva Carvalho/10046689, Nelson Aragao de Olivindo/10032545, Nelson Santiago Ribeiro do Nascimento/10009729, Nerison Tiago Vieira Santos Maciel/10040637, Neudiano da Silva Medeiros/10016033, Neurisvan Alves de Almeida/10014388, Ney Gondim Vilarouca/10045006, Nilton Deivid Barros Luz/10008171, Nilton Viana Pereira/10044650, Nivaldo Moraes Pessoa Neto/10041883, Noelio Antunes Costa da Silva/10024295, Noelio da Rocha Oliveira/10023299, Oderbenes Mendes de Moraes/10017385, Odilon Martins Viana Neto/10032803, Odizio Lins Rolim Neto/10044435, Olimpio Pereira da Silva/10029081, Oliveira Glaucio Belarmino de Lima/10026306, Orialy Tavares de Queiroz/10004008, Oriane Cesar de Barros da Ponte Filho/10034707, Orleans Rodrigues Pinto/10022224, Orzete Felipe Rocha Filho/10010848, Oseias da Silva Dantas/10045650, Osmaylson Oliveira da Silva/10001994, Oswaldo Flabio Araujo Bezerra Cardoso/10030473, Otaciano Leandro de Castro/10022167, Otacilio de Souza Viana Neto/10032153, Otavio Paulino Lavor/10012987, Oton Luiz Barbosa da Silva/10052000, Otoniel Carneiro Fernandes/10013376, Ozanam Teofilo de Araujo/10041413, Ozeias Rodrigues de Sousa/10001140, Paavo Nousiainen Pegado/10002320, Pablo Fernandes Goncalves Mattos/10057245, Pablo Palhano Mazza/10029984, Patricio de Sousa Maciel/10025677, Patrik Barros Macedo/10030536, Paulo Dallas Barbosa Marques/10013377, Paulo Alexandre Rodrigues/10010727, Paulo Andre Barbosa da Silva/

10011648, Paulo Aragao de Loubao Menezes/10014673, Paulo Augusto Amaro da Silva/10021985, Paulo Augusto Rodrigues de Melo Junior/10045395, Paulo Canuto de Carvalho Filho/10007849, Paulo Cesar da Silva Filho/10022189, Paulo Cesar Serra Bezerra/10016793, Paulo Cesar Cidade Souza/10002302, Paulo Dalcy Fernandes Lobo/10001109, Paulo Daniel da Silva Macedo/10030219, Paulo de Tarso Rocha Maia/10056296, Paulo Dercio Rodrigues/10037705, Paulo Edson de Oliveira Melo/10014672, Paulo Eneias Rodrigues Castro/10006898, Paulo Erickson Xavier Rodrigues/10022739, Paulo Felipe Reboucas Maciel/10004580, Paulo Gledson Ribeiro Peixoto/10026020, Paulo Henrique Cabral Almada Rodrigues/10005019, Paulo Henrique dos Santos Moraes/10002924, Paulo Henrique Frota Maciel/10049828, Paulo Henrique Ribeiro Nunes/10037269, Paulo Henrique Viana Lopes/10006964, Paulo Inacio da Silva Junior/10042621, Paulo Irving Gomes Lopes/10019211, Paulo Jonas Alves da Silva/10046463, Paulo Jose de Paula Barbosa/10023753, Paulo Jose Monteiro da Cunha/10002531, Paulo Mauricio Louro Pontes/10027702, Paulo Ricardo Cavalcante da Silva/10043203, Paulo Roberto Cruz da Silva/10000019, Paulo Roberto da Silva Guedes/10010358, Paulo Roberto da Silva Junior/10054389, Paulo Roberto Damasceno Costa/10012761, Paulo Roberto de Menezes Pereira/10037161, Paulo Roberto de Souza/10038685, Paulo Roberto dos Santos de Sousa/10032574, Paulo Roberto Lima de Souza/10040721, Paulo Roberto Rodrigues de Holanda/10003910, Paulo Roberto Sousa da Silva/10036879, Paulo Rubens de Sousa Barreto/10004747, Paulo Sergio da Silva Barbosa/10048533, Paulo Sergio de Paiva Silva/10007717, Paulo Sergio Freitas de Lima Filho/10054587, Paulo Sergio Gomes de Amorim/10048868, Paulo Sergio Gomes de Paiva/10003980, Paulo Sergio Silveira do Nascimento Junior/10058409, Paulo Simoes Albuquerque/10030395, Paulo Stenio de Oliveira Coelho/10006524, Paulo Stevan Costa Freire/10004266, Paulo Thiago dos Santos de Sousa/10029120, Paulo Thiago Garcia Amancio/10015181, Paulo Victor Lima de Albuquerque/10019291, Paulo Victor Teixeira da Fonseca/10027670, Paulo Vitor de Sousa Brito/10039013, Paulo Wendell de Lima Porto/10032534, Pedro Almeida da Silva Neto/10013775, Pedro Augusto Lima Angelo/10000373, Pedro Cledison Braga Gomes/10023403, Pedro Emidio Almeida Vasconcelos/10056765, Pedro Girao e Lima/10044486, Pedro Guimaraes Neto/10031622, Pedro Gustavo Cruz Mendes/10032582, Pedro Henrique Almeida Peixoto/10058108, Pedro Henrique Cruz Mesquita/10003743, Pedro Henrique Cunha Cardoso/10023429, Pedro Henrique da Costa Lemos/10027464, Pedro Henrique Ferreira da Silva/10038899, Pedro Henrique Gomes dos Santos/10032629, Pedro Henrique Martins Pereira/10041020, Pedro Henrique Torres Vitoriano/10041829, Pedro Igor Machado Alexandrino/10021105, Pedro Italo Araujo Ramos/10028833, Pedro Lucio dos Santos Neto/10016254, Pedro Luiz de Oliveira Filho/10040918, Pedro Moises Rocha Silva/10023485, Pedro Moreira Hardi/10030090, Pedro Paulo Mota de Sousa/10005731, Pedro Raimundo Pereira Neto/10005218, Pedro Silva Costa Junior/10021133, Pedro Victor Montenegro Souza/10042284, Pedro Walter Julio Junior/10034977, Pedro Wilson Moura Juca Filho/10027279, Perikson Marcus Pinheiro de Oliveira/10027995, Petrucio Sobreira Ferreira/10010686, Petrucio Borges de Brito/10028965, Rafael Anderson Nery da Silva Marinho/10004786, Rafael Araujo Almeida/10048876, Rafael Azevedo de Menezes/10000383, Rafael Bezerra de Almeida/10003350, Rafael Braga de Oliveira Sousa/10026610, Rafael Bruno Goes/10032977, Rafael Cajazeiras Macambira/10027465, Rafael Carlos Candido dos Santos/10007117, Rafael Coelho da Silva/10000564, Rafael Damasceno Barros/10055308, Rafael de Oliveira Silva/10047180, Rafael de Sousa Aguiar/10027648, Rafael de Souza Barros/10036819, Rafael Domingos Costa/10039566, Rafael Ferreira Lopes/10026116, Rafael Freitas da Silva/10007148, Rafael Furtado Neo/10046909, Rafael Gomes Carneiro de Araujo/10002805, Rafael Inacio da Silva/10029927, Rafael Lima Sampaio/10012643, Rafael Luis Alves de Oliveira/10001684, Rafael Martins Rosendo/10047132, Rafael Monte Soares/10001630, Rafael Moreira Dantas/10008632, Rafael Nascimento Costa/10001901, Rafael Nogueira Nonato/10004060, Rafael Pinheiro Moura/10037571, Rafael Rodrigo Carneiro Costa/10050772, Rafael Rodrigues Falcao/10034595, Rafael Rodrigues Viana/10041526, Rafael Santiago Pinheiro Oliveira/10052790, Rafael Silva de Oliveira/10021314, Rafael Venancio Pereira de Oliveira/10026819, Rafael Willan da Silva/10005401, Rafaelo Braga Barroso/10048729, Raimundo Ailton Gadelha Junior/10005049, Raimundo Cristiano de Araujo/10026917, Raimundo Evandro Paz Ferreira/10004638, Raimundo Fabio Andre de Lima/10006883, Raimundo Gleison Ferreira Barbosa/10036890, Raimundo Henrique Ferreira Lima Neto/10011514, Raimundo Lino Neto/10044130,

Raimundo Luciano Mendes de Sousa/10010190, Raimundo Micael da Sila Linhares/10058168, Raimundo Neto de Sousa/10006760, Raimundo Nildemar de Oliveira Costa/10029956, Raimundo Nonato da Penha Filho/10047252, Raimundo Nonato Ferreira da Silva/10021257, Raimundo Nonato Lopes de Sousa/10037072, Raimundo Nonato Martins Lopes/10041425, Raimundo Nonato Silva Neto/10016088, Raimundo Ronald Miranda/10034587, Raimundo Soares Filho/10034603, Raimundo Teixeira Diogo Neto/10025537, Ramalho Coelho Neto/10020929, Ramalho Eanes Dutra Teixeira/10015086, Ramid Selvas Braga Neto/10046959, Ramiro Silva Gurgel/10042064, Ramon Felipe Palmeira de Freitas/10029895, Ranyeri Tadeu Bernardo da Silva/10013488, Raphael Albuquerque Lima/10042328, Raphael Alexandre Rocha dos Santos Gramosa/10043718, Raphael Alves Capelo/10029645, Raphael Campos Bessa/10027988, Raphael Fabricio da Silva/10022326, Raphael Herboson Lima/10055370, Raphael Luiz Azevedo Stedile/10040763, Raphael Mota Araujo e Souza/10022750, Raphael Nobre de Souza/10000882, Raphael Tulyo Ribeiro Calheiros/10038652, Raul Angelo Monteiro/10042298, Raufan de Sousa Oliveira/10027680, Raul Akley Saraiva Sampaio/10035893, Raul Pinheiro de Sousa/10004179, Rawlinson Mamede de Castro e Silva/10052977, Reginaldo Antonio Silva de Lima/10036245, Reginaldo Augusto Magalhaes/10047834, Reginaldo Costa Soares Silva Filho/10014272, Reginaldo da Silva Paula/10001161, Reginaldo Nobrega Lima/10004918, Reginaldo Nunes da Fonseca/10018167, Regio Luis Verissimo Gomes Filho/10022239, Regio Rosa Cavalcante/10031293, Regis Anibal Costa da Silva/10014614, Regis de Lima Sousa/10010107, Regivando Lima Oliveira/10004735, Rena Diego Epifanio de Oliveira/10048792, Renan Deivison de Maria/10052508, Renan Lourenco da Silva/10045590, Renato Campos de Lucena/10035030, Renato Carneiro de Figueredo/10059535, Renato Cordeiro Costa/10019015, Renato da Silva Barros/10023431, Renato Elias Rocha/10052711, Renato Jose Reis Bezerra/10034929, Renato Lima Bezerra/10041751, Renato Martins Melo/10006947, Renato Moreira Lima/10043196, Renato Rodrigues Torres/10043743, Renato Silva Fernandes/10037915, Rene Italo de Sousa Gomes/10047166, Rene Nyrton Barros Cunha/10023488, Rene Santos Sousa/10047257, Reno Santos Felix/10007664, Ricardo Alexandre Carvalho de Albuquerque/10006146, Ricardo Cleber de Oliveira/10023381, Ricardo Costa Santiago/10043882, Ricardo de Pinho Severo/10036339, Ricardo Felipe Matos Pires/10032808, Ricardo Leandro da Silva Lopes/10026721, Ricardo Linhares de Mendonca Junior/10009813, Ricardo Napoleao Moura Franco/10020400, Ricardo Normandio de Araujo Neto/10003060, Ricardo Rodrigues de Andrade/10005969, Ricardo Rodrigues de Sousa Santos/10002883, Ricardo Sampaio Liberato Filho/10059312, Ricardo Schuaman Maciel do Nascimento/10033326, Ricardo Silva Moreira/10028027, Ricardo Sousa Santos/10001507, Richardson Leones Menezes Adeodato/10014750, Rinaldo de Freitas Pinheiro/10020734, Rivelino Misac Martins de Oliveira/10043765, Roab Domingos da Rocha/10029551, Robenildo Viana Mourao/10037774, Roberio Agostinho de Oliveira/10000929, Roberio Alves de Oliveira/10040581, Roberio de Sousa Silva/10027689, Roberio Ribeiro Alves/10017718, Roberto Alexandre da Silva Calixto/10045436, Roberto Antonio de Andrade Sousa/10036424, Roberto Chaves Moreira/10054299, Roberto Christian Vidal Alves/10005283, Roberto de Oliveira Sampaio/10024872, Roberto Diego da Silva Lima/10010525, Roberto Douglas Bezerra da Silva/10030059, Roberto Fernandes Pessoa/10029606, Roberto Ferreira Rodrigues/10007185, Roberto Lopes Nobre/10010425, Roberto Lutianne Alves da Silva/10058438, Roberto Martins Xavier/10056867, Roberto Moraes Pereira/10018591, Roberto Reury Dantas Costa/10034986, Roberto Vinicius Ribeiro Siqueira/10017231, Robervanio Carvalho de Souza/10026082, Robles de Brito Uchoa/10043642, Robson Bulcao Pires/10028255, Robson Cardoso Nascimento/10050118, Robson da Silva Ferreira/10012125, Robson da Silva Moonteiro/10016270, Robson Feitoza de Souza/10005609, Robson Josue Brandao Mesquita/10052764, Robson Rocha Rodrigues/10000647, Robson Silva Uchoa Pires/10000216, Robson Sotero Gomes/10004120, Rodger Almeida Rocha Filho/10022928, Rodolfo Benicio de Almeida/10025666, Rodolfo Rocha Barreto Dias/10050553, Rodrigo Barbosa Silva/10023260, Rodrigo Bernardino Rodrigues/10003443, Rodrigo Cavalcante Mota/10043252, Rodrigo de Souza Ferreira/10038553, Rodrigo Ferreira da Silva/10032817, Rodrigo Ferreira de Albuquerque/10043243, Rodrigo Melo de Souza/10050487, Rodrigo Muchale de Araujo/10023449, Rodrigo Ramos de Abreu/10020380, Rodson Levi Feitosa Matos/10040133, Roger Douglas Silva de Moraes/10034627, Roger Wilker Castro Silva/10031584, Rogerio de Sousa Leitao/

10025473, Rogerio Feitosa Martins/10031611, Rogerio Lacerda Maia/10033677, Rogerio Sousa/10037625, Romario Tome da Silva Alves Veloso/10054897, Romero Bezerra Tavares/10010178, Romilson Cordeiro Holanda/10054607, Romulo Araujo da Silva/10048089, Romulo Cesar Regadas Carvalho Lima/10045872, Romulo Ferreira de Oliveira/10058465, Romulo George de Souza Moreira/10002660, Romulo George Martins de Deus/10025252, Romulo Menezes Ribeiro/10025671, Romulo Taderu de Sousa Rabelo Teixeira/10006858, Ronald Anibal Gadelha de Castro/10002533, Ronaldo Alves da Silva/10002887, Ronaldo da Silva Lima/10002129, Ronaldo de Oliveira Ferreira/10050699, Ronaldo Guimaraes Gadelha/10009709, Ronaldo Leal Saraiva/10007536, Ronaldo Lima da Silva/10050347, Ronaldo Lopes Sales/10045373, Ronaldo Nogueira de Aquino/10038413, Roney Emanuel da Silva Lima/10034733, Roney Vasconcelos de Aguiar/10017407, Roniele Alves/10017816, Ronison da Silva Feijo/10003612, Ronnie Emerson Silva de Oliveira/10054932, Ronyberg Cordeiro de Amorim/10037733, Rosemberg Carneiro de Oliveira/10004736, Rosemberg Xavier da Silva/10059778, Rubens Araujo de Oliveira/10002278, Rubens de Castro Silva/10051073, Rubens Emilio Beserra Nogueira/10032428, Ruy Paulino Barbosa Filho/10029990, Salomao Brigo Batista/10030237, Samilton Braga Goncalves/10056330, Samir Batalha Deroci/10034368, Sammyr dos Santos Freire/10007745, Samuel Alves de Araujo/10047354, Samuel Alves Teixeira/10020275, Samuel Barros Vieira/10024451, Samuel Bezerra da Silva Filho/10034752, Samuel Cavalcante Lima/10017671, Samuel Costa de Mesquita/10006389, Samuel Ferreira Oliveira/10057345, Samuel Goncalves Lemos/10031566, Samuel Jaco de Oliveira/10003135, Samuel Mesquita de Sousa/10023188, Samuel Oliveira Verissimo/10026146, Samuel Paula da Silva Ferreira/10001051, Saulo Anderson Rodrigues Barbosa/10043342, Saulo Araujo Figueiredo/10003604, Saulo Assis Fernandes de Souza/10005972, Saulo Moraes Costa/10002341, Saulo Raphael Coelho Montenegro/10060058, Savio Cavalcante Marques/10041010, Sebastiao Angelo Bessa da Silva/10036332, Sebastiao Clovis da Silva/10037555, Sebastiao Mikhail de Sousa Rodrigues/10056042, Sebastiao Rabelo de Noronha Neto/10006054, Sedenir Lopes de Oliveira/10028127, Segundo Saulo Star de Lima Barbosa/10055145, Sergio Augusto Monteiro da Silva Junior/10029993, Sergio dos Santos Alcantara/10029491, Sergio Henrique Zimmermann Junior/10001559, Sergio Lazlo de Sousa/10026697, Sergio Martins Cardoso/10025841, Sergio Mikael Carvalho de Moraes/10029870, Sergio Roberto Alves Macena/10035404, Sergio Roberto Beserra Cunha/10056881, Shayron Almeida da Cruz/10058358, Shelton Thiago Cavalcante Freire/10036192, Sidney Paris Mota Portugal/10016887, Silas Francisco dos Santos Alves/10051950, Silvano Ferreira Melo/10029486, Silvano Tiburcio de Luna/10002350, Silvino de Lavor Silva/10040432, Silvio Bezerra Costa/10007209, Simao Pedro Freitas Sousa/10019071, Simpney Adie Magalhaes e Paula/10003940, Sirlan Gomes Gadelha/10028735, Stallone da Silva Matos/10027003, Stephenson de Paula Saraiva/10008305, Suliandro Messias Silva de Oliveira/10021238, Tacilio Ribeiro do Carmo/10020439, Tadeu Domingos Ferreira Silva/10012883, Taironny Freitas Barbosa/10017209, Tancredo Augusto Almeida Brito/10009725, Tarcisio Candido de Sousa Silva/10043030, Tassiano Frota do Nascimento/10003357, Tasso Moura da Silva/10042821, Taylor Rodrigues Pimentel/10002985, Thaynann Carlos Santos Moreira/10024804, Themio Luttianny Abreu Rios/10015998, Thiago Almeida Mesquita/10009867, Thiago Aquino Vieira/10040125, Thiago Barbosa Teixeira/10053583, Thiago Barros Bandeira/10013100, Thiago Bezerra Tenorio da Silva/10004616, Thiago Cavalcanti de Vasconcelos/10020317, Thiago de Franca Serpa/10035476, Thiago de Lima Bezerra/10033449, Thiago de Sousa Costa/10006936, Thiago de Sousa Rodrigues/10021511, Thiago do Nascimento Andrade/10004693, Thiago dos Santos Bezerra/10000222, Thiago Fonteles Barreto/10022455, Thiago Franklin de Queiroz Martins/10011808, Thiago Gadelha da Silva/10016097, Thiago Grangeiro de Sales/10000771, Thiago Honorato da Silva/10008409, Thiago Martins Teixeira Florentino/10038722, Thiago Moraes Farias/10049895, Thiago Parente Chagas/10022852, Thiago Pereira Dias/10012289, Thiago Pinheiro de Aguiar/10011170, Thiago Robson de Melo Militao/10036952, Thiago Rodrigues Pereira Oliveira/10040874, Thiago Rogerio Oliveira Duarte/10000484, Thiago Serpa Garrido Braga/10002135, Thiago Silva Costa/10021250, Thiago Silva Ferreira/10031755, Thiago Silvino da Silva Santos/10017365, Thiago Veloso Silva Araujo/10001291, Thiago Vieira de Aguiar Silva/10040833, Thiago Vieira Moreira/10014414, Thyago da Silva Bezerra/10003659, Thyago Max Moura Cavalcante/10027684, Thiago Alves Arrais/

10049250, Tiago Bezerra Lima/10033485, Tiago Coelho Ponte/10030363, Tiago Costa Luz/10038601, Tiago de Oliveira Melo/10027622, Tiago Dias Barros/10037734, Tiago Edemeu Piva/10043037, Tiago Jalles Gomes Maciel/10033034, Tiago Lima Holanda/10025244, Tiago Lino Vasconcelos/10010159, Tiago Moreira Barroso/10010191, Tiago Pinto de Castro/10012430, Tiago Ribeiro Barbosa/10034229, Tiago Romao Pinto Moreira/10049714, Tiago Soares de Oliveira/10005805, Ticiano Feitosa Guedes/10035033, Timoteo Alves de Sousa/10021397, Toni de Oliveira Alves/10041737, Tonny Charles Xavier de Souza/10009220, Tony Kesley Brilhante de Lima/10027058, Tony Rusney Nogueira Rios/10033527, Tony Santos de Freitas/10047053, Tyago Augusto de Lima Freire/10020810, Uitalo da Silva Monteiro/10002209, Ulisses Jairo de Sousa/10015059, Vagner de Sousa Pereira/10026650, Valberes Soares/10000109, Valberto Barbosa Santos Junior/10043729, Valdecicero Rui Teixeira da Silva/10037914, Valdir Rodrigues de Lima/10017295, Valerio Santos Alves/10022566, Valtecio Clementino Maciel/10015177, Valter Mendonca da Cruz Filho/10019779, Vandemberg Gomes Holanda/10005575, Vandenilson Venancio da Silva/10033004, Vanderson Gurgel Batista/10009491, Vanderson Sousa da Costa/10038606, Venilson da Costa Pires/10052025, Vicente Macedo Pereira Filho/10039194, Vicente Paulo Leandro/10030983, Victor Ariel de Albuquerque Rocha/10004123, Victor Cavalcante Bezerra/10018175, Victor de Francisco de Souza Barros/10010342, Victor Hugo Andre da Paixao/10004106, Victor Hugo Fernandes Cavalcante/10051198, Victor Reboucas Holanda/10023591, Victor Samuel Bezerra Almeida/10020989, Victor Silva Torres/10043295, Vinicius Macambira Parente da Ponte/10029057, Vitor Emanuel Ferreira de Sousa/10005548, Vladenir Chaves de Castro Moura/10005780, Vladine Cordeiro da Rocha Queiroz/10010134, Vldson Souza do Nascimento/10014278, Wagner Almeida da Silva/10021054, Wagner Bezerra Franco/10014714, Wagner Damiani Silva de Oliveira/10052051, Wagner de Andrade Carolino/10011757, Wagner Maciel Bezerra/10034803, Wagner Maia de Almeida/10041838, Wagner Souza do Nascimento/10026011, Waldemir Barbosa da Silva/10024688, Wallace Costa Parente/10043400, Wallace Ferreira Grangeiro/10013284, Wallison Batista da Silva/10050748, Walter Lage Neto/10023525, Walter Percilio das Chagas Junior/10019888, Wando Monteiro do Vale/10016158, Wardson Justa Vasconcelos/10047567, Washington Ferreira Jorge/10026761, Washington Vieira dos Santos/10059287, Wellington Regis de Oliveira/10018043, Wellington Almeida Goncalves/10005191, Wellington Alves de Oliveira/10035072, Wellington Barrozo Pinheiro Junior/10021603, Wellington de Paula Tavares/10033749, Wellington Evangelista Freitas/10046430, Wellington Freire de Souza Junior/10014773, Wellington Luiz Sampaio de Holanda Filho/10051118, Wellington Martins da Silva/10006071, Wellinson Rodrigues Nascimento/10013729, Welteson Oliveira Viana da Silva/10031461, Welton do Nascimento Guimaraes/10037068, Welton Kilderi Mesquita de Sousa/10050979, Wendel Jamil de Sousa Carvalho/10002443, Wendel Wesley de Lima Luciano/10021523, Wendell Luis Medeiros de Menezes/10053551, Wenithon Carlos de Sousa/10050747, Werther Magalhaes Catunda Neto/10020759, Wesley Iaron Cruz Oliveira/10050675, Wesley Barros Farias/10019756, Wesley de Souza Medeiros/10035726, Weyve Coelho do Nascimento/10000947, Wilde Marinho Pinto/10005753, Willian Bastos Dias/10002453, Willian Brito da Silva/10046224, Willyan Leite Mendonca/10011857, Wilson Ranyere Sousa Nobre/10037355, Wilson Wilannefe Pinheiro Mendes/10028503, Wilton Cesar da Silva/10013600, Wilton Marinho Oliveira/10041868, Winiston Rodrigues dos Santos/10039755, Wladimir Bandeira da Silva/10020766, Yb Micosuki Felismino de Castro/10038912, Yuri Medina Abreu/10019139, Yves Rossine Silveira de Alcantara/10001918, Zaqueu Magalhaes Coura.

1.2 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos no exame médico-odontológico e biométrico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10059935, Antonio Dario Gama Ferreira/10006470, Antonio Valderi Teles de Sousa.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado provisório no exame médico-odontológico e biométrico da inspeção de saúde nos dias 3 e 4 de novembro de 2008, no horário das 9 horas às 16 horas (horário local), ininterrupto, na Associação Brasileira de Odontologia (ABO-CE), Rua Gonçalves Ledo, nº1.630, Joaquim Távora, Fortaleza/CE.

- 2.1.1 Nos casos de inaptidão nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.
- 2.2 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.
- 2.3 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.
- 2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.5 Os formulários para a interposição de recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>.
- 2.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com Edital nº1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As datas de entrega do resultado final do exame toxicológico serão divulgadas na data provável de 4 de novembro de 2008.
- 3.2 O resultado final no exame médico-odontológico e biométrico da inspeção de saúde será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, na data provável de 14 de novembro de 2008.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº18/2008 - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de visita ao Colégio Militar do Paraná e participação do Congresso paranaense de professores no período de 14 a 19 de outubro de 2008, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 09 de outubro de 2008.

Francisco Nicanor Lobo de Queiroz - TC QOBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº18/2008 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRÉSC (%)				
Alandilson do Nascimento Forte	Sub Tenente	V	14 a 19/10/2008	Fort/Curitiba/Fort	5 ½	124,51	40%	958,71	103,76	1.670,87	2.733,34
Edson Ricardo Santos Gomes	Sargento	V	14 a 19/10/2008	Fort/Curitiba/Fort	5 ½	124,51	40%	958,71	103,76	1.670,87	2.733,34
Valdenildo Pereira da Silva	Sargento	V	14 a 19/10/2008	Fort/Curitiba/Fort	5 ½	124,51	40%	958,71	103,76	1.670,87	2.733,34
TOTAL GERAL DAS DIÁRIAS											8.200,02

*** **

PORTARIA Nº259/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES**, ocupante do posto de Major QOBM, matrícula nº043385-1-0 desta Corporação, a **viajar** à cidade de Curitiba/PR, no período de 08 a 10 de outubro de 2008, a fim de participar da 2ª Reunião Extraordinária da Liga Nacional dos Comandantes Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares, assessorando o COMANDANTE GERAL DO CBMCE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 40% (quarenta) por cento, no valor total de R\$726,28 (setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza - Curitiba - Fortaleza, no valor de R\$2.110,07 (dois mil, cento e dez reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.940,10 (dois mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2008.

João Vasconcelos Sousa - Cel BM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB. CMD. Nº262/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transportar os alunos do Colégio Militar do CBMCE para participarem dos Jogos Militares do Nordeste – Etapa Recife/PE, de acordo com o art.1º alínea “b” §1º do art.3º, art.6, art.15 e seu 1º; combinado com o disposto no anexo III, Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2008.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº262/2008 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	QUANT	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	TOTAL	
Sidney Marcos Pereira Cunha Barbosa – matrícula nº091.662-16	ST BM	V	13 a 18 de outubro de 2008.	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	5 1/2	RS124,51	RS1.027,18	
Francisco Gleuber Lima Sales – matrícula nº104307-1-2	SGT BM	V	13 a 18 de outubro de 2008.	Fortaleza – Recife - Fortaleza	50%	5 1/2	RS124,51	RS1.027,18	

*** **

PORTARIA GAB. CMD. Nº266/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº103.503-1-X, desta Corporação, a **vijar** à cidade de Curitiba/PR, no período de 08 a 11 de outubro de 2008, a fim de participar da reunião da Liga Nacional dos Comandantes Gerais dos Corpos de Bombeiros, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$715,59 (setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Curitiba - Fortaleza, no valor de R\$2.185,93 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$2.904,37 (dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2008.

João Vasconcelos Sousa - Cel BM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB. CMD. Nº269/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir agenda no transporte dos integrantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, à cidade de Natal/RN, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em ônibus da Corporação, de acordo com o art.1º alínea "b" §1º do art.3º, art.6, art.15 e seu 1º; classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, combinado com o disposto no anexo III, Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº269/2008 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Sidney Marcos Pereira Cunha Barbosa - matrícula nº091.662-16	STBM	V	14 a 16 de outubro de 2008.	Fortaleza - Natal - Fortaleza	40%	2 1/2	RS124,51	R\$348,63
Francisco Gleuber Lima Sales - matrícula nº104307-1-2	SGT BM	V	14 a 16 de outubro de 2008.	Fortaleza - Natal - Fortaleza	40%	2 1/2	RS124,51	R\$348,63

*** **

PORTARIA GAB. CMD. Nº272/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso de Licitação, Contratos e Pregão Eletrônico em Natal/RN, de acordo com o art.1º alínea "b" §1º do art.3º, art.6, art.15 e seu 1º; combinado com o disposto no anexo III, Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2008.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº272/2008 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luis Eduardo Soares de Holanda - matrícula nº099.436-17	TC BM	IV	19 a 25 de outubro de 2008.	Fortaleza - Natal - Fortaleza	40%	6 1/2	RS146,04	R\$1.328,96
Valdênio Goiana Melo - matrícula nº108.065-1-8	Maj BM	IV	19 a 25 de outubro de 2008.	Fortaleza - Natal - Fortaleza	40%	6 1/2	RS146,04	R\$1.328,96
Francisco Amaro Geraldo Camelo - matrícula nº104.323-26	Cb BM	VI	19 a 25 de outubro de 2008.	Fortaleza - Natal - Fortaleza	40%	6 1/2	RS104,53	R\$951,22

*** **

PORTARIA GAB. CMD Nº274/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MANOEL HELDER DE MIRANDA**, ocupante do posto de Major QOBM, matrícula nº106.528-1-2, deste Corporação, a **vijar** à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 30 de outubro de 2008, a fim de participar do 1º Curso de Assessoria e Consultoria Parlamentar realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, concedendo-lhe 11 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (Cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$2.687,09 (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.395,09 (Um, trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$4.185,93 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do

anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB. CMD Nº275/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO WILLIAM LOPES RODRIGUES** - DNS-2, ocupante do posto de Tenente-Coronel, matrícula nº082.084-1-7, desta Corporação, a **vijar** à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 04 a 08 de novembro de 2008, a fim de participar do II Encontro Nacional de Corregedores Militares Estaduais, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo)

acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.120,54 (Um mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Belo Horizonte-Fortaleza, no valor de R\$1.589,30 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.813,59 (Dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº08405673-8/2008

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, doravante designada CEDENTE, representa neste ato por sua Secretária Executiva Lucía Carvalho Cidrão. CESSIONÁRIO: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, representada neste ato por sua Secretária em Exercício Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, celebram o presente Termo de CESSÃO DE USO. OBJETO: Pela presente Cessão de Uso, o Estado do Ceará, através da CEDENTE, **cede, a título gratuito** a CESSINÁRIA, **parte do depósito** da antiga sede da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa, nesta Capital, perfazendo uma área de 112,53m2, destinando-se ao atendimento das necessidades da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato e Economia Solidária/Central do Artesanato do Ceará - CEART, para armazenamento e guarda de produtos artesanais comercializados pelas lojas e, ainda, como depósito de equipamentos do complexo CEART. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no artigo 17 §2º, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e está vinculado ao processo administrativo nº08377059-3, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: Esta Cessão de Uso passa a ter vigência a partir da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme conveniência das partes. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2008. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, em Exercício.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PARCERIA IG Nº096957 PROCESSO Nº08139528-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e o GRUPO DE APOIO AO INVESTIMENTO SOCIAL - GAIS, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, 1701 sala 701 - Aldeota - CEP: 60.170-251 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº04.248.251/0001-40, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº08026.003540/2004-09 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/03/2000, publicado no Diário Oficial da União de 22/03/2000 com fundamento no que dispõe a Lei nº9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto nº3.100, de 30 de junho de 1999 e no Processo SPU nº08139528-0, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA; OBJETO: **Implantar uma central de custos informatizada** na STDS, voltada para o gerenciamento de todas as suas unidades, permitindo uma gestão mais eficaz dos recursos físicos e financeiros nas unidades envolvidas; RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para a execução do objeto desta Parceria, no montante de R\$589.603,98 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos), os valores acima referidos serão repassados em acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de

Trabalho aprovado, que correrão por conta da seguinte função programática: 47100001.08.22.400.20342.339039.00.0; VIGÊNCIA: O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência a contar da data de sua assinatura, com término em maio de 2009; FORO: Fortaleza-CE; ASSINANTES: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício/STDS, Parceiro Público e Mário Gurjão Filho - GAIS/OSCIP, Parceiro privado. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-Ce, 21 de outubro de 2008.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PARCERIA IG Nº099770000 PROCESSO Nº08314225-8

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, CPF nº061.793.713-34, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e a Entidade JANUS - INSTITUTO DE CONSCIENCIA GLOBAL E ECOLOGIA SOCIAL, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 3260, sala 01 - Bairro de Fátima - CEP: 60.055-172 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº03.264.390/0001-03, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por Raul Armando Monteiro Júnior, CPF nº032.783.793-49, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº08071.001896/2008-88 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 19/02/2008, publicado no Diário Oficial da União de 22/02/2008 com fundamento no que dispõe a Lei nº9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto nº3.100, de 30 de junho de 1999 e no Processo SPU nº08314225-8, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA; OBJETO: **Qualificar a gestão municipal** para o desempenho de ações de proteção social básica e proteção social especial, voltadas para a pessoa com deficiência no Ceará, apoiando Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, sensibilizando gestores públicos municipais de assistência social das 8 macro regiões do Ceará, para a realização de ações voltadas para as pessoas com deficiência, capacitando os Agentes locais daquelas na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e em BRAILLE, contribuindo para ampliar as oportunidades de acesso dos deficientes visuais a conhecimentos e informações, e disseminando a política voltada para a Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho proposto e aprovado; RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para a execução do objeto desta Parceria, no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) correrão à conta do orçamento do Parceiro Público e serão repassados à OSCIP. Os valores acima referidos serão repassados em acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária deste exercício: 47200002.08.845.076.20313.01.335041.10.0; VIGÊNCIA: O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência a iniciar em 01 de novembro de 2008, com término em 31 de agosto de 2009; FORO: Fortaleza-CE; ASSINANTES: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício/STDS e Raul Armando Monteiro Júnior - Janus - Instituto de Consciência Global e Ecológica Social/OSCIP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2008.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PARCERIA IG Nº099780000 PROCESSO Nº08314223-1

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, CPF nº061.793.713-34, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e a Entidade JANUS - INSTITUTO DE CONSCIENCIA GLOBAL E ECOLOGIA SOCIAL, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 3260, sala 01 - Bairro de Fátima - CEP: 60.055-172 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº03.264.390/0001-03, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por Raul Armando Monteiro Júnior, CPF nº032.783.793-49, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº08071.001896/2008-88 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 19/02/2008, publicado no Diário Oficial da União de 22/02/2008 com

fundamento no que dispõe a Lei nº9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto nº3.100, de 30 de junho de 1999 e no Processo SPU nº08314225-8, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA; OBJETO: **Qualificar a gestão municipal** para o desempenho de ações de proteção social básica e proteção social especial, voltadas para o idoso; apoiando Centros de Referência da Assistência Social – CRAS; mobilizando e apoiando agentes locais de municípios do Ceará para a criação de Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos dos Idosos; capacitando conselheiros dos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos dos Idosos já existentes, para a melhoria da gestão, participação e controle social; sensibilizando gestores públicos municipais para a execução da Política da Assistência Social e a do Idoso; disseminar a Política do Idoso no Estado, através de suas oito macrorregiões, conforme Plano de Trabalho proposto e aprovado; RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para a execução do objeto desta Parceria, no montante de R\$1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais) correrão à conta do orçamento do Parceiro Público e serão repassados à OSCIP. Os valores acima referidos serão repassados em acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária deste exercício: 47200002.08.242.074.20844.01.335041.10.0; VIGÊNCIA: O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência a iniciar em 01 de novembro de 2008, com término em 31 de agosto de 2009; FORO: Fortaleza-CE; ASSINANTES: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício/STDS e Rual Armando Monteiro Júnior - Janus - Instituto de Consciência Global e Ecológica Socil/OSCIP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

RESOLUÇÃO Nº021/2008

INSTITUIE REGULAMENTA, NO ÂMBITO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, O NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a função institucional outorgada pela Constituição da República à Defensoria Pública de prestação de assistência jurídica integral ao hipossuficiente; CONSIDERANDO a edição da Lei nº11.448/2007, que deu nova redação ao Art.5º da Lei nº7.347/85 para incluir a Defensoria Pública no rol de legitimados para a propositura de Ação Civil Pública; CONSIDERANDO a flagrante demanda em matéria de direitos e interesses metaindividuais no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de criação de núcleo temático específico para zelar pelos direitos e interesses dos hipossuficientes do Estado do Ceará no plano supra-individual, com designação de membros que nele venham a exercer suas funções; CONSIDERANDO o teor do Edital nº03/2008, bem como das Portarias de nº317 e 350/2008, de que resultou a designação de dois órgãos de atuação para exercer suas funções no Núcleo de Ações Coletivas; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da atuação do Núcleo de Ações Coletivas; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação dos Defensores Públicos em matéria de direitos transindividuais, RESOLVE:

Art.1º - Criar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, o núcleo de Ações Coletivas, ao qual incumbe promover a defesa dos direitos e interesses transindividuais dos hipossuficientes do Estado do Ceará, conforme as seguintes diretrizes:

I – O Núcleo terá atribuição para realizar as diligências que entender necessárias, promover Audiências Públicas, instaurar Procedimentos Preparatórios, celebrar Compromissos de Ajustamento de Conduta e ajuizar Ações Coletivas, visando a proteção de direitos transindividuais da população carente:

- na Capital, ressalvada a atuação dos núcleos temáticos específicos, em razão da matéria, sendo facultada a atuação conjunta entre ambos, a juízo dos respectivos órgãos de atuação, bem como, da Defensoria Pública Geral;
- nas comarcas onde não houver Defensor Público em atuação, por designação do Defensor Público Geral do Estado, sempre que a atuação da Defensoria Pública se justificar pela importância da matéria;
- nas demais comarcas do interior, onde a atuação do Núcleo se justifique pela repercussão da matéria, a juízo do Defensor Público

Geral do Estado, que, se assim entender, deverá designar expressamente a atuação do Núcleo, ou, sempre que, por justo motivo relacionado à complexidade técnica da causa, o Defensor Público em atuação na comarca solicitar apoio técnico-jurídico ao Núcleo;

II – O Núcleo atuará no 2º grau de jurisdição, bem como nas instâncias superiores, nas causas por ele ajuizadas, na função de assessoramento dos órgãos de atuação respectivo, mediante designação específica do Defensor Público Geral do Estado.

III – incumbe ainda ao Núcleo:

- a orientação jurídica, mediante consulta, dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, em matéria de direitos e interesses transindividuais;
- emitir parecer em processos administrativos de sua competência;
- prestar orientação jurídica à população, mediante atendimento ao público e realização de audiências públicas, quando se mostrarem necessárias, no âmbito de suas atribuições;
- expedir recomendações internas visando ao bom exercício e à uniformização da atuação dos Defensores Públicos em matéria de direitos e interesses transindividuais, que serão submetidas a apreciação do Conselho Superior da Defensoria Pública, como condição de validade, salvo aquelas de caráter exclusivamente interno;

§1º Na hipótese prevista no inciso I, b, do Art.1º, após o ajuizamento pelo Núcleo, o acompanhamento da causa competirá ao Defensor Público lotado na comarca mais próxima, sendo facultada a designação do próprio Núcleo de Ações Coletivas para atuar no feito. Em qualquer caso, deve haver designação expressa por ato do Defensor Público Geral.

§2º Na hipótese prevista no inciso I, c, do Art.1º, os atos praticados poderão ser assinados pelo Núcleo em conjunto com o Defensor Público em atuação na respectiva comarca.

§3º Na hipótese prevista no inciso I, a, do Art.1º, se for ajuizada Ação Coletiva, a causa será acompanhada pelo Defensor Público lotado na Vara para onde foi distribuído o feito, sendo-lhe facultado solicitar apoio técnico ao Núcleo.

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, se for celebrado Compromisso de Ajustamento de Conduta, incumbe ao Núcleo acompanhar-lhe a execução.

§5º Nas demais hipóteses, incumbe ao Defensor Público celebrante acompanhar a execução do compromisso e adotar as medidas cabíveis para vê-lo cumprido.

§6º Nas causas subscritas exclusivamente pelo Núcleo, as intimações proceder-se-ão pessoalmente aos órgãos de atuação nele lotados, na capital do Estado.

§7º Nas demais hipóteses, as intimações proceder-se-ão na forma da lei, isto, é, intimação pessoal do órgão em exercício na respectiva comarca.

§8º Sendo necessário deslocamento, no exercício das funções, para localidade fora da capital do Estado, caberá a Defensoria Pública Geral do Estado arcar com os custos respectivos, desde que haja determinação superior expressa para tal.

§9º Na hipótese de afastamento temporário ou definitivo do Defensor Público da Comarca onde houver Ação Coletiva em tramitação ou Compromisso de Ajustamento em execução, antes de se afastar, o órgão da Defensoria Pública deverá informar ao Defensor Público Geral sobre o andamento e a situação atual do processo ou do acordo, para fins de designação de substituto legal, se o chefe da instituição entender necessário e conveniente.

§10º Na hipótese do parágrafo anterior, a designação recairá sobre Defensor Público em exercício na comarca mais próxima, ou, em se tratando de causa de grande repercussão, sobre o Núcleo de Ações Coletivas.

§11º Em qualquer caso, o Defensor Público Geral deverá informar ao Juiz da causa a qual órgão de atuação incumbirá o acompanhamento do feito, para fins de comunicação dos atos processuais e para o regular andamento do feito.

Art.2º - O Defensor Público que tomar conhecimento de fato que possa, em tese, configurar lesão a interesses ou direitos transindividuais tem o dever de agir:

I – Nas comarcas do interior, instaurando o procedimento preparatório para a apuração do fato;

II – Na capital, provocando, por meio de requerimento escrito, a atuação do Núcleo de Ações Coletivas.

Parágrafo único. Se a violação ocorrer ou vier a ocorrer em comarca onde não haja órgão de atuação em exercício, o Defensor Público deverá provocar a atuação do Núcleo de Ações Coletivas, o qual, após atuar o procedimento, deverá emitir parecer prévio e encaminhar as informações recebidas ao Defensor Público Geral para os fins do Art.1º, I, b. Só após designação expressa do Defensor Público Geral, deverá o Núcleo atuar no caso.

Art.3º - A atuação da Defensoria Pública em matéria de direitos e interesses transindividuais, preceder-se-á sempre da instauração de Procedimento Preparatório, processo administrativo interno, solene e escrito, presidido por Defensor Público de carreira, que seguirá o modelo contido no Anexo I da presente Resolução. As decisões serão sempre fundamentadas, ainda que sucintamente, e o procedimento será público, facultando-se às partes interessadas, bem como à população em geral, ter acesso a seu conteúdo, ressalvadas as hipóteses legais e constitucionais que autorizam o sigilo. Nessa hipótese deverão órgão de atuação motivar expressamente o sigilo no despacho inicial, ou, durante o curso do procedimento, se o motivo for superveniente, devendo constar na capa do processo que se trata de caso sob sigilo.

Art.4º - A instauração do Procedimento Preparatório se dará:

I – Por determinação do Defensor Público Geral do Estado;

II – Ex officio, mediante despacho inicial, a partir do conhecimento direto de fatos e informações por qualquer dos Defensores Públicos em atuação no respectivo núcleo;

III – Por requerimento:

- dos demais Defensores Públicos, nas hipóteses previstas nessa Resolução;
- de órgãos públicos ou entidades privadas;
- de qualquer do povo, por escrito ou verbalmente, devendo nesse último caso ser reduzido a termo;

Art.5º - Para fins de instrução do Procedimento Preparatório, o Defensor Público deverá colher todos os elementos necessários à formação de sua convicção jurídica, valendo-se de suas prerrogativas legais, praticando todos os atos cabíveis, como tomar depoimentos, realizar audiências públicas, realizar vistorias, requisitar documentos e informações, requisitar perícias, requisitar apoio técnico, auxílio ou cooperação de quaisquer entidades públicas ou privadas.

Art.6º - Após a colheita dos elementos de convicção, deverá o Defensor Público lançar relatório sucinto constando os motivos de sua atuação, os fatos alegados, o suposto direito ou interesse transindividual violado, as providências adotadas e, após, emitir suas conclusões, fundamentadamente, no despacho final.

Art.7º - Em suas conclusões, o Defensor Público deverá expressar seu convencimento sobre a existência ou não de violação a direitos ou interesses transindividuais, bem como sobre a competência ou não da Defensoria Pública para atuar no caso.

Art.8º - O encerramento do Procedimento Preparatório acarretará:

I – Celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

II – Ajuizamento de Ação Coletiva;

III – Solicitação de apoio técnico ao Núcleo de Ações Coletivas;

IV – Arquivamento.

Art.9º - Em se tratando de matéria de grande repercussão, o Defensor Público deve comunicar a instauração do Procedimento Preparatório ao Defensor Público Geral para os fins do Art.1º, I, c, primeira parte.

Art.10 – Sempre que for ajuizada Ação Coletiva ou celebrado Compromisso de Ajustamento de Conduta, sem que haja atuação do Núcleo de Ações Coletivas, o Defensor Público deverá comunicá-lo, para fins de estatística.

Art.11 – Quando o Defensor Público em seu despacho final, exarado nos autos do Procedimento Preparatório, concluir por seu arquivamento, em razão de manifesta inexistência de violação a direitos ou interesses transindividuais e/ou pela inexistência de atribuição da Defensoria Pública para atuar no caso, deverá comunicar imediatamente, da referida decisão, o Defensor Público Geral, bem como o órgão, instituição ou pessoa por solicitação de quem foi instaurado o respectivo procedimento.

§1º Da decisão de arquivamento do Procedimento Preparatório, caberá, àquele que demonstrar legítimo interesse e prejuízo evidente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do respectivo decurso, pedido de reconsideração para o Conselho Superior da Defensoria Pública, instância última de apreciação e julgamento da medida recursal ora prevista.

§2º Em se decidindo pela manutenção do arquivamento o Conselho Superior da Defensoria Pública determinará a remessa dos autos respectivos ao órgão de atuação de origem para serem arquivados no local da suposta violação a direitos, a fim de, posteriormente instruir eventuais procedimentos que venham a ser instaurados acerca da mesma matéria.

§3º Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública, sendo contrário ao pedido de arquivamento, encaminhar os autos respectivos ao Defensor Público Geral, a quem compete designar outro órgão de atuação.

§4º - Na hipótese do parágrafo anterior, o novo órgão de atuação agirá por delegação do Defensor Público Geral, descabendo Juízo de valor acerca da pertinência ou não do direito invocado. O Defensor Geral determinará as providências que deverão ser adotadas pelo órgão por ele designado, como a realização de novas diligências ou o ajuizamento imediato de Ação Coletiva ou proposição de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

§5º - A qualquer momento, surgindo fatos e/ou documentos novos, pode o Defensor Público desarquivar motivadamente os autos do Procedimento Preparatório já encerrado, a fim de instruir novo procedimento, o qual seguirá o mesmo rito, pensando-se um ao outro. Nesse caso devem ser

colhidos novos elementos de convicção, sendo livre também nesse novo procedimento a formação da convicção do Defensor Público.

Art.12 – Se, instaurado Procedimento Preparatório, este não for concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da atuação, deverá o Defensor Público responsável comunicar o andamento do feito ao Defensor Público Geral, motivando a demora e requerendo prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art.13 – O Núcleo de Ações Coletivas enviará relatório semestral ao Defensor Público Geral do Estado, do qual deverá constar todas as Ações Coletivas ajuizadas e todos os compromissos de Ajustamento de Conduta celebrados no âmbito do Estado do Ceará pela Defensoria Pública.

Art.14 - Os Defensores Públicos integrantes do Núcleo de Ações Coletivas enviarão relatório individualizado, mensal, ao Corregedor Geral da Defensoria Pública, onde fará constar as atividades desenvolvidas, para fins de estatística, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art.15 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2008.

Francilene Gomes de Brito Bessa

PRESIDENTE

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

CONSELHEIRA NATA

Benedita Maria Basto Damasceno

CONSELHEIRA NATA

Maria Cristina de Aguiar Costa

CONSELHEIRA ELEITA

Heliady Sales de Oliveira

CONSELHEIRO ELEITO

Jussier Pires Vieira

CONSELHEIRO SUPLENTE

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2008

AVISO DE ADIAMENTO: A Comissão de Licitação comunica que a **licitação acima referida** foi **adiada**, por decisão da administração, para uma data posterior a ser definida, tendo em vista os recursos apresentados, tempestivamente, por duas empresas. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2008.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, tendo em vista o que consta do processo 03504/2008-9-TC. RESOLVE, nos termos dos art.60 e 61 da Lei 9.826 de 14.05.1974, e do Laudo Médico nº2008/951144, de 13.10.2008, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, autorizar a **reversão da aposentadoria** da servidora **FRANCISCA ELIETE DA SILVA DUARTE MATTO**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 09, concedida por ato datado de 31.08.2007, julgado legal mediante Resolução 2.883/2007, desta Corte de Contas. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de outubro de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

*** **

ATA Nº033 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2008

PRESIDENTE - CONSELHEIRO LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO

Às quinze horas do dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e oito, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa – Presidente da Segunda Câmara, Soraia Thomaz Dias Victor e os Exmos. Srs. Edilberto Carlos Pontes Lima, Auditor convocado e Gleydson Antônio Pinheiro

Alexandre, Procurador de Contas do Ministério Público especial, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Alexandre Figueiredo comunicou que havia convocado o Auditor Edilberto Pontes para compor a Segunda Câmara, com base no art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno, em face da impossibilidade do comparecimento do Conselheiro Teodorico Menezes a presente sessão.

- O Presidente Alexandre Figueiredo parabenizou os Auditores e Procuradores desta Casa, pelo primeiro aniversário de suas atividades, bem como por suas novas instalações. No ensejo, o Auditor Edilberto Pontes agradeceu as palavras proferidas por S. Exa., ressaltando que este ano foi muito produtivo, tanto no aspecto do aprendizado, como da convivência com os Conselheiros, Procuradores e os demais servidores desta Casa. Em seguida, o Presidente Alexandre Figueiredo disse que a experiência é recíproca como também são seus frutos e esclareceu que esta interação contribuiu para novos conhecimentos e aprimoramento das atividades realizadas por esta Corte de Contas.

JULGAMENTOS

- Processo Nº00715/2008-7. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Tavares Menezes. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01703/2001-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Antônio Rosemir de Matos Macedo para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06307/2001-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Nagela Cristina Almeida da Costa para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04178/2002-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Joseliz Feixeira Alves para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00958/2005-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Joelma Maria dos Santos Gurgel para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04404/2006-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Luís Miguel Ferreira Vergamota Seara Pinto para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01439/2007-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE nomeando Luciana Angélica da Silva para o cargo de Professor Assistente Nível V. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04185/2007-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Francisca Elenilce Prado de Almeida. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03759/2007-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Representação da 5ª Inspeção de Controle Externo, da Secretaria Geral deste Tribunal, com repercussão na área Secretária da Educação, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no acompanhamento da utilização de bem público cedido à Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE. O Auditor Edilberto Pontes devolveu o feito, do qual pedira vista na sessão do dia 10.09.2008, votando pela imposição de multa, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), ao Prefeito do citado Município, bem como pela remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para análise acerca do enquadramento da conduta do Gestor em outras esferas de sua responsabilidade. O Auditor Edilberto Pontes acompanhou, em parte, o voto da Conselheira Relatora. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Alexandre Figueiredo.

- Processo Nº06630/2004-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a João Silveira Campos, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-10. A Segunda Câmara, por

unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00288/2008-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Maria Dorotéia Cortez Lima, Enfermeiro SES-8. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05978/2005-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Aline Sá de Sousa para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06469/2001-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Nadir de Carvalho Cardoso para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05965/2001-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Espedita Soares da Silva para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03642/2002-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Lenha Aparecida Silva Diógenes para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05503/2006-3. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rosemary Cardoso de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref. 16, da Secretaria da Saúde. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04404/2002-1. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Margarida Maria Carneiro Rolim Fremberg para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04628/2007-3. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Eduardo Otávio Campello de Resende Carneiro para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual Ref. A, da Secretaria da Fazenda. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04869/2007-3. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Gonçalo Gervázio Bezerra Gomes para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação Ref. A, da Secretaria da Fazenda. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04630/2007-1. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Alexandre de Sousa Filho para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação Ref. A, da Secretaria da Fazenda. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02234/2005-2. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Jamal Forte Carvalho para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou a oitiva do Ministério Público especial junto a esta Corte.

- Processo Nº03647/2003-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania concedendo aposentadoria a Fernando Rosendo da Cruz, Escrivão de Polícia Civil de 4ª Classe. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03521/1996-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Desenvolvimento Agrário concedendo aposentadoria a Francisco César da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 09. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02009/2006-2. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC concedendo aposentadoria a Marlene Ellery Cunha Leite, Agente de Administração Ref. 21. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, com a recomendação de que conste da presente Decisão a data da compulsória, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02794/2007-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Desenvolvimento Agrário concedendo aposentadoria a Silma Baptista Holanda, Estatístico Ref. 23. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04273/2007-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Ana Maria de Alencar Portela. A Segunda Câmara, por maioria de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02976/2006-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria do Socorro Ferreira Gomes Mendes Carneiro. O Conselheiro Alexandre Figueiredo votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES:

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, encerrou a sessão às dezesseis horas e cinco minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Lida e aprovada
Sessão de 29/10/08

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO

Convenientes: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, CNPJ nº09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº1047, Centro, Fortaleza/CE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, CNPJ nº37.161.122/0001-70, com sede no SRTV Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco K, sala 830, Brasília/DF. Objeto: **Cooperação entre os partícipes** para realização do ENCONTRO ANUAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, nos dias 6 e 7 de novembro de 2008, em Fortaleza. Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 13.10.2008 a 31.12.2008. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser repassado em parcela única. Dotação Orçamentária: 02100001.01.122.400.20315.22.33904100.00.0.00. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 13.10.2008. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo, Presidente do TCE/CE, e Conselheiro Victor José Faccioni – Presidente da ATRICON.

*** **

RESOLUÇÃO Nº1396/2008

PROCESSO Nº01177/2006-7. Considerando que dispõem estes autos sobre a Portaria nº1.455/2005 (fls. 02), exarada pelo Presidente, em exercício, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, datada de 13 de outubro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 28 de novembro de 2005, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, ADRIANO CÉSAR CARNEIRO LOUREIRO, para exercer o cargo de Professor Assistente, nível V, do Grupo Ocupacional Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva; Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.12, inciso IX, do Decreto nº25.966, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2000; Considerando que o nomeando foi aprovado em 1º lugar para o setor de estudo Metodologia do Ensino de Musculação, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que o concurso em comento foi oficializado pelo Edital nº15, de 20 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2005, prorrogado por 02 (dois) anos conforme Resolução nº338-CD, a partir de 24 de setembro 2007 (Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2007); Considerando que a 10ª Inspeção de Controle Externo, analisou os presentes autos e por meio das Informações nºs 6.347/2007 e 1.248/2008 concluiu que: "Ante o exposto, entendemos que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente."; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada pelo órgão instrutivo a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº6.347/2007, podendo esta falha ser relevada; Considerando ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. **RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que nomeia ADRIANO CÉSAR CARNEIRO LOUREIRO, para exercer o cargo de Professor Assistente, nível V, do Grupo Ocupacional Magistério Superior, em

regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, nos termos desta Resolução. Presente, também, ao julgamento o Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de agosto de 2008.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Republicada por incorreção.

*** **

RESOLUÇÃO Nº1553/2008

PROCESSO: 00809/2007-9. Vistos, etc. CONSIDERANDO este processo dispõe sobre Ato da Sra. Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos, Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, datado de 06.05.2008, concedendo pensão mensal à Sra. Carla Sílvia Carvajal de Azevedo, a Julia Carla Agata Carvajal de Azevedo, Gilvan William Carvajal de Azevedo e Manoel Crisostomo Carvajal de Azevedo, respectivamente, viúva e filhos menores do Sr. Agamenon de Azevedo Sobrinho, ex-militar do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, ocupante da função de Ex-1º Sargento BM, falecido no dia 30.06.2006; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, em sua Informação inicial nº1237/2007, sugeriu o retorno dos autos à origem para a tomada das providências cabíveis; CONSIDERANDO que mediante Resolução nº1272/2007, esta Corte de Contas resolveu por unanimidade de votos, determinar o encaminhamento dos autos à origem, para reexame; CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Conselheira Relatora Soraia Victor mediante despacho singular nº4202/2008, encaminhou o feito ao Ministério Público de Contas para pronunciamento; CONSIDERANDO que o eminente Procurador-Geral do Ministério Público Especial Dr. Rholden Botelho de Queiroz, em seu Parecer nº0313/2008 MP/TCE-CE, considerou correta a observação da 10ª inspeção de que a indevida citação da Lei Complementar nº24/2000 no ato em análise não o macula, e por fim sugeriu seu registro; CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Conselheira Relatora Soraia Victor proferiu seu voto no sentido de retornar o feito à origem para reexame; **RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 48, publicado no D.O de 29.05.08, que concede pensão mensal à Sra. Carla Sílvia Carvajal de Azevedo, no valor de R\$741,49 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), e a Julia Carla Agata Carvajal de Azevedo, Gilvan William Carvajal de Azevedo e Manoel Crisostomo Carvajal de Azevedo, respectivamente, filhos menores do ex-militar Sr. Agamenon de Azevedo Sobrinho, no valor de R\$247,16 (duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) a cada um, com vigência a partir da data do referido óbito. • Participaram da votação o Conselheiro Alexandre Figueiredo, Valdomiro Távora, Paulo César, Edilberto Pontes. • Vencida a Conselheira Relatora Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 16.09.08.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE
Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1571/2008

PROCESSO: 02208/2008-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que o presente feito versa sobre Representação da 5ª Inspeção de Controle Externo, acerca do acompanhamento da utilização de bem público cedido ao Município de Limoeiro do Norte/CE para fins de transporte escolar; CONSIDERANDO que por meio do Certificado nº040/2008, a 5ª ICE sugeriu que a presente Representação fosse recebida e assinado prazo ao Prefeito de Limoeiro do Norte/CE, Sr. João Dilmir da Silva, a fim de que apresentasse a esta Corte de Contas esclarecimentos sobre a presença do veículo escolar estacionado junto a Praça do Ferreira, nesta Capital, sem o devido comunicado ao respectivo CREDE; CONSIDERANDO que mediante despacho singular nº2312/2008 deste Relator foi assinado de prazo de 10 (dez) dias para que o Exmo. Prefeito de Limoeiro do Norte, prestasse os necessários esclarecimentos; CONSIDERANDO que mediante Certificado nº056/2008, a 5ª ICE, analisou as justificativas apresentadas pelo Sr. João Dilmir da Silva, e ao final concluiu que foram

insatisfatórios os seus esclarecimentos e opinou pelo julgamento regular com ressalva da presente representação; CONSIDERANDO que o deslocamento do microônibus de placa HYC 8492, em 06.05.08, foi realizado por razões técnicas de manutenção preventiva, conforme é atestado em nota fiscal anexada aos autos às fls.26, e ainda que o não cumprimento da cláusula quarta, inciso III, do Termo de Cessão de Uso nº099/2007, constituiu-se de erro de natureza formal por parte do citado gestor municipal; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, preliminarmente conhecer a Representação, para em seguida, por igual votação determinar que o Sr. João Dilmar da Silva, Prefeito do Município de Limoeiro do Norte se abstenha do deslocamento do bem cedido sem a devida atenção à Cláusula Quarta, inciso III, do respectivo Termo de Cessão, com posterior arquivamento dos autos, conforme art.48, I, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE). Presente ao julgamento o Conselheiro Valdomiro Távora e o Auditor Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 29 de setembro de 2008.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1583/2008

PROCESSO Nº07881/2001-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato datado de 25.04.07, do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo Aposentadoria a JOSÉ OTÁVIO CRUZ, função Fiscal da Receita Estadual, TAF Classe I, Referência I-A, Matrícula nº006608-1-8, com os proventos mensais de R\$4.001,29 (quatro mil, um real e vinte e nove centavos); CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação nº6600/2007, posicionou-se favorável ao registro do ato aposentatório de fls.89/90, com ressalva, tendo em vista que a vantagem pessoal não foi adicionada ao vencimento-base, para efeito do cálculo da progressão horizontal, bem como pela inclusão da parcela Prêmio por Desempenho Fiscal; CONSIDERANDO que em seu pronunciamento, por meio do Parecer 0245/2008, o Ministério Público de Contas junto a este Tribunal se posicionou favorável à autorização do registro do ato aposentatório de fls. 89/90, com ressalvas apenas no tocante ao PDF, tendo em vista que as demais parcelas atendem a todos os preceitos normativos relacionados à espécie; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor, esta, com declaração de voto e vencido, em parte, o Conselheiro Substituto Paulo César, autorizar o registro do Ato de fls. 89/90, datado de 25.04.07, publicado no D.O.E. de 06.06.07, com ressalvas a vantagem pessoal não adicionada ao vencimento-base para efeito do cálculo da progressão horizontal, bem como pela inclusão da parcela Prêmio por Desempenho Fiscal. Presentes ao Julgamento os Conselheiros, Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Valdomiro Távora e os Conselheiros Substitutos Paulo César, Edilberto Pontes. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 30 de setembro de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU BRAGA HERBSTER - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2008.10.10.01-HMABH - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster - Maranguape-Ce. **Local, Data e Hora de Abertura:** Auditório da Secretaria de Saúde - **Dia:** 19/11/2008 às 10h00min. **Informações:** 085-3369-9137. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2007.09.11.0001. Contratante: Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30; **Contratada:** Construtora Luiz Costa Ltda - CNPJ Nº 00.779.059/0001-20; **Data de Assinatura:** 24 de Abril de 2008; **Valor do Contrato:** R\$ 3.247.383,16 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Dezesseis Centavos); **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública Nº 2007.09.11.0001; **Objeto:** Promover o ajuste de Vias Beneficiadas e a Prorrogação da Vigência do Contrato Original por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, de 01 de Maio a 27 de Outubro de 2008; **Prazo de Execução dos Serviços:** 300 (Trezentos) dias; **Origem dos Recursos:** Recursos Próprios do Município de Eusébio, mais Recursos provenientes do Convênio Nº 002/SEINFRA/2008, celebrado com o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da InfraEstrutura - SEINFRA com a intervenção do Departamento de Edificações e Rodovias - DER - Orçamento/2008; **Dotação Orçamentária:** 01.08.08.15.451.024.102; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00; **Assina pela Contratada:** Céilton Luiz Costa de Oliveira, Sócio. **Assina pela Contratante:** Tarcísio Vieira Mota Filho, Gestor. **José Alves da Cunha - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA - RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2008.10.13.01-SESA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, torna público o Resultado de Abertura de Envelope de Habilitação e de Proposta de Preço da TP Nº 2008.10.13.01-SESA, cuja abertura de envelopes ocorreu dia 30 (trinta) de Outubro de 2008 às 10:00 horas na CPL do Município de Itaiçaba e cujo o **Objeto é:** Aquisição de Uma Ambulância 0 km, para o Sistema Único de Saúde-SUS da Unidade Mista de Saúde Josefa Maria da Conceição, para Transportar Pacientes do Município de Itaiçaba-CE e de Comunidades circunvizinhas para Atendimento de Emergência. A(s) Licitantes Habilitada(s) e Classificada(s) foi (foram): 01- Guarautos - Veículos e Peças Ltda, Valor da Proposta R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais). Não houve Licitante(s) Inabilitada(s) e nem Licitante(s) Desclassificado(s). O prazo recursal foi renunciado em Termo de Renúncia assinado na Ata da realização do Certame, em data de 30 de Outubro de 2008. **Itaiçaba - Ce, 30 de Outubro de 2008. João José Damasceno Lima - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRA-ESTRUTURA. Contratante: Prefeitura Municipal de Caririçu - CE. **Contratada(s):** Nogueira e Barbosa Construção Ltda. **Data da Assinatura do Contrato:** 16 de outubro de 2008. **Valor Global do Contrato:** R\$ 530.219,28 (Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos). **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 011/2008. **Objeto:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Passagens Molhadas em Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Caririçu - CE. **Origem dos Recursos:** Convênio Firmado com o Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil e a Prefeitura de Caririçu - CE. **Dotação Orçamentária:** 0501-26782587.1.034-4.4.4.51.00. **Assina(m) pela (s) Contratada(s):** Kaio Cezar Lopes Góes - Sócio Gerente. **Assina pela Contratante:** José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2008-DISP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranguape, em cumprimento da Ratificação procedida pela Sra. Diretora Geral do Hospital Dr. Argeu Braga Herbster **Dra. Eliane Lima Pires de Carvalho**, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster. **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XII da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Empresas:** Edinando do Nascimento Teixeira-ME. **Valor R\$ 45.085,00 e Mardenia Brasileiro Abreu-ME. Valor R\$ 4.893,50 - Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Dra. Eliane Lima Pires de Carvalho, Diretora Geral do Hospital Dr. Argeu Braga Herbster. Maranguape, 30 de Outubro de 2008.**

*** **

A Companhia Energética do Ceará torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Subestação de Umirim - SE UMR situada na Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Umirim - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

DELPHIA PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 07.009.401/0001-51 - NIRE 35.300.317.505						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Em reais)		
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO								
Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras com o relatório dos Auditores Independentes relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2007 e suas notas explicativas.								
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Em reais)								
ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006	2007	2006	
Circulante	2.676.819	7.713.114	Circulante	401.356	3.262.883	19.242	-	
Caixa e bancos	137.376	10.743	Fornecedores	137.739	-	27.369	-	
Clientes	519.063	-	Obrigações tributárias	15.250	308	(-) Dedução da Receita	(8.127)	
Imóveis destinados a venda	1.884.403	-	Obrigações sociais	13.333	-	Recs(Desps)Operacs.	(5.966.532)	13.046.301
Impostos a recuperar	76.777	19.903	Dividendos a pagar	-	3.262.575	Despesas Administrativas	(1.379.495)	(95.212)
Dividendos a receber	-	7.682.468	Outros passivos correntes	235.034	-	Receitas (Despesas)		
Outros créditos	59.200	-	Exigível a L.Prazo	1.841.413	2.193.750	financeiras líquidas	(414.515)	(579.393)
Realizável a Longo Prazo	28.676.558	-	Emprests.de controladores	-	2.193.750	Despesas tributárias	(14.737)	(14.601)
Créditos de acionistas	28.676.558	-	Créditos de acionistas	1.841.413	-	Outras recs.(desps.)Operacs.	1.193	
Permanente	14.259.641	187.762.902	Patrimônio Líquido	43.370.249	190.019.385	Resultado de equiv.patrim.	(4.158.978)	13.735.507
Investimentos	-	187.215.402	Capital social	13.762.056	14.004.230	Lucro/Prej.Operacional	(5.947.290)	13.046.301
Imobilizado	14.259.641	547.500	Reservas de capital	36.131.756	64.309.505	Imposto de renda		
Total do Ativo	45.613.018	195.476.016	Reservas de lucros	-	2.800.848	Contribuição social		
			Lucros ou prejuízos acumulados	(6.523.563)	108.904.802	Lucro/Prej.Liq.do Exerc.	(5.947.290)	13.046.301
			Total do Passivo	45.613.018	195.476.018	Quantidade de ações	354.275	2.167.900
						Lucro/Prejuízo Líq.p/Ação	(16.7872)	6,0179
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Em reais)						DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Em reais)		
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros acumulados	Lucros	Total		2007	2006
Em 31/12/2005	14.004.230	64.309.505	2.800.846	99.121.076	180.235.657	Origens dos Recursos	41.142.540	9.187.012
Lucro do exercício				13.046.301	13.046.301	Das operações	(1.788.312)	(689.206)
Dividendos				(3.262.575)	(3.262.575)	Lucro (prejs) do exercício	(5.947.290)	13.046.301
Em 31/12/2006	14.004.230	64.309.505	2.800.846	108.904.802	190.019.383	Equivalência patrimonial	4.158.978	(13.735.507)
Aumento de capital	182.814.249	(28.177.749)	(2.800.846)	(108.904.802)	42.930.852	Aumento do exigível a l.prazo	-	2.193.750
Redução de capital	(183.056.423)				(183.056.423)	No permanente-investimentos	-	7.682.468
Ajuste pela incorporação				(576.273)	(576.273)	Aumento de capital social	42.930.852	-
Prejuízo do exercício				(5.947.290)	(5.947.290)	Aplicações dos Recursos	43.317.308	3.810.076
Em 31/12/2007	13.762.056	36.131.756	-	(6.523.563)	43.370.249	No imobilizado	13.712.140	547.501
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 (Em reais)						Aumento no realiz.a L.P.		
1. Contexto Operacional: A sociedade, constituída são reconhecidas com observância do regime de competência.						Aumento (Redução) do Capital Circul.Líquido		
2. Investimentos: O resultado da equivalência patrimonial, no exercício de 2007 foi calculado conforme demonstrado a seguir:						(2.174.768)		
3. Principais Práticas Contábeis						5.376.936		
A. Investimentos: Registrados pelo método de equivalência patrimonial e referem-se à participação societária em controlada.						Variação no Cap.Circul.		
B. Imobilizado: Registrados pelo custo de aquisição, deduzido dos encargos de depreciação.						Ativo circulante		
C. Direitos e Obrigações: Registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescido, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações no período.						No final do exercício		
D. Apuração do Resultado: As receitas e despesas						No início do exercício		
						Passivo circulante		
						No final do exercício		
						No início do exercício		
						Aumento (Redução) do Cap.Circ.Líquido		
						(2.174.768)		
						5.376.936		
						6. Incorporação: Em 15 de junho de 2007, a companhia incorporou a AGP Construções Ltda., recebendo um acervo líquido de R\$ 22.844.350.		
						7. Capital Social: O capital social, subscrito e integralizado, é representado por 354.275 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.		
						Jorge Alberto Vieira Studart Gomes		
						Diretor - Presidente		
						Marilene Barbosa Marques		
						Tec.CRC-CE nº 4543		
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES								
Aos Diretores e Acionistas da Delphia Participações S.A. Revisamos o balanço patrimonial da DELPHIA PARTICIPAÇÕES S/A, levantado em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas demonstrações de resultados e das mutações do patrimônio líquido do exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado com base nos registros contábeis escriturados pela empresa, tendo incluído as verificações julgadas necessárias nas circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima mencionadas representam adequadamente a posição patrimonial, financeira e econômica da DELPHIA PARTICIPAÇÕES S/A em 31 de dezembro de 2007. São Paulo, 09 de outubro de 2008. Planaudi Planejamento e Consultoria Ltda 2SP022940/O-2. Francisco Amilton Lopes - 1SP109892/O-3.								
*** **								
FAE FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A - NIRE Nº. 23.300.000.803 - CNPJ/MF Nº. 07.281.413/0001-30 - COMPANHIA ABERTA - Assembléa Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAE-FERRAGENS APARELHOS ELÉTRICOS S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, na Rodovia BR. 116 - KM. 13 - Nº. 2363 - MESSEJANA, nesta Capital, às 9:00 (nove) horas, do dia 14 (quatorze) de novembro de 2008 , para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Reforma do estatuto social em seus artigos 45 a 48 e criação do cargo de Diretor Superintendente; b) Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Solicitamos que os eventuais representantes legais dos acionistas apresentem, na ocasião, procuração com poderes para comparecer e votar todas as matérias da Ordem do Dia. Fortaleza(CE), 31 de outubro de 2008. ADMINISTRAÇÃO								
*** **								
HOTEL FLAMINGO S/A - CNPJ: 07.199.284/0001-36 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 07/11/2008, às 10:00 horas, na Rua Tito Rocha, 660, subsolo, sala 5, Meireles, Fortaleza-Ceará, CEP 60.060-370, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Contábeis e Relatório da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31.12.2007; 2. Destinação do Resultado do exercício; 3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 4. Fixação dos Honorários da Diretoria e Membros do Conselho de Administração; e, 5. Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 22 de outubro de 2008. Renato Massari - Presidente do Conselho de Administração								
*** **								

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de novembro de 2008, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Francisco de Sá nº 4.829, Carlito Pamplona, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para deliberar sobre o aumento de capital social, com a emissão de novas ações, mediante a capitalização de créditos específicos. Fortaleza, 30 de outubro de 2008. Isaac Popoutchi - Presidente do Conselho de Administração. (31/10 e 3, 4/11)

*** **

SUIANE SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A – CNPJ/MF Nº 07.412.240/0001-42 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em primeira convocação no próximo dia 10 de novembro de 2008, às 10:00 hs, na sede da companhia à Estrada de Itacima, S/N, Km 06, Sítio Quandu, Zona Rural, Guaiúba-Ce., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2007; 2) deliberar sobre o resultado do exercício; 3) outros assuntos que não dependam de decisão assemblear. Guaiúba-Ce., 22 de outubro de 2008. Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza – Diretora Presidente

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU BRAGA HERBSTER - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2008.10.15.01-HMABH - Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster - Maranguape-Ceará. **Local, Data e Hora de Abertura:** Auditório da Secretaria da Saúde - **Dia:** 20/11/2008 às 10h00min. **Informações:** 085-3369-9137. **A Comissão.**

*** **

A Companhia Energética do Ceará torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação para a Subestação de 69KV – SE BARRA DO FIGUEIREDO com validade de 21/08/2009, situada na Barra do Figueiredo – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Nº. SPU: 08025322-9

*** **

A Companhia Energética do Ceará torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação para a Subestação de 69KV – SE SÃO LUIS DO CURÚ com validade de 11/09/2009, situada em SÃO LUIS DO CURÚ – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Nº. SPU: 08027301-7

*** **

A Companhia Energética do Ceará torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação para a Subestação de 69KV – SE MOMBAÇA com validade de 21/08/2009, situada em MOMBAÇA – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Nº. SPU: 08007218-6

*** **

A Companhia Energética do Ceará torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação para a Subestação de 69KV – SE MARCO com validade de 10/09/2009, situada em MARCO – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Nº. SPU: 08027029-8

*** **

A companhia Energética do Ceará Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Subestação de Varjota – SE VJT situada em – Fortaleza – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

A Companhia Energética do Ceará torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Subestação de Brejo Santo – SE BRJ, situada na BR-116 – Km 505, Bairro: Morro Dourado – Brejo Santo – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

A Companhia Energética do Ceará torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Linha de Transmissão de 69KV – 02L1 JTM/QXD, situada entre os municípios de Juatama e Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

A Companhia Energética do Ceará torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação para a Linha de Transmissão de 69KV – 02P1 ARP/CPS, situada em Campo Sales – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

A Companhia Energética do Ceará torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação para a Linha de Transmissão de 69KV – LT 02L5 PCI/BMS com validade de 04/2009, situada em FORTALEZA – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Nº SPU: 07506672-6

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3101-6366 - Casa Civil

Horário de atendimento: 08h30min às 16h

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".